

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO / MDU

RAPHAEL FERRAZ ALMEIDA DE MELO

EDIFÍCIOS NOVOS EM SÍTIOS HISTÓRICOS

Análise dos impactos sobre a autenticidade e integridade
do patrimônio construído

RECIFE - PE

2009

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO / MDU

RAPHAEL FERRAZ ALMEIDA DE MELO

EDIFÍCIOS NOVOS EM SÍTIOS HISTÓRICOS

Análise dos impactos sobre a autenticidade e integridade
do patrimônio construído

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano da Universidade Federal de Pernambuco como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Tomás de Albuquerque Lapa.

Área de concentração: Conservação integrada.

RECIFE - PE

2009

Melo, Raphael Ferraz Almeida de

Edifícios novos em sítios históricos: análise dos impactos sobre a autenticidade e integridade do patrimônio construído / Raphael Ferraz Almeida de Melo. – Recife: O Autor, 2009.

140 folhas. : il., fig., quadros.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. CAC. Desenvolvimento Urbano, 2009.

Inclui bibliografia.

1. Sítios históricos - Conservação e restauração - Recife. 2. Planejamento urbano. 3. Impacto ambiental - Avaliação. 4. Patrimônio cultural - Proteção - Legislação. 5. UNESCO - Patrimônio mundial. I. Título.

**711.4
711.4**

**CDU (2.ed.)
CDD (22.ed.)**

**UFPE
CAC2009-59**



Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano
Universidade Federal de Pernambuco

Ata de Defesa de dissertação em Desenvolvimento Urbano do mestrando **RAPHAEL FERRAZ ALMEIDA DE MELO**.

Às 14.00 horas do dia 30 de abril de 2009 reuniu-se na Sala de Aula do Programa, a Comissão Examinadora de dissertação, composta pelos professores: Tomás de Albuquerque (orientador), Profª. Beatriz Mugayar Kùh (examinadora externa) e Fernando Diniz Moreira (examinador interno) para julgar, em exame final, o trabalho intitulado: "Edifícios Novos em Sítios Históricos: Análise dos Impactos Sobre a Autenticidade e Integridade do Patrimônio Construído", requisito final para a obtenção do Grau de Mestre em Desenvolvimento Urbano. Abrindo a sessão, o Presidente da Comissão, Prof. Tomás de Albuquerque Lapa, após dar conhecer aos presentes o teor das Normas Regulamentares do Trabalho Final, passou a palavra ao candidato, para apresentação de seu trabalho. Seguiu-se a arguição pelos examinadores, com a respectiva defesa do candidato. Logo após, a comissão se reuniu, sem a presença do candidato e do público, para julgamento e expedição do resultado final. Pelas indicações, o candidato foi considerado APROVADO. O resultado final foi comunicado publicamente ao candidato pelo Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar eu Rebeca Júlia Melo Tavares, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelos membros participantes da Comissão Examinadora e pelo candidato. Recife, 30 de abril de 2009.

- Indicação da Banca para publicação (X)

Profª. Tomás de Albuquerque
Orientador

Profª. Beatriz Mugayar Kùh
Examinadora Externa/USP

Fernando Diniz Moreira
Examinador Interno/MDU

Rebeca Júlia Melo Tavares
Secretária do Programa

Raphael Ferraz Almeida de Melo
Candidato

À minha noiva Mirella, pela ajuda constante ao longo deste trabalho e compreensão nos momentos em que estive ausente.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por sempre iluminar e guiar meus passos;

Aos meus pais Lúcia e Douglas pelo amor incondicional;

À Mirella, tia Diva e Emília pelo apoio durante a realização do trabalho;

Ao amigo Tomás Lapa, pela amizade, atenção e orientação do trabalho;

Aos professores Fernando Diniz e Natália Vieira, pelas contribuições feitas quando da defesa do projeto;

Aos colegas do MDU, em especial, a José Rafael, Helena, Cecília de la Mora, Mariana, Marcio, Gustavo, Barbara e Amíria, pelas trocas de conhecimento e experiências vividas dentro e fora de sala de aula;

Aos técnicos da 1ª Regional da DIRCON, em especial à Terezinha Monteiro, pelas valiosas informações fornecidas;

Aos professores Cesar Cavalcanti, Lúcia Leitão e Fátima Furtado, pelos ensinamentos sobre a atividade de docência e aos demais professores do programa, pela contribuição a minha formação de arquiteto e urbanista;

Aos funcionários do MDU pela assistência prestada;

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pelo suporte financeiro ao longo de quase dois anos.

RESUMO

A cidade é um artefato humano em contínua transformação. A ação de construir e reconstruir o ambiente urbano coloca em risco a permanência do patrimônio construído e do conjunto de valores e saberes dos antigos habitantes. Diante do conflito entre a dinâmica de transformação das estruturas urbanas e a necessidade de preservação da história e da identidade de um povo, a conservação urbana integrada é entendida como uma maneira de administrar as mudanças. Nesta dissertação, são estudados os conflitos originados a partir da introdução de novas estruturas arquitetônicas em áreas urbanas de relevância patrimonial. O objetivo principal é avaliar os impactos da construção de edifícios novos sobre estado de autenticidade e integridade do centro histórico do Recife, à luz da legislação urbanística pertinente. Inicialmente, formulou-se a hipótese de que as descaracterizações do centro histórico do Recife devem-se a existência de conflitos na estrutura da legislação urbanística. Os conceitos de autenticidade e integridade foram utilizados como subsídios para a avaliação dos limites aceitáveis de mudanças no tecido urbano, uma vez que são aplicados pela UNESCO no manejo de bens culturais inscritos na Lista de Patrimônio Mundial. Considerando que tais conceitos apresentam limitações quanto à operacionalização, foi proposto um modelo de análise dos impactos, baseado nas reflexões de teóricos contemporâneos sobre o tema, e no estudo de metodologias aplicadas à avaliação dos efeitos causados por intervenções em sítios históricos. Com o resultado da pesquisa, espera-se contribuir para o aperfeiçoamento da legislação urbanística local, no que tange à conservação do patrimônio edificado, e que o modelo analítico proposto possa ser aplicado ao monitoramento da conservação urbana ou mesmo na identificação das condições de autenticidade e integridade.

Palavras-chave: intervenção em sítios históricos, conservação urbana, autenticidade e integridade, avaliação de impactos, legislação urbanística.

ABSTRACT

The city is a human artefact in permanent transformation. The task of building and rebuilding the urban environment puts at risk the conservation of built heritage and a group of values and knowledge of ancient inhabitants. Facing the conflict between the change in urban structures and the need to preserve people's history and identity, integrated urban conservation is understood as a way to manage the changes. This dissertation studies the conflicts originated from the introduction of new architectural structures in heritage urban areas. The major aim is to evaluate the impact of new buildings on the conditions of authenticity and integrity of Recife's historic centre, under the light of the local town-planning legislation. At first, is formulated the hypothesis that the loss of original characteristics of Recife historic centre must be caused by conflicts in the town-planning legislation structure. In this research, concepts of authenticity and integrity were used to evaluate the acceptable limits of urban fabric changes, once they have been applied by UNESCO in the management of cultural properties registered in the World Heritage List. Taking into account that the concepts shows some limitations when it is applied, an analytic model was proposed to evaluate the impacts. It was based on reflections of contemporary researchers and on the study of methodologies to evaluate the effects produced by new buildings in historic sites. With this dissertation, is expected to contribute to the local town-planning legislation improvement, regarding the conservation of built heritage, and that the analytic model proposed could be applied to the monitoring of urban conservation or to the identification of conditions of authenticity and integrity.

Keywords: intervention in historic sites, urban conservation, authenticity and integrity, impact evaluation, town-planning legislation.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01	Esquema gráfico das posturas perante o contexto.....	27
Figura 02	Vista da Torre de Londres e dos edifícios altos que ameaçam a integridade visual da paisagem.....	39
Figura 03	Vista da Mesquita de Süleymaniye com a simulação dos empreendimentos projetados nos arredores do centro de Istambul.....	39
Figura 04	Mapa do Centro Histórico de Praga com a zona de preservação rigorosa e a localização do empreendimento.....	41
Figura 05	Edifícios propostos em <i>Pankrác Plain</i>	42
Figura 06	Simulação da intervenção no <i>skyline</i> da cidade.....	42
Figura 07	Mapa do Centro Histórico de Viena com as zonas de proteção e a localização do empreendimento.....	44
Figura 08	Projeto inicial (5 torres) e a modificação proposta (3 torres).....	45
Figura 09	Modificação do projeto inicial: três torres mais a <i>Vienna City Tower</i>	45
Figura 10	Mapa de visibilidade do projeto Wien-Mitte.....	46
Figura 11	Interferência do projeto Wien-Mitte na paisagem.....	46
Figura 12	Novo projeto do Wien-Mitte.....	48
Figura 13	Novo projeto do Wien-Mitte e a <i>Vienna City Tower</i>	48
Figura 14	Catedral de Colônia.....	48
Figura 15	Silhueta da cidade de Colônia às margens do rio Reno.....	48
Figura 16	Mapa do Centro Histórico de Colônia com a localização da catedral, zona de transição e intervenção.....	49
Figura 17	Simulação do projeto na área do <i>Deutz district</i>	50
Figura 18	Modelo em 3D das cinco torres.....	50
Figura 19	Simulação do impacto da intervenção, a partir das principais vias de acesso à cidade.....	50
Figura 20	Importantes pontos de visualização da catedral, segundo estudo do Departamento de Planejamento Urbano de Colônia.....	51
Figura 21	Edifício <i>LVR-tower</i> e a catedral ao fundo.....	51
Figura 22	Esquema das etapas do método hipotético-dedutivo, segundo Popper.....	76
Figura 23	Etapas do teste de falseamento.....	77
Figura 24	Recorte na abrangência da análise da autenticidade e integridade.....	80

Figura 25	<i>Casa alle Zattere</i> ao lado da Igreja do <i>Spirito Santo</i> – Veneza/1953-1962.....	83
Figura 26	Fachada da <i>Casa alle Zattere</i>	83
Figura 27	Edifício de esquina no bairro de Kreuzberg – Berlim/1980-1984.....	84
Figura 28	Planta baixa do pavimento tipo.....	84
Figura 29	A Casa Dançante de Frank Gehry é um exemplo nítido da ruptura formal com os edifícios adjacentes - Praga/1995.....	84
Figura 30	Edifícios como <i>Old John Hancock Building, 500 Boylston Street</i> e <i>John Hancock Tower</i> alteraram drasticamente a escala do bairro de Back Bay, na cidade de Boston.....	84
Figura 31	Vista aérea da cidade de Siena, a partir da <i>Torre del Mangia</i>	86
Figura 32	Vista da cidade e do porto de Mykonos (Grécia).....	86
Figura 33	Edifício da <i>Banca Popolare di Verona</i> , de Carlo Scarpa - Verona/1973...	87
Figura 34	Detalhe da junção entre o edifício novo e o antigo.....	87
Figura 35	Museu de Arte Romana, de Rafael Moneo – Mérida/1980-1986.....	87
Figura 36	Detalhe dos tijolos aparentes que remetem ao sistema construtivo tradicional.....	87
Figura 37	Ao lado da <i>Trinity Church</i> , o edifício <i>John Hancock Tower</i> , do escritório I.M. Pei & Partners - Boston/1976.....	88
Figura 38	Centro Georges Pompidou, de Richard Rogers e Renzo Piano – Paris/1972-1977.....	88
Figura 39	A composição da visada.....	90
Figura 40	Representação gráfica do plano de controle de altura.....	90
Figura 41	Seleção de pontos de visadas a partir de ruas locais e de importantes vias de acesso à área.....	91
Figura 42	Simulação computadorizada da superposição de alguns dos planos de controle de altura.....	91
Figura 43	Hierarquia de importância dos bens.....	91
Figura 44	Imagens dos quatro tipos de vistas.....	92
Figura 45	Esquema das partes componentes da visada e das áreas envoltórias.....	93
Figura 46	Vistas protegidas de dois dos principais marcos do centro de Londres: Catedral de <i>Saint Paul</i> e Palácio de Westminster.....	93
Figura 47	Exemplos das possibilidades de impactos.....	94

Figura 48	Composição da vista.....	95
Figura 49	Tipos de vista.....	95
Figura 50	Mapa das ZEPH situadas na área central do Recife, segundo a Lei de Uso e Ocupação do Solo nº 16.176/1996.....	101
Figura 51	Mapa do zoneamento dos setores urbanísticos, estabelecido pela Lei nº 16.290/1997.....	102
Figura 52	Mapa dos pólos de interesse.....	103
Figura 53	Edifício Costa Azevedo, localizado no bairro dos Aflitos.....	104
Figura 54	Edifício Maria Clementina Vianna, localizado no bairro de Casa Forte....	104
Figura 55	Zoneamento da área central do Recife.....	105
Figura 56	Mapa de situação do empreendimento.....	106
Figura 57	Foto aérea da intervenção.....	106
Figura 58	As passarelas sobre a Rua Madre de Deus.....	107
Figura 59	Edifício-garagem situado ao lado da antiga Alfândega, que foi transformada em <i>shopping center</i>	107
Figura 60	Situação antes e depois da intervenção.....	108
Figura 61	Passarelas construídas sobre a Rua Madre de Deus.....	108
Figura 62	Comparação entre as aberturas do <i>Shopping Paço Alfândega</i> e as dos edifícios-garagem.....	109
Figura 63	Fachada para o Cais da Alfândega.....	109
Figura 64	Chapa metálica utilizada na vedação da fachada.....	109
Figura 65	Fachada sul trabalhada em concreto aparente.....	109
Figura 66	Mapa da vista 01.....	110
Figura 67	Vista panorâmica do Bairro do Recife.....	110
Figura 68	Mapa da vista 02.....	111
Figura 69	<i>Shopping Paço Alfândega</i>	111
Figura 70	Mapa da vista 03.....	111
Figura 71	Passarelas sobre a Rua Madre de Deus.....	111
Figura 72	Mapa da vista 04.....	112
Figura 73	Obstrução da vista da Igreja Madre de Deus.....	112
Figura 74	Passarela que conecta o edifício-garagem ao <i>shopping</i>	114
Figura 75	Mapa de situação do empreendimento.....	115

Figura 76	Perspectiva promocional da proposta inicial.....	115
Figura 77	Perspectiva promocional da proposta final.....	115
Figura 78	Perspectiva promocional da proposta final.....	115
Figura 79	Fortaleza de São Tiago das Cinco Pontas com as torres ao fundo.....	116
Figura 80	Vista da Igreja de São José do Ribamar.....	116
Figura 81	Situação antes e depois da intervenção.....	117
Figura 82	Seção transversal do Cais de Santa Rita.....	117
Figura 83	O entorno construído da intervenção.....	118
Figura 84	Alteração da escala construtiva do local.....	118
Figura 85	Fachadas do Cais de Santa Rita.....	118
Figura 86	Rasgos horizontais da fachada principal.....	118
Figura 87	Edifícios situados em frente ao empreendimento.....	119
Figura 88	Pele de vidro nas fachadas.....	119
Figura 89	Mapa da vista 01.....	120
Figura 90	Vista do centro histórico do Recife.....	120
Figura 91	Mapa da vista 02.....	120
Figura 92	Vista da Rua Duque de Caxias.....	120
Figura 93	Mapa da vista 03.....	121
Figura 94	Vista da Igreja de São Pedro.....	121
Figura 95	Mapa da vista 04.....	121
Figura 96	Vista do Mercado de São José.....	121
Figura 97	Mapa do zoneamento adotado pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, em 1996.....	123
Figura 98	Simulação de edifícios com 30 pavimentos no terreno situado nas proximidades da Assembleia Legislativa e do Ginásio Pernambucano, na Rua da Aurora.....	129
Figura 99	Edifícios propostos ao longo do Cais José Estelita.....	130

LISTA DE QUADROS

Quadro 01	Comparação entre as abordagens sobre autenticidade e integridade, nas Diretrizes Operacionais.....	59
Quadro 02	Categorias de bens culturais e naturais.....	79

LISTA DE ABREVIATURAS

CCU	Comissão de Controle Urbanístico.
CDU	Conselho de Desenvolvimento Urbano.
DIRBAM	Diretoria de Urbanismo.
DIRCON	Diretoria de Controle Urbano
DPPC	Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural.
ICCROM	<i>International Centre for the Study of the Preservation and Restoration of Cultural Property</i> (Centro Internacional para o Estudo da Preservação e Restauração do Bem Cultural).
ICOMOS	<i>International Council on Monuments and Sites</i> (Conselho Internacional de Monumentos e Sítios).
IEP	Imóvel Especial de Preservação.
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano.
LUOS	Lei de Uso e Ocupação do Solo.
LVMF	<i>London View Management Framework</i> .
MPF	Ministério Público Federal.
ONG	Organização Não Governamental
PPSH/RMR	Plano de Preservação de Sítios Históricos da Região Metropolitana do Recife
SCU	Setor de Consolidação Urbana
SIC	Setor de Intervenção Controlada
SPA	Setor de Preservação Ambiental
SPR	Setor de Preservação Rigorosa
SR	Setor de Renovação
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TDC	Transferência do direito de construir.
UNESCO	<i>United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization</i> (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura).
ZAN	Zona de Ambiente Natural.
ZECP	Zona Especial de Centro Principal.
ZEPH	Zona Especial de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural.
ZP	Zona de Proteção
ZPA	Zona de Proteção Ambiental
ZPR	Zona de Preservação Rigorosa

SUMÁRIO

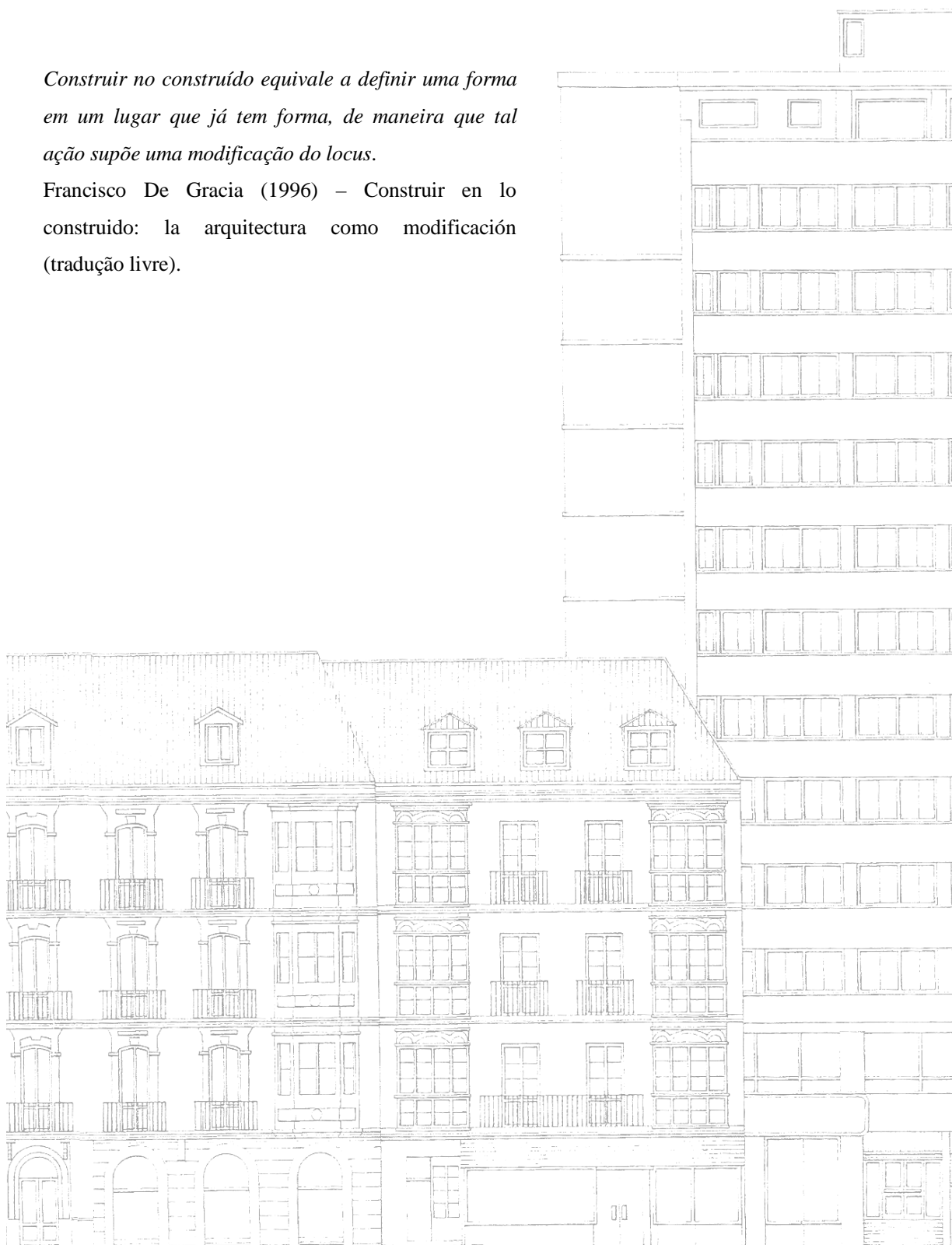
INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO 1 – O CONFLITO ENTRE O NOVO E O ANTIGO	21
1.1 – A QUESTÃO DO NOVO E DO ANTIGO.....	21
1.2 – O NOVO E O ANTIGO NAS CARTAS PATRIMONIAIS E NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.....	28
1.2.1 – As cartas patrimoniais e o debate internacional sobre as intervenções no contexto histórico.....	28
1.2.2. - A legislação de proteção do patrimônio urbano edificado no Brasil.....	34
1.3 – PROJETOS POLÊMICOS DE EDIFÍCIOS EM AMBIENTES HISTÓRICOS.....	38
1.3.1 – Praga.....	40
1.3.2 – Viena.....	43
1.3.3 – Colônia.....	48
CAPÍTULO 2 – REFERENCIAL TEÓRICO E CONCEITUAL	54
2.1 – CRITÉRIOS UTILIZADOS NO MANEJO DE BENS CULTURAIS PATRIMONIAIS.....	54
2.2 – AUTENTICIDADE.....	57
2.2.1 – Entendimento do conceito no âmbito da UNESCO.....	57
2.2.2 – Aplicação do conceito nas Diretrizes Operacionais.....	58
2.2.3 – Discussões e reformulações do conceito.....	60
2.3 – INTEGRIDADE.....	64
2.3.1 – Entendimento do conceito no âmbito da UNESCO.....	64
2.3.2 – Aplicação do conceito nas Diretrizes Operacionais.....	65
2.3.3 – Discussões e reformulações do conceito.....	67
2.4 – AUTENTICIDADE <i>VERSUS</i> INTEGRIDADE.....	70
2.4.1 – Entendimentos sobre autenticidade e integridade.....	71
2.4.2 – Entendimento adotado na pesquisa.....	73
CAPÍTULO 3 – METODOLOGIA	76
3.1 – PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS.....	76
3.2 – O MODELO DE ANÁLISE PROPOSTO.....	78

3.3 – COMO ANALISAR O IMPACTO SOBRE A AUTENTICIDADE.....	81
3.3.1 – Referencial teórico-metodológico.....	81
3.3.2 – O modelo de análise do impacto de edifícios novos sobre a autenticidade.....	88
3.4 – COMO ANALISAR O IMPACTO SOBRE A INTEGRIDADE.....	89
3.4.1 – Referencial teórico-metodológico.....	89
3.4.2 – O modelo de análise do impacto de edifícios novos sobre a integridade..	94
CAPÍTULO 4 – CENTRO HISTÓRICO DO RECIFE: LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E INTERVENÇÕES ARQUITETÔNICAS.....	98
4.1 – A LEGISLAÇÃO LOCAL SOBRE O PATRIMÔNIO URBANO EDIFICADO.....	98
4.2 – INTERVENÇÕES POLÊMICAS NO CENTRO HISTÓRICO DO RECIFE..	105
4.2.1 – Os edifícios-garagem na Rua Madre de Deus.....	106
4.2.1.1 – Avaliação dos impactos sobre o estado de autenticidade.....	108
4.2.1.2 – Avaliação dos impactos sobre o estado de integridade.....	110
4.2.1.3 – Interfaces com a legislação urbanística.....	113
4.2.2 – As Torres no Cais de Santa Rita.....	114
4.2.2.1 – Avaliação dos impactos sobre o estado de autenticidade.....	117
4.2.2.2 – Avaliação dos impactos sobre o estado de integridade.....	119
4.2.2.3 – Interfaces com a legislação urbanística.....	122
CONCLUSÕES.....	126
REFERÊNCIAS.....	132

INTRODUÇÃO

Construir no construído equivale a definir uma forma em um lugar que já tem forma, de maneira que tal ação supõe uma modificação do locus.

Francisco De Gracia (1996) – Construir en lo construido: la arquitectura como modificación (tradução livre).



INTRODUÇÃO

A cidade é um artefato humano em permanente processo de transformação. As modificações ocorridas no tecido urbano são provocadas, sobretudo, pela ação antrópica de adaptar a cidade às necessidades da vida contemporânea. Tendo em vista a contínua atividade de construção do ambiente consolidado, a presente pesquisa estuda os conflitos originados a partir da introdução de novas estruturas arquitetônicas em áreas urbanas de relevância patrimonial.

O ato de construir e reconstruir a cidade coloca em risco a permanência das principais características formais que dão significado e identidade ao lugar, com o passar do tempo. Quando os edifícios novos não utilizam uma linguagem compatível com a do entorno, as feições do sítio são alteradas, fazendo-se necessário compreender os limites aceitáveis de mudanças, de modo a não comprometer a transmissão do legado patrimonial às gerações futuras.

Alguns teóricos abordaram o tema de construir no construído, estabelecendo níveis de intervenção e modos de atuação perante o contexto (TIESDELL; OC; HEATH, 1996; DE GRACIA, 1996; JOKILEHTO; FEILDEN, 1995). A partir de suas considerações, torna-se claro que a tarefa de intervir no contexto consolidado requer cautela, quando se deseja a manutenção das feições existentes no entorno. Por isso, explica-se a necessidade de se estabelecer critérios para orientar as decisões metodológicas quando da intervenção arquitetônica.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) utiliza os conceitos de autenticidade e integridade como critérios para a inscrição e monitoramento de bens naturais e culturais na Lista de Patrimônio Mundial. Porém, tais critérios apresentam imprecisões conceituais que resultam em conflitos na sua operacionalização (JOKILEHTO; KING, 2001; JOKILEHTO, 2002, 2007; STOVEL, 2007; MUÑOZ VIÑAS, 2003; ZANCHETI *et al*, 2007; EDROMA, 2001; ASSI, 2000).

Grande parte das discussões sobre os problemas decorrentes da utilização da autenticidade e integridade, no âmbito da UNESCO, é realizada em encontros internacionais de especialistas

em conservação. As cartas patrimoniais são documentos elaborados nesses eventos e expressam, sobretudo, recomendações quanto ao manejo dos bens patrimoniais para serem incorporadas nas legislações dos países signatários.

A existência de uma legislação de patrimônio ou mesmo a inscrição na Lista de Patrimônio Mundial não garante que os bens em questão estejam protegidos dos impactos causados pela construção de edifícios que não dialogam com os imóveis vizinhos. Devido à intensa dinâmica construtiva, diversas cidades demonstraram que as legislações urbanísticas e de patrimônio são incapazes de contemplar todas as possibilidades de mudanças da estrutura urbana. Por isso, a permanente necessidade de revisão da legislação, no que se refere aos perímetros de proteção, parâmetros construtivos e instrumentos urbanísticos.

O foco do **problema** investigado neste trabalho é a descaracterização dos sítios históricos, em função da introdução de novos edifícios, observada a partir da legislação urbanística. Para melhor compreensão da problemática, a pesquisa considera os seguintes pressupostos:

- A dinâmica de transformação urbana tende a descaracterizar as feições dos sítios históricos;
- As causas da descaracterização morfológica de um sítio são diversas: 1) alterações no sistema viário e espaços públicos; 2) demolição ou arruinamento de construções tradicionais; 3) reformas de edifícios como restauração e reabilitação e 4) construção de edifícios novos, que constitui o foco de interesse da investigação;
- A conservação urbana integrada é uma maneira de administrar as mudanças ocorridas sobre o patrimônio edificado, de modo a transmiti-lo às futuras gerações, sem comprometer sua autenticidade e integridade;
- A legislação urbanística de patrimônio exerce um importante papel na limitação das descaracterizações, uma vez que regula as formas de intervenção no contexto edificado.

Objeto de estudo:

- **Empírico:** As transformações físicas no estado de autenticidade e de integridade de áreas de relevância patrimonial do centro histórico do Recife, provocadas pela introdução de novas estruturas arquitetônicas.

- **Teórico:** O cotejo entre o processo de conservação urbana e a legislação urbanística.

Objetivos:

- **Geral:** Avaliar os efeitos da construção de edifícios em áreas de interesse de preservação do centro histórico do Recife, no que diz respeito ao estado de autenticidade e de integridade do sítio, à luz da legislação urbanística pertinente.
- **Específicos:**
 - Caracterizar os efeitos das intervenções sobre o estado de autenticidade e integridade do sítio, a partir da construção de um modelo analítico que descreva e mensure o grau dos impactos;
 - Identificar possíveis conflitos na estrutura da legislação urbanística, tais como contradições, ambiguidades, imprecisões ou omissões e propor modificações para aprimorá-la;
 - Contribuir para a elucidação dos conceitos de autenticidade e integridade e sua operacionalização, em sítios históricos, a partir das reflexões realizadas na construção do modelo analítico.

Justificativa:

A pesquisa justifica-se por duas razões: 1) a importância do tema para o campo da conservação urbana, uma vez que a construção de edifícios desconformes é uma das principais causas de descaracterização de sítios patrimoniais e 2) a necessidade de aprofundar o entendimento dos conceitos de autenticidade e integridade e aprimorar sua operacionalização, com vistas a auxiliar o monitoramento das transformações edilícias em áreas urbanas de interesse de conservação.

As inconsistências na formulação teórica e aplicação de tais conceitos tornam ainda mais complexa a tarefa de construir no construído, uma vez que a identificação dos limites aceitáveis para as mudanças depende da clareza que se tem dos conceitos enquanto critérios orientadores da intervenção.

A escolha do centro histórico do Recife como área de estudo deve-se ao seu preocupante estado de conservação, com repercussão sobre a autenticidade e integridade, resultado de diversas intervenções realizadas sem relação com o entorno, sobretudo, a partir do último

quarto do século XX. Nos últimos vinte anos, o problema continuou se agravando, especialmente, em virtude das ações empreendidas para a revitalização do centro histórico. Dentre as intervenções controversas, destacam-se o projeto "Cores da Cidade", que promoveu a recuperação e pinturas das fachadas, principalmente, na Rua do Bom Jesus; a reforma da Praça do Marco Zero; o projeto "Reviver Recife Centro", que substituiu a pavimentação de ruas comerciais do centro e recuperou a pintura das fachadas; e as obras no Pólo Alfândega, em decorrência da atuação do Programa MONUMENTA/BID.

Não obstante, a maior das ameaças está relacionada com a implantação do Complexo Turístico Cultural Recife/Olinda¹. O projeto cobre uma extensão de oito quilômetros e prevê o adensamento construtivo de algumas áreas degradadas, por meio de obras de renovação urbana. Neste caso, a mudança da escala dos edifícios, em áreas como o Cais José Estelita, poderá comprometer a autenticidade e integridade do centro histórico.

Hipótese de investigação:

Existem, pelo menos, três hipóteses para explicar os casos onde, a despeito da legislação urbanística aplicada ao patrimônio, não se consegue impedir a descaracterização do conjunto edificado, quando da introdução de edifícios novos. Tais conjecturas referem-se à:

- *Formulação da lei* – quando a legislação urbanística dá margem a conflitos, o que possibilita a construção de edifícios em desarmonia com o contexto;
- *Aplicação da lei* – quando a legislação não dá margem a conflitos, mas a aprovação dos projetos ocorre sem atender a alguns artigos. Trata-se dos casos onde atuam forças políticas e econômicas quando da aprovação de projetos;
- *Fiscalização da lei* – quando a legislação não dá margem a conflitos, mas os edifícios desconformes não foram aprovados pelo órgão de controle urbano competente, sendo, portanto, construções ilegais.

Tendo em vista os recentes empreendimentos que destoam na paisagem do centro histórico do Recife, dentre os quais destacam-se os edifícios-garagem na Rua Madre de Deus e as torres no Cais de Santa Rita, formulou-se a **hipótese** de que, *no Recife, as descaracterizações causadas por edifícios novos devem-se à existência de conflitos na estrutura da legislação*

¹ O Complexo Turístico Cultural Recife/Olinda é um projeto de requalificação urbana da área central da Região Metropolitana do Recife e de estruturação da rede de equipamentos culturais. Busca promover o desenvolvimento local, envolvendo os dois municípios, o Estado, a União e a iniciativa privada.

urbanística. Em outras palavras, a aprovação de projetos arquitetônicos, baseados apenas no atendimento estrito ao texto da legislação, não é suficiente para garantir a autenticidade e integridade do centro histórico.

Neste trabalho, a hipótese formulada serviu de guia para a pesquisa, estruturando a sequência das etapas metodológicas. No entanto, a adoção da hipótese de investigação não significa admitir a inexistência das demais hipóteses citadas, uma vez que um problema com essa complexidade não pode ser explicado por um fator apenas.

A corroboração da hipótese de investigação não tem a intenção de colocar a formulação das leis urbanísticas como a única causa de descaracterização do centro. Sua principal finalidade é identificar os conflitos existentes entre a legislação em vigor, na cidade do Recife, e os edifícios projetados para áreas de relevância patrimonial, com vistas a eliminar as possíveis falhas da legislação.

Estrutura da dissertação:

A dissertação estrutura-se em cinco capítulos. O Capítulo 1 refere-se à caracterização do problema. Discorre-se sobre a maneira como a questão do novo e do antigo é tratada nas teorias de Restauração², nas cartas patrimoniais e na legislação brasileira de patrimônio. Ao final, são expostos três recentes casos de projetos polêmicos em ambientes históricos, onde se caracteriza o atual panorama dos debates internacionais sobre a conservação urbana e as ações empreendidas pelas instituições responsáveis pela salvaguarda do patrimônio para combater os efeitos adversos das intervenções propostas.

No Capítulo 2, apresenta-se o referencial teórico e conceitual utilizado na pesquisa. Discute-se o entendimento e a aplicação dos conceitos de autenticidade e integridade, no âmbito da UNESCO, e a contribuição dos principais teóricos da conservação para a construção de uma abordagem universal. Por último, são analisadas algumas confusões conceituais entre os dois termos e explicita-se o entendimento adotado na pesquisa.

² A palavra Restauração, escrita com letra maiúscula, foi utilizada nesta dissertação para designar as atividades de conservação e de restauração. Entende-se por conservação de um edifício as medidas destinadas a salvaguardar e prevenir a degradação do imóvel, incluindo as obras de manutenção para o funcionamento correto das partes da construção. A restauração de um edifício é entendida como os trabalhos cuja finalidade é conservar, consolidar e preservar a construção. A atividade consiste em resgatar integral ou parcialmente a concepção original ou os momentos mais significativos de sua história (CARTA DE LISBOA, 1995).

No Capítulo 3, aborda-se a metodologia do trabalho. Expõem-se o método de abordagem adotado e os procedimentos operacionais levados a cabo. Apresenta-se o modelo analítico proposto para a avaliação dos impactos de construções novas sobre o estado de autenticidade e integridade do sítio e os referenciais teórico-metodológicos utilizados em sua construção.

No Capítulo 4, analisam-se duas intervenções polêmicas que colocaram em risco a autenticidade e integridade do centro histórico do Recife. Para isso, caracteriza-se a legislação urbanística aplicada ao patrimônio edificado da cidade, aplica-se o modelo analítico para a avaliação dos impactos e analisam-se os problemas encontrados à luz da legislação pertinente, a fim de identificar eventuais conflitos na estrutura das leis.

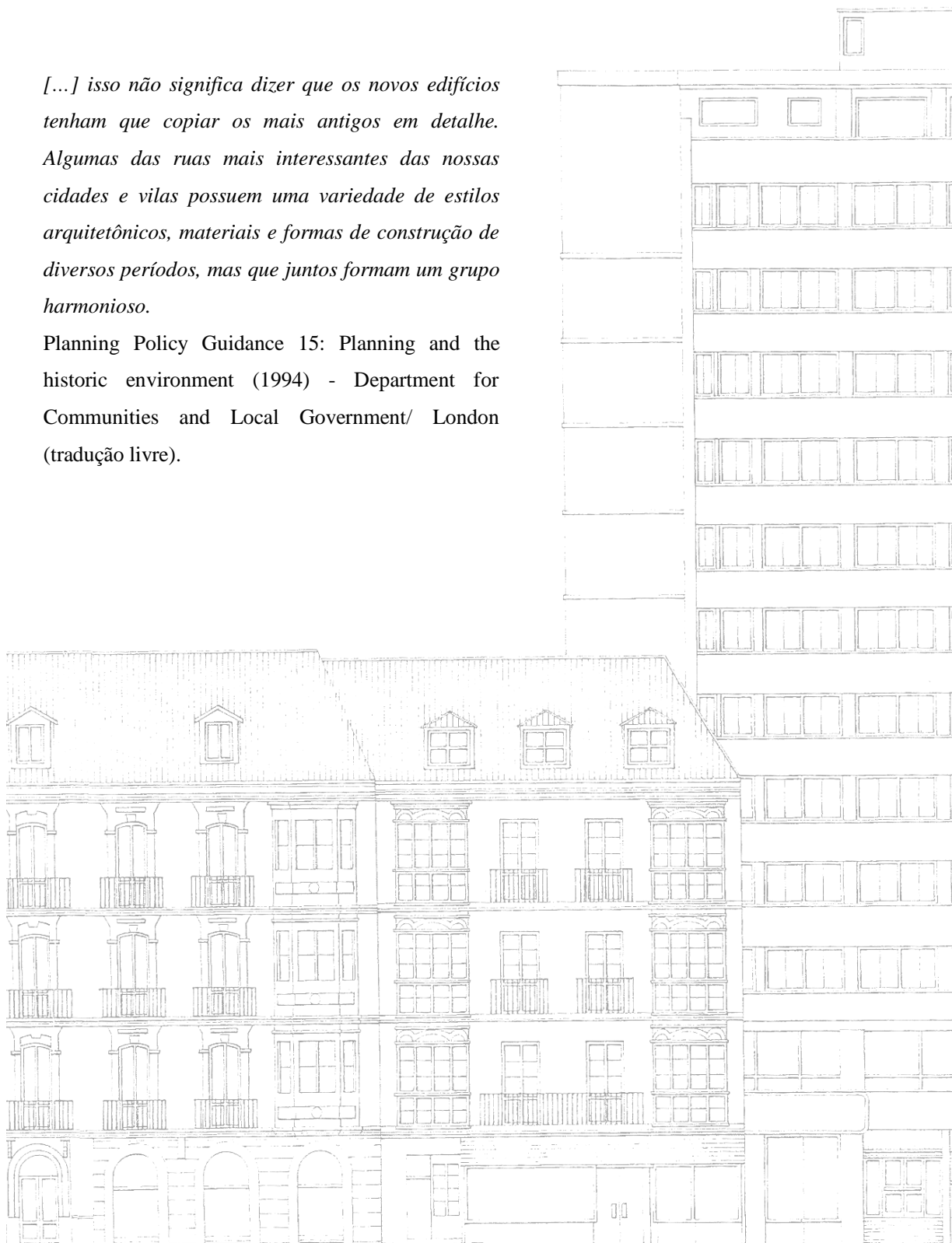
No Capítulo 5, expõem-se as conclusões alcançadas com o desenvolvimento do trabalho e as considerações formuladas quanto à validade da hipótese. Além disso, são apresentadas recomendações para o aperfeiçoamento da legislação e sugestões para futuros trabalhos relacionados com a autenticidade e integridade de sítios de relevância patrimonial.

CAPÍTULO 1

O CONFLITO ENTRE O NOVO E O ANTIGO

[...] isso não significa dizer que os novos edifícios tenham que copiar os mais antigos em detalhe. Algumas das ruas mais interessantes das nossas cidades e vilas possuem uma variedade de estilos arquitetônicos, materiais e formas de construção de diversos períodos, mas que juntos formam um grupo harmonioso.

Planning Policy Guidance 15: Planning and the historic environment (1994) - Department for Communities and Local Government/ London (tradução livre).



CAPÍTULO 1 – O CONFLITO ENTRE O NOVO E O ANTIGO

Neste capítulo, contextualiza-se a problemática da investigação. A questão do novo e do antigo na conservação patrimonial foi observada a partir das teorias de Restauração e das considerações de autores contemporâneos sobre o tema. Na sequência, realiza-se a revisão das principais cartas patrimoniais, destacando como o assunto vem sendo abordado, desde a metade do século XX, e a caracterização da legislação de patrimônio no Brasil, bem como dos instrumentos utilizados na proteção do bem edificado.

Ao final, analisam-se três recentes casos de projetos polêmicos em ambientes históricos, onde se caracterizam o sistema legal de proteção vigente, em cada caso, os empreendimentos propostos, os impactos causados na paisagem, as recomendações feitas por entidades internacionais de proteção do patrimônio e as ações colocadas em prática para combater os efeitos adversos das intervenções.

1.1 – A QUESTÃO DO NOVO E DO ANTIGO

De acordo com André Corboz (2004), o território é resultado de diversos processos movidos pelas ações da natureza e do homem. Ele está carregado de numerosos vestígios e leituras passadas que o tornam semelhante a um palimpsesto. Para atender as suas necessidades, os habitantes do território modificam o ambiente em que vivem, configurando um processo contínuo de apagar e reescrever esse pergaminho.

Considerando que o território apresenta limitações espaciais quanto a sua ocupação e que necessita ser reutilizado quando saturado por construções, toda intervenção deve ser realizada com bastante cautela. Trata-se, portanto, de raspar com prudência o velho texto que as gerações passadas escreveram sobre o solo, pois o território é único e insubstituível.

Baseado no raciocínio de André Corboz, Bernardo Secchi (2006) considera que os territórios e as cidades são os resultados de um longo processo de seleção cumulativa. De acordo com o autor, *“todos os dias selecionamos algo, uma casa, um trecho de rua, uma ponte ou um*

bosque, e destinamos à destruição” (SECCHI, 2006, p. 16). Na maioria das vezes, essas decisões são tomadas por motivos práticos, como a necessidade de uma casa nova ou de uma rua mais larga. No entanto, Secchi salienta que algumas escolhas também são baseadas em valores e sentidos que as pessoas conferem aos elementos que as circundam. Por exemplo, a decisão de conservar um monumento ou um lugar frequentemente ocorre quando o sentido e o valor são compartilhados por toda ou grande parte da sociedade.

Diante das considerações acima, pode-se afirmar que a construção de edifícios no ambiente edificado é uma questão tão antiga quanto a formação das primeiras vilas e que a dinâmica de transformação contínua das estruturas construídas faz parte da essência da cidade.

O processo de transformação urbana situa-se no centro da problemática analisada por esta pesquisa, quando o ato de construir e reconstruir a cidade elimina os vestígios das gerações pretéritas e não utiliza uma linguagem compatível com a existente. A perda progressiva desses traços não é desejada, uma vez que compromete a compreensão da história do lugar e enfraquece a identidade e a memória coletiva dos habitantes.

O exemplo do palimpsesto é bem apropriado para essa analogia porque a cidade tem suas limitações quanto à extensão espacial e precisa ser reutilizada com o passar dos anos. O que se discute aqui é que há alternativas para se escrever um texto novo, sem comprometer a leitura do que já foi escrito. Ao escrever em um palimpsesto, é possível utilizar o espaçamento entre as linhas ou remover cuidadosamente partes do texto antigo, de modo a não apagá-lo por completo. De maneira análoga, é possível que um edifício seja construído de modo a conservar o sistema tradicional de construção ou que as inovações que venham a ser incorporadas com os avanços tecnológicos ou com as mudanças no modo de vida da sociedade, não eliminem completamente as informações sobre como as gerações passadas viviam e construía as cidades.

A construção de um edifício deverá sempre constituir um ato imbuído de compromisso ético com a manutenção da leitura das informações que estão impregnadas nas construções existentes. A questão de construir no ambiente consolidado torna-se mais delicada quando se trata de áreas históricas, uma vez que, com o passar do tempo, os edifícios e espaços abertos adquirem relevância cultural para a comunidade. Tal importância social ocorre quando há o

reconhecimento de valores patrimoniais e a apropriação de significados simbólicos por parte da população.

Dentre as diversas formas de transformação urbana, a dissertação dá ênfase à construção de edifícios novos em sítios de relevância patrimonial. A análise aqui proposta da inserção dessas construções restringe-se ao aspecto exterior dos imóveis, pois o que está em jogo é a descaracterização dos volumes (fachadas, coberta e esquadrias). As construções novas são projetadas para abrigar um determinado uso de interesse, não se tratando, nesses casos, de reproduzir os espaços interiores similares aos das antigas construções. Não obstante, convém salientar que nos casos de restauração ou de reabilitação de edifícios antigos para a instalação de usos contemporâneos é necessário levar em consideração o aspecto interior, uma vez que a manutenção das linhas gerais dos compartimentos do edifício e das áreas abertas internas, como pátios e quintais, é igualmente importante para a plena conservação urbana.

Na literatura especializada sobre a questão, o embate entre o elemento novo e o antigo está presente desde as teorias elaboradas por Viollet-le-Duc e John Ruskin para a restauração e conservação dos monumentos, em meados do século XIX. Para Viollet-le-Duc, a restauração era necessária como forma de proporcionar ao edifício um estado de completude. Ele admitia a introdução de elementos novos, que nunca existiram, para assegurar inteireza do edifício. Em contrapartida, Ruskin, que tinha um grande respeito pela matéria original, era contrário à introdução de qualquer elemento novo no edifício, de modo que achava mais prudente um edifício chegar ao estado de ruínas a ser restaurado.

Ao longo da segunda metade do século XIX e durante o século XX, diversos teóricos abordaram os conflitos entre o novo e o antigo, em relação à restauração e conservação do patrimônio, bem como a produção do espaço urbano. Camillo Boito (2002) adotou uma posição intermediária entre os princípios defendidos por Viollet-le-Duc e John Ruskin. Em sua obra “Os Restauradores”, apresentada na Exposição de Turim de 1884, Boito sintetizou as experiências e conceitos associados à Restauração. Neste documento, defendeu a diferenciação de estilo e materiais entre o novo e o antigo, quando da complementação de partes deterioradas ou faltantes do bem a ser restaurado. Boito também prezava pela intervenção mínima e o respeito à matéria original, às marcas da passagem do tempo e às diversas fases (estilos) da construção.

Os critérios para a construção em sítios históricos foram abordados por Camillo Sitte (1992), em 1889, quando da publicação do livro “A Construção das Cidades Segundo seus Princípios Artísticos”, onde defendeu a integração morfológica das novas construções com os conjuntos arquitetônicos antigos. Sitte enfatizou a criação de uma estrutura urbana irregular, como resposta à regularidade e excessiva ordem do urbanismo praticado no século XIX, a exemplo da transformação do *Ringstrasse* de Viena.

Em sua obra “O Culto Moderno dos Monumentos”, publicada em 1903, Alois Riegl (1987) interpretou a conservação dos monumentos a partir de uma teoria de valores. O autor identificou e agrupou os valores relativos ao patrimônio em categorias, elucidando relações antagônicas entre eles. A sistematização mostrou que, em algumas situações, o ato de privilegiar um valor pode significar a ruína de outro. Riegl expôs o embate entre a valoração do novo e do antigo, quando discorreu sobre o culto ao *valor de antiguidade* e ao *valor de novidade*.

Segundo Riegl, o *valor de antiguidade* de um monumento revela-se no primeiro contato com o espectador, devido a sua aparência não-moderna. Esse valor manifesta-se nos traços de deterioração impostos à obra pelas forças da natureza, que terminam por alterar sua forma e cor. Tal estado de imperfeição da obra desperta no espectador a sensação de tempo transcorrido, ou seja, de um ciclo de criação-destruição que se apresenta como lei inexorável da existência.

O *valor de novidade* corresponde à necessidade de se apreciar as obras humanas como algo recém-criado, em seu estado de gênese, ou seja, atende à atitude de atribuir ao novo uma incontestável superioridade sobre o antigo. O caráter de novo, que se expressa em um monumento quando ele conserva sua integridade física e policromia intacta, pode ser apreciado com facilidade por todo indivíduo, mesmo quando desprovido de consciência patrimonial.

De acordo com as considerações de Riegl, pode-se perceber que o culto ao valor de antiguidade supõe um grande respeito aos feitos das gerações passadas e, portanto, só pode concretizar-se em sociedades que tenham um nível elevado de consciência sobre o valor de seu patrimônio. Por outro lado, o culto ao valor de novidade é mais comum em sociedades

onde ainda é necessário elevar o nível de consciência sobre a importância do patrimônio a ser preservado.

Na primeira década do século XX, os escritos de Gustavo Giovannoni já evidenciavam a existência do conflito entre os que defendiam a modernização das cidades antigas e aqueles que lutavam pela conservação. Segundo Giovannoni, os inovadores insistiam que as cidades não eram museus ou arquivos, que eram construídas para serem vividas da melhor maneira possível e que seu desenvolvimento não deveria ser comprometido. Para os conservadores, a vida não deveria ser movida apenas por um conceito utilitário material, sem um ideal, sem uma busca pela beleza (JOKILEHTO, 1986). Giovannoni também foi um defensor das edificações modestas para a conservação das cidades históricas. Dentre suas obras, destaca-se o livro “*Vecchie città ed edilizia nuova*”, de 1931, cujo título foi aproveitado de um artigo homônimo publicado em 1913.

Na década de 1960, Cesare Brandi (2004) publicou o livro “Teoria da Restauração”, onde é possível observar a relação entre novo e antigo na restauração de obras de arte. De acordo com Brandi, a diferenciação entre a intervenção e a obra restaurada faz-se necessária para evitar o falso artístico ou o falso histórico. O autor também chamou a atenção para o tratamento de lacunas, onde o problema em questão não é simplesmente o que falta no tecido figurativo da obra de arte, mas o que se insere de modo indevido. Fazendo analogia aos sítios históricos, podemos considerar que cabe ao edifício novo o papel de preencher a lacuna urbana de modo a favorecer a leitura do conjunto edificado.

O conflito entre o novo e o antigo está presente na obra dos principais teóricos da Restauração e continua sendo discutido nos dias atuais. Alguns autores contemporâneos abordaram o tema de construir no ambiente edificado, estabelecendo graus de intervenção e modos de atuação perante o contexto. Em geral, as diferentes possibilidades de atuação são agrupadas em três linhas: 1) a que busca a integração do edifício novo por meio da cópia do estilo arquitetônico das construções adjacentes; 2) a que visa à afirmação de seu tempo por meio da imposição de formas e materiais nitidamente distintos dos utilizados nas construções vizinhas e 3) a que procura integrar-se ao contexto, mas sem prescindir de sua condição contemporânea.

De acordo com Richard Rogers (*apud* TIESDELL; OC; HEATH, 1996), os tipos de intervenção são classificados em: 1) uniformidade contextual (*contextual uniformity*) – diz

respeito à cópia ou imitação dos estilos da vizinhança, também denominado de pastiche; 2) justaposição contextual (*contextual juxtaposition*) - acredita que o diálogo entre o novo e o antigo poderá ser alcançado por meio da justaposição de edifícios de diferentes épocas. É compatível com os ideais modernistas e 3) continuidade contextual (*contextual continuity*) – é a postura conciliadora entre os extremos da imitação do contexto e a imposição de seu tempo. É uma atitude típica do pós-modernismo, que valoriza a tradição da cidade, de modo a interpretar os referenciais históricos e não reproduzi-los de maneira mimética.

No livro “*Construir en lo construido: la arquitectura como modificación*”, Francisco de Gracia (1996) também discorre sobre as três linhas de atuação, denominadas de *actitudes frente ao contexto*, mas apresenta outros dois blocos taxonômicos para classificar as possibilidades de intervenção:

- *Os padrões de atuação* – dizem respeito ao papel que a intervenção desempenha na relação entre as estruturas novas e antigas, como por exemplo, recompor os volumes de espaços intersticiais, delimitar a forma de um espaço urbano aberto ou promover a colisão de estruturas formais;
- *Os níveis de intervenção* – tem a ver com a escala da intervenção. Compreende desde uma reforma de parte de um edifício até grandes intervenções que afetam o caráter morfológico de bairros inteiros da cidade.

O autor reconhece que sua sistematização é aberta e que apresenta os defeitos decorrentes de qualquer tipo de classificação. No entanto, contém princípios metodológicos importantes para a abordagem do projeto arquitetônico em contextos históricos.

Cabe destacar que De Gracia considera que construir em um ambiente construído implica, necessariamente, uma modificação do *locus*. Nesse aspecto, uma intervenção comprometida com a manutenção da tradição do lugar é aquela que modifica minimamente o sítio, conservando as principais características que lhe conferem unidade.

O projeto de um edifício que busca conciliar tradição e inovação lida com condicionantes tão sutis que, se não forem bem trabalhados, podem resultar na imitação de um estilo antigo ou na descaracterização do conjunto edificado. Esse tipo de intervenção requer um profundo conhecimento do entorno para que o resultado não seja uma arquitetura reducionista, que tende a simplificar as formas e os ornamentos das edificações históricas do local. Nesta

dissertação, considera-se que a postura mais apropriada ao contexto histórico é aquela que se aproxima ao modelo conciliador de intervenção denominado *continuidade contextual* (fig. 01).

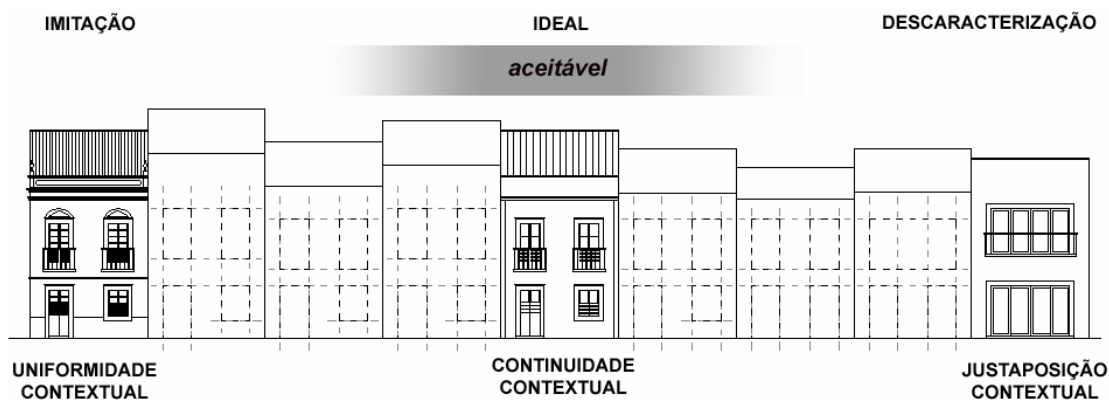


Figura 01 - Esquema gráfico das posturas perante o contexto.
 Fonte: Raphael Melo.

Por isso, é praticamente impossível garantir a boa inserção de um edifício por meio de regras específicas de composição arquitetônica. As legislações de patrimônio podem impor exigências para as formas dos edifícios novos, porém, o máximo que se poderá alcançar é impedir o aparecimento das posturas extremas de imitação e descaracterização.

Há um limite tolerável para que as mudanças ocorram sem comprometer a autenticidade e integridade do sítio, porém, sua demarcação precisa é algo praticamente inatingível. O que há são aproximações conceituais, uma vez que o julgamento sobre a autenticidade e integridade é um processo subjetivo. Nesse sentido, a relevância patrimonial do sítio deve ser usada como indicador para regular o grau de mudança aceitável, de modo que, quanto mais elevada for a significância cultural do sítio, menor serão as modificações admissíveis.

Com o intuito de evitar decisões arbitrárias, quando da construção de um edifício em um sítio histórico, Jukka Jokilehto e Bernard Feilden (1995) sugerem que os novos edifícios expressem o espírito de sua época ao mesmo tempo em que seu desenho considere o contexto histórico. Trata-se de reintegrar os vazios da estrutura urbana com o preenchimento de uma lacuna. Embora reconheçam a impossibilidade de estabelecer pautas precisas aplicáveis a todas as construções novas em áreas históricas, os autores chamam a atenção para algumas questões que devem ser levadas em conta pelos edifícios novos, a saber:

- Considerar o ritmo e os volumes do contexto;

- Respeitar a silhueta e características locais;
- Utilizar materiais tradicionais ou compatíveis com os existentes;
- Desenhar as janelas de modo que a relação entre cheio e vazio seja similar ao padrão tradicional;
- Garantir a alta qualidade do desenho e da construção.

Além das dificuldades técnicas e formais para a conciliação entre o novo e o antigo, a tarefa de intervir no contexto construído é influenciada por interesses conflitantes de segmentos da sociedade, quanto à preservação das estruturas urbanas existentes. A prática da conservação urbana depara-se com o jogo de interesse entre diversos atores sociais, como o poder público, os habitantes locais, o setor produtivo e os especialistas da conservação, evidenciando o embate entre a valoração do novo, que pretende eliminar os vestígios de ancianidade, como algo desagradável e de mau gosto, e a valoração do antigo, que condena toda renovação do velho (LAPA; MELO, 2007).

Em vista disso, as legislações urbanísticas e de patrimônio possuem um importante papel para minimizar tais conflitos, uma vez que é impossível evitá-los. Desse modo, justifica-se a necessidade de compreender como as cartas patrimoniais vêm abordando o tema e de que maneira suas recomendações foram incorporadas à legislação brasileira.

1.2 – O NOVO E O ANTIGO NAS CARTAS PATRIMONIAIS E NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

1.2.1 – AS CARTAS PATRIMONIAIS E O DEBATE INTERNACIONAL SOBRE AS INTERVENÇÕES NO CONTEXTO HISTÓRICO.

As cartas patrimoniais³ são documentos que estabelecem normas e procedimentos relativos à preservação e conservação dos bens culturais e que podem orientar a elaboração de legislações de patrimônio em diversos países. Elas são resultados de encontros de especialistas para o debate de um determinado tema de abrangência global ou local. Tais encontros são promovidos periodicamente por instituições internacionais de patrimônio, como

³ O termo “cartas patrimoniais” abrange as diversas denominações que esses documentos receberam, tais como: recomendações, normas, resoluções, declarações ou manifestos.

o Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS)⁴, em colaboração com outras entidades do país anfitrião do evento.

Além das recomendações elaboradas sob a forma de cartas patrimoniais, os encontros são importantes para a construção e debate de conceitos com o intuito de aprimorar a abordagem dada ao patrimônio cultural.

O tema do novo e antigo, por exemplo, foi tratado, em 1931, no Primeiro Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos em Monumentos Históricos, em Atenas, e até os dias atuais continua sendo um assunto bastante debatido. A *Carta de Atenas sobre Restauração de Monumentos Históricos*, que se originou desse encontro, recomendava cautela ao intervir no ambiente construído. Na época, a proteção do patrimônio edificado dava-se em função da preservação e valorização dos edifícios monumentais, como se pode observar no seguinte trecho do documento:

A conferência recomenda respeitar, na construção dos edifícios, o caráter e a fisionomia das cidades, sobretudo na vizinhança dos monumentos antigos, cuja proximidade deve ser objeto de cuidados especiais. Em certos conjuntos, algumas perspectivas devem ser preservadas (CURY, 2004, p. 14).

Desse modo, a introdução de um edifício novo no ambiente histórico deveria, antes de tudo, respeitar os monumentos vizinhos e não comprometer sua contemplação. Como ainda não havia o reconhecimento do valor histórico ou artístico dos edifícios modestos, sua preservação era consequência do respeito aos edifícios monumentais.

O reconhecimento dos valores patrimoniais dos conjuntos urbanos somente ocorreu em décadas seguintes. A *Recomendação sobre a Salvaguarda da Beleza e do Caráter das Paisagens e Sítios - Paris/1962* chamou atenção para as ameaças da especulação imobiliária em sítios urbanos e destacou a necessidade de harmonizar as construções novas com a ambiência a ser salvaguardada. Na *Carta Internacional sobre Conservação e Restauração de Monumentos e Sítios – Veneza/1964* a noção de monumento histórico foi ampliada dos edifícios isolados aos sítios (rurais ou urbanos). Esta nova concepção abrangeu não apenas as

⁴ O ICOMOS, uma organização civil internacional ligada à UNESCO, é o principal responsável pela elaboração das cartas patrimoniais de abrangência internacional. Ele as classifica em quatro categorias: as cartas adotadas pela Assembleia Geral; as resoluções e declarações elaboradas nos Simpósios do ICOMOS; as cartas adotadas por seus Comitês Nacionais; e outros tratados internacionais.

grandes construções como também as obras modestas que adquiriram, com o tempo, uma significância cultural.

Nas *Normas de Quito/1967*, as recomendações foram dirigidas à adequada conservação e utilização dos monumentos e sítios de interesse arqueológico, histórico e artístico. O documento propôs que a legislação de proteção patrimonial delimitasse o espaço urbano dos núcleos e conjuntos monumentais da seguinte forma: “a) zona de proteção rigorosa, que corresponderá à de maior densidade monumental ou de ambiente; b) zona de proteção ou respeito, com maior tolerância; c) zona de proteção da paisagem urbana, a fim de procurar integrá-la com a natureza circundante” (CURY, 2004, p. 120). Posteriormente, a UNESCO incorporou esse zoneamento nas Diretrizes Operacionais (*Operational Guidelines*) de 1977.

As *Resoluções do Simpósio Internacional sobre a introdução de arquitetura contemporânea em conjuntos antigos – Budapeste/1972* afirmaram que as construções novas em sítios históricos deveriam utilizar técnicas e materiais contemporâneos, porém, fazendo o uso apropriado da massa, escala, ritmo e aparência. A autenticidade dos edifícios deveria ser considerada como um critério básico para a intervenção, evitando qualquer imitação que possa afetar o valor histórico e artístico do sítio.

A *Declaração de Amsterdã/1975* retomou algumas das questões anunciadas em cartas anteriores, como a importância do conjunto edificado, em vez dos monumentos e entorno, e as ameaças das novas construções em desarmonia com o sítio. Essa Declaração também foi responsável pela sistematização dos princípios da conservação integrada, destacando a necessidade da inserção harmoniosa dos edifícios no contexto edificado.

Para conseguir resolver os problemas econômicos da conservação integrada é necessário – e este é um fator determinante - que seja elaborada uma legislação que submeta as novas construções a certas restrições no que diz respeito a seus volumes (altura, coeficiente de ocupação do solo) e que favoreça uma inserção harmoniosa (CURY, 2004, p. 208).

O documento também reconheceu que a cidade é dinâmica e que a arquitetura contemporânea não deve ser desencorajada nos sítios históricos. Nessas situações, é necessário um grande esforço para assegurar uma arquitetura de alta qualidade, uma vez que o edifício de hoje será o patrimônio do futuro.

A Recomendação sobre a Salvaguarda e o Papel Contemporâneo das Áreas Históricas – Nairóbi/1976 propôs a adoção de cuidados especiais na regulamentação e no controle de novas construções. A carta sugeriu que uma análise do contexto urbano deveria preceder qualquer construção nova e que alguns itens deveriam ser considerados como:

[...] harmonia das alturas, cores, materiais e formas, elementos constitutivos do agenciamento das fachadas e dos telhados, relações dos volumes construídos e dos espaços, assim como suas proporções médias e a implantação dos edifícios (CURY, 2004, p. 227).

Além da cautela com as intervenções realizadas dentro da área histórica, a carta mostrou uma clara preocupação com a urbanização moderna ao entender que a elevada altura de novos edifícios poderia interferir na ambiência de sítios históricos vizinhos.

Nas condições da urbanização moderna, que produz um aumento considerável na escala e na densidade das construções, ao perigo da destruição direta dos conjuntos históricos ou tradicionais se agrega o perigo real de que os novos conjuntos destruam indiretamente a ambiência e o caráter dos conjuntos históricos adjacentes (CURY, 2004, p. 221).

Em outras palavras, a carta percebeu que não bastava apenas preservar os monumentos e os edifícios adjacentes, ou até mesmo um bairro inteiro, se alguns edifícios verticais, construídos em áreas sem muitas restrições construtivas, pudessem modificar a ambiência do sítio.

A Carta para a Proteção e Valorização do Ambiente Construído - Appleton/1983 estabeleceu alguns parâmetros para serem observados em qualquer intervenção no contexto edificado.

- *Níveis de intervenção*: preservação, restauração, reabilitação, reconstrução e renovação;
- *Escalas de intervenção*: elementos de edifícios, edifícios, grupos de edifícios, edifícios e entorno, e sítios;
- *Atividades realizadas*: manutenção, estabilização, remoção e adição.

Desse modo, o nível apropriado da intervenção somente deveria ser escolhido após a consideração dos seguintes méritos: 1) significância cultural do bem; 2) condição e integridade do tecido; 3) valor do contexto e 4) uso apropriado dos recursos físicos, sociais e econômicos.

Em relação às construções novas, a carta afirmou que os novos trabalhos deveriam ser distinguíveis, mas não deveriam prejudicar a integridade estética e a coerência do todo. Ou seja, eles deveriam expressar idéias contemporâneas, mas respeitar e valorizar o espírito do original. Desse modo, novos volumes, materiais e acabamentos poderiam ser requeridos para satisfazer os novos usos.

A Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas – Washington/1986 ressaltou que as intervenções em um bairro ou cidade histórica devem realizar-se com prudência, método e rigor, evitando dogmatismos, mas tendo sempre em conta os problemas específicos de cada caso particular.

No caso de ser necessário efetuar transformações dos imóveis ou construir novos, todo o acréscimo deverá respeitar a organização espacial existente, especialmente seu parcelamento, volume e escala, nos termos em que o impõe a qualidade e o valor do conjunto de construções existentes. A introdução de elementos de caráter contemporâneo, desde que não perturbem a harmonia do conjunto, pode contribuir para o seu enriquecimento (CURY, 2004, p. 284).

Essa carta não trouxe grandes inovações no que tange às recomendações de construir no contexto edificado. Aliás, a partir dos anos 1990, os encontros passaram a privilegiar outras temáticas que não apenas o centro histórico e o antagonismo entre novo e antigo⁵. Esses assuntos continuaram sendo relevantes, porém, ficaram diluídos nos debates acerca de outros temas como autenticidade, patrimônio imaterial, significância e paisagem cultural, por exemplo.

Recentemente, nas duas últimas Assembleias Gerais do ICOMOS, em Xi'an (2005) e Quebec (2008), a questão de construir no construído apareceu em meio a temas como o “entorno” e o “espírito do lugar”, respectivamente.

A Declaração de Xi'an sobre a Conservação do Entorno Edificado, Sítios e Áreas do Patrimônio Cultural/2005 recolocou em pauta a discussão da importância do entorno para o

⁵ Entre os anos de 1960 e início da década de 1990, foram organizados diversos encontros internacionais sobre os problemas da conservação da cidade antiga, o que inclui a inserção de novos edifícios. Além dos eventos já comentados, cabe destacar a existência de outros encontros do ICOMOS cujas recomendações não obtiveram a mesma notoriedade das cartas supracitadas. Apesar do limitado alcance, esses eventos não perderam sua importância para a construção do pensamento crítico sobre o tema. Os principais foram: *Simpósio sobre a Regeneração de Sítios Urbanos Históricos – Levoca/1966*; *Seminário sobre a Integração da Arquitetura Moderna em Contextos Antigos - Kazimierz Dolny/1974*; *Simpósio Internacional “Nova Vida em Centros Históricos” – Praga-Bratislava/1976*; *Colóquio sobre os Conjuntos Históricos Tradicionais – Cracóvia/1980*; e *7º Simpósio das Cidades Históricas – Istambul/1992*.

significado dos monumentos e áreas de patrimônio cultural. O documento falou do importante papel da legislação, do planejamento e da gestão das áreas de entorno, os quais deveriam incluir medidas para o controle do impacto das mudanças.

As silhuetas, os panoramas e as distâncias adequadas, entre qualquer novo projeto público ou privado e as edificações, os sítios e as áreas do patrimônio, são fatores fundamentais a serem considerados para evitar distorções visuais e espaciais ou usos inadequados em um entorno repleto de significados (ICOMOS, 2005, Artigo 7).

Considerando que a transformação do entorno é um processo contínuo, o documento destacou a necessidade da definição de formas e as ações necessárias para avaliar, medir, evitar ou remediar a degradação e a perda de significado das áreas de entorno. Para isso, seria necessário estabelecer indicadores de natureza qualitativa e quantitativa que permitissem avaliar a contribuição do entorno para o significado de uma edificação ou área caracterizada como bem cultural.

A Declaração de Quebec sobre a Preservação do Espírito do Lugar através da Salvaguarda do Patrimônio Tangível e Intangível/2008 destacou que a preservação de um determinado lugar dá-se na medida em que se preserva seu espírito, ou seja, na medida em que se preservam os elementos físicos e espirituais que dão significado, valor e emoção ao lugar. Nesse sentido, as ameaças do crescimento urbano continuam existindo, sendo que o documento chamou a atenção para outros tipos de ameaças como conflitos armados, incêndios, turismo de massa e grandes migrações transnacionais. Para evitar degradação do espírito do lugar, políticas específicas de proteção deverão ser traçadas, mas com a atenção necessária para não impedir a criação de novos lugares e novos espíritos.

Em resumo, a análise das cartas auxilia a compreensão da evolução do objeto da proteção patrimonial - do monumento isolado ao espírito do lugar -, mas, sobretudo, os avanços no tratamento das questões relativas à inserção de novas estruturas arquitetônicas em sítios de relevância cultural. Além disso, mediante a leitura das cartas, foi possível identificar a influência de alguns de seus princípios na legislação de patrimônio no Brasil, conforme será visto a seguir.

1.2.2 - A LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO URBANO EDIFICADO NO BRASIL

A promoção e a proteção do patrimônio cultural brasileiro são de responsabilidade do Poder Público, em colaboração com a comunidade. Nessa missão, participam instituições públicas das três esferas administrativas e entidades privadas, reguladas por uma legislação de patrimônio.

Vinculado ao Ministério da Cultura, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é a entidade federal responsável pela proteção do acervo patrimonial, tangível e intangível, do país. O IPHAN⁶ foi criado pela Lei nº 378/1937 por iniciativa de intelectuais pertencentes à vanguarda modernista de 1922, que tinham como ideais a valorização da cultura nacional.

A atividade do IPHAN baseia-se em legislação específica (leis, decretos e portarias) para a gestão dos bens culturais nacionais tombados. As disposições legais mais importantes estão incluídas no Decreto-Lei nº 25/1937, na Lei de Arqueologia nº 3.924/1961, nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 3.551/2000 e no Decreto nº 5.040/2004 (IPHAN, 2009). Além da legislação nacional específica, também existem documentos tais como cartas, declarações, tratados e outros instrumentos legais (leis ambientais, de arqueologia e de turismo cultural), que servem para orientar a preservação dos bens culturais.

O IPHAN está presente nos Estados da Federação, através de 21 Superintendências Regionais com competência para:

Executar as ações de identificação, inventário, proteção, conservação e promoção do patrimônio cultural, no âmbito da respectiva jurisdição, e, ainda: 1) analisar e aprovar projetos de intervenção em áreas ou bens protegidos; 2) exercer a fiscalização, determinar o embargo de ações que contrariem a legislação em vigor e aplicar sanções legais, bem como proceder à liberação de bens culturais, exceto os protegidos; 3) participar, com os Departamentos, da elaboração de critérios e padrões técnicos para conservação e intervenção no patrimônio cultural; e 4) instruir as propostas de tombamento de bens culturais de natureza material e, eventualmente, de registro de bens culturais de natureza imaterial (BRASIL, 2004, art. 20).

⁶ O IPHAN foi criado, em 1937, com a denominação de Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). Em 1946, passou a chamar-se Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN) e, em 1970, adquiriu sua atual denominação. Apesar das mudanças de denominação durante sua existência, o IPHAN sempre manteve suas funções básicas de proteção do patrimônio cultural nacional.

Na legislação federal, não há muitas recomendações quanto à intervenção arquitetônica em sítios de relevância patrimonial, uma vez que compete aos municípios fazerem as exigências específicas para suplementar a legislação federal e estadual no que couber. Nesse sentido, a principal recomendação federal diz respeito à visualização do bem tombado. O Decreto-Lei nº 25/1937, que instituiu o tombamento⁷ como modo de preservação, estabelece que:

Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, **não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade**, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto (BRASIL, 1937, art. 18 – grifo nosso).

A valorização do monumento isolado e a proteção do entorno imediato demonstram a influência da Carta de Atenas de 1931. A redação do texto do Decreto-Lei foi feliz em não fixar dimensões métricas para a demarcação do entorno, até porque a visibilidade de um edifício varia de acordo com o relevo e o padrão de ocupação da cidade. No entanto, isso não significa afirmar que inexistam problemas com o entendimento e a delimitação do entorno.

Nesse sentido, Brasileiro (2001) salienta que os critérios utilizados pelo IPHAN são subjetivos e podem proporcionar equívocos quando da identificação das ameaças à contemplação do bem tombado.

No Brasil, cabe ao IPHAN a determinação da obstrução da visibilidade de um bem tombado no nível federal, que somente poderá ser anulada em caso de comprovação de excesso de poder. Ainda sim, persiste a subjetividade dos critérios, o que dá margem a erros. A não-regulamentação dos critérios para visibilidade/ambiência não implica em sua inexistência; [...]. Os critérios devem, sim, ser dinâmicos, mas sobretudo coerentes com os casos técnicos análogos e estar explicitados com base na teoria da conservação e do restauro (BRASILEIRO, 2001, p. 122).

A Constituição Federal de 1988, por meio dos artigos 215 e 216, trouxe importantes avanços para a preservação do patrimônio nacional. Primeiro, ampliou o conceito de patrimônio histórico e artístico para patrimônio cultural brasileiro, sendo constituído pelos *“bens de natureza material e imaterial, tombados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade*

⁷ O tombamento *“é uma forma efetiva de tutela sobre o patrimônio, natural e cultural, fundamentado no Poder de Polícia, que constitui-se na faculdade discricionária do Poder Público de restrição e condicionamento ao uso e gozo (não ao domínio) dos direitos individuais, dentre eles a propriedade”* (BRASILEIRO, 2001, p. 121).

brasileira” (BRASIL, 1988, art. 216). Segundo, estabeleceu outras formas de acautelamento além do tombamento, como inventário, registro, vigilância e desapropriação.

No tocante à problemática de intervir no contexto patrimonial edificado, a importância da Carta Magna de 1988 está nas considerações sobre os agentes responsáveis pela preservação, pois destacou o papel de liderança dos municípios e da comunidade na condução desse processo.

O papel do município está voltado para a execução da política de desenvolvimento urbano. Dessa forma, o poder local pode implementar outras formas de acautelamento, por meio de instrumentos urbanísticos previstos na legislação local, como a lei de uso e ocupação do solo, por exemplo.

No que diz respeito ao papel da comunidade, ela pode organizar-se de diferentes formas e acionar dispositivos legais como, por exemplo, a Ação Popular e a Ação Civil Pública⁸, de modo a evitar que alguma ameaça comprometa a conservação de um bem patrimonial, entendendo essa defesa como um assunto de interesse coletivo. Em outras palavras, cada cidadão tem o direito de manifestar-se, por exemplo, diante de alguma intervenção arquitetônica ou urbanística que possa vir a comprometer a história da cidade ou a identidade dos habitantes.

A Lei nº 10.257/2001, também denominada Estatuto da Cidade, regulou o capítulo da política urbana da Constituição Federal de 1988, permitindo a efetivação de alguns instrumentos da política urbana como a outorga onerosa do direito de construir e a desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública (de caráter jurídico-urbanístico) e o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo (de caráter fiscal e tributário). Dentre os instrumentos efetivados no Estatuto da Cidade, alguns podem ser aplicados em benefício da conservação do patrimônio edificado, sobretudo, no que diz respeito à regulação

⁸ A Ação Popular “*é um meio processual de assento constitucional que legitima qualquer cidadão a promover a anulação de ato lesivo ao patrimônio ou à entidade de que o Estado participe à moralidade administrativa ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural*”. A Ação Civil Pública “*é aquela pela qual o órgão do Ministério Público ou outros legitimados ativos (as pessoas jurídicas públicas ou privadas) ingressam em juízo com o intuito de proteger o patrimônio público e social, o meio ambiente, o consumidor ou ainda quaisquer interesses difusos e coletivos, pleiteando a fixação da responsabilidade e, conseqüentemente, a reparação pelos danos causados*” (fonte: www.tjms.jus.br/glossario).

de novas construções, como por exemplo: plano diretor; disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo; e transferência do direito de construir.

O plano diretor “*é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana*” (BRASIL, 2001, art. 40). Considerando que o Plano Diretor dita as exigências fundamentais de ordenação da cidade, ele pode ser visto, sob a ótica da conservação urbana, como um instrumento de coordenação da política de proteção do patrimônio urbano, uma vez que é através dele que se estabelecem leis municipais que venham a contemplar questões de crescimento urbano e renovação urbana.

A lei de uso e ocupação do solo é fundamental para a regulação da convivência entre edifícios novos e antigos, na medida em que designa o zoneamento para a cidade em função das atividades urbanas ou da capacidade de adensamento construtivo. O zoneamento estabelece, por exemplo, as áreas de urbanização preferencial ou restrita, as quais obedecerão a parâmetros urbanísticos determinados para cada zona, como os afastamentos do edifício em relação aos limites do terreno, as taxas de solo natural ou de ocupação, o coeficiente de utilização do solo e o gabarito. Ademais, a lei de uso e ocupação do solo também pode definir as áreas onde se aplicarão os instrumentos urbanísticos como a transferência do direito de construir.

A transferência do direito de construir (TDC) é importante na relação entre o novo e o antigo porque permite ao proprietário do imóvel exercer em outro local ou alienar o direito de construir, previsto no plano diretor ou em legislação urbanística dele recorrente. Esse instrumento, que tem como pressuposto a separação entre o direito de propriedade e o direito de construir, possui um papel relevante na conciliação entre a dinâmica de expansão da cidade e a conservação do estoque construído.

A TDC funciona como uma medida compensatória para os proprietários dos imóveis de interesse de preservação (histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural), uma vez que eles passam a ter o direito de transferir o potencial construtivo remanescente de seus imóveis para outras propriedades situadas em áreas previamente definidas em legislação municipal. Dessa forma, é possível atenuar a pressão imobiliária exercida nas áreas de relevância patrimonial de diversas cidades, resguardando-as de severas mudanças nos padrões de ocupação urbana.

O código de obras e a lei de edificações e instalações tratam da regulamentação de construções, reconstruções e reformas de edifícios da área urbana. Ao regularem as condições estéticas, ambientais e de segurança dos edifícios, complementam a lei de uso e ocupação do solo, no que se refere ao padrão de cidade que se deseja. Os códigos de obras e de edificações também podem contribuir para uma inserção harmônica de edifícios novos em contextos edificados, desde que exijam a manutenção das linhas visuais dos conjuntos ou especifiquem os materiais de construção permitidos ou proibidos, assim como sua aplicação no tratamento das fachadas, telhados e esquadrias.

Geralmente, as leis municipais são as mais ajustadas para a regulação da convivência entre o novo e o antigo. Na esfera estadual, Zancheti (1999) salienta que o sistema de proteção patrimonial não é homogêneo, uma vez que depende de leis específicas para cada Estado. Além disso, sua abrangência limita-se ao âmbito cultural do patrimônio, sem relacioná-lo às questões de desenvolvimento urbano.

Em geral esta legislação [a estadual] segue o estilo da federal no sentido de completá-la, isto é, uma lei de tombamento e outra de incentivos culturais. A lei de tombamento procura proteger monumentos de interesse peculiar do Estado em questão. A lei de incentivos fiscais trabalha com isenções do Imposto de Circulação de Mercadorias. Também a este nível, o sistema de proteção restringe-se aos aspectos culturais da realidade do patrimônio, não inserindo-o na problemática do desenvolvimento urbano (ZANCHETI, 1999).

Por último, salienta-se que a legislação patrimonial e a urbanística, em especial, precisam ser revisadas periodicamente, já que a cidade é uma estrutura dinâmica e os entendimentos sobre a conservação mudam com o passar do tempo. Na maioria das vezes, as alterações na estrutura da lei somente ocorrem após a aprovação de projetos em desarmonia com o contexto edificado objeto de preservação. Na sequência, são analisados três casos onde a eficácia da legislação de patrimônio foi colocada em xeque por projetos situados nas imediações de bens inscritos na Lista de Patrimônio Mundial.

1.3 – PROJETOS POLÊMICOS DE EDIFÍCIOS EM AMBIENTES HISTÓRICOS

Atualmente, o crescimento urbano não-planejado e a exploração intensiva da atividade do turismo são duas das principais ameaças à conservação de sítios de relevância patrimonial.

Como exemplo, tem-se a verticalização de bairros próximos às áreas históricas, a adaptação de edifícios antigos para novos usos e os grandiosos projetos de arquitetos renomados.

Recentemente, cidades com sítios ou monumentos inscritos na Lista de Patrimônio Mundial, como Londres, Liverpool, São Petersburgo, Istambul, Vilnius e Cairo foram alvos de controversos projetos nas imediações dos bens protegidos. Nesses casos, o problema mais recorrente foi a altura desproporcional dos edifícios, o que resulta num impacto negativo na paisagem urbana ao ser percebido desde grandes distâncias e de vários lugares da cidade (fig. 02 e 03).



Figura 02 - Vista da Torre de Londres e dos edifícios altos que ameaçam a integridade visual da paisagem.
Fonte: CAMERON, 2008.



Figura 03 - Vista da Mesquita de Süleymaniye com a simulação dos empreendimentos projetados para os arredores do centro de Istambul.
Fonte: DEBOLD-KRITTER, 2008.

Em algumas situações, os empreendimentos foram discutidos por especialistas da UNESCO, que expressaram preocupação com a ameaça à autenticidade e integridade dos bens nas sessões anuais do Comitê de Patrimônio Mundial. Como resultado desses encontros, são apresentados relatórios, como o *Periodic Reporting*⁹ e o *Reactive Monitoring*¹⁰, que tratam do estado de conservação dos bens e dos perigos aos quais eles estão sujeitos.

Com o intuito de caracterizar a problemática de intervir no ambiente histórico ou em suas proximidades, foram analisados três recentes casos de bens classificados como Patrimônio Mundial, em que empreendimentos propostos despertaram a preocupação de habitantes locais

⁹ O *Periodic Reporting* é um relatório realizado pelos Estados Partes sobre as disposições legislativas e administrativas que foram adotadas para a implementação da Convenção de Patrimônio Mundial, incluindo o estado de conservação dos bens. A cada seis anos, ele é apresentado na Conferência Geral da UNESCO, através do Comitê de Patrimônio Mundial. Os Estados Partes podem solicitar o assessoramento de especialistas dos Órgãos Consultivos e do Secretariado do Comitê.

¹⁰ O *Reactive Monitoring* consiste em um relatório realizado pelos Estados Partes sobre o estado de conservação de um bem específico que está ameaçado. Ele é apresentado ao Comitê sempre que se produzam circunstâncias excepcionais ou que se empreendam obras que possam ter consequências no estado de conservação do bem.

e entidades de patrimônio. Os exemplos ocorridos nas cidades de Praga, Viena e Colônia foram selecionados por se tratarem de projetos de repercussão internacional que contaram com a intervenção da UNESCO com o objetivo de empreender ações para evitar ou mitigar os impactos.

1.3.1 - PRAGA

Em 1992, o Centro Histórico de Praga foi inscrito na Lista de Patrimônio Mundial, destacando-se pela qualidade do conjunto urbano preservado e da paisagem que a tornou conhecida mundialmente. No ano de 2005, algumas ONGs locais¹¹ mobilizaram-se contra a construção de torres altas em *Pankrác Plain*, uma área situada no entorno do Centro Histórico. Essas organizações redigiram cartas às autoridades de patrimônio expondo as razões pelas quais discordavam da construção dos edifícios.

Em maio de 2007, o Estado Parte da República Tcheca submeteu ao Centro de Patrimônio Mundial um relatório sobre o estado de conservação do Centro Histórico de Praga, descrevendo o desenvolvimento de um projeto urbano em *Pankrác Plain*, e um relatório sobre a construção de um projeto de duas torres. O projeto das torres está de acordo com o plano de uso do solo vigente e está situado na zona de transição do bem Patrimônio Mundial.

O Centro de Patrimônio Mundial e o ICOMOS expressaram grande preocupação a respeito do projeto, o que culminou em uma missão solicitada pelo Comitê de Patrimônio Mundial para examinar o estado de conservação do Centro Histórico de Praga e avaliar os impactos dos edifícios altos propostos sobre a autenticidade e integridade visual do bem. A missão foi realizada em fevereiro de 2008 e o relatório foi divulgado em julho do mesmo ano.

a) Sistema legal de proteção:

O Centro Histórico de Praga está protegido por uma zona de preservação rigorosa (866 ha) e por uma zona de transição (8.963 ha) composta por dois níveis de proteção: a primeira é mais restritiva em relação à limitação de altura, enquanto a segunda é mais permissiva (fig. 04).

¹¹ As principais ONGs envolvidas nesse embate foram: *Arnika, Atelier for the Environment, Civic Association of Pankrac, Citizens Afflicted by North-south Artery e Pankrac Society.*

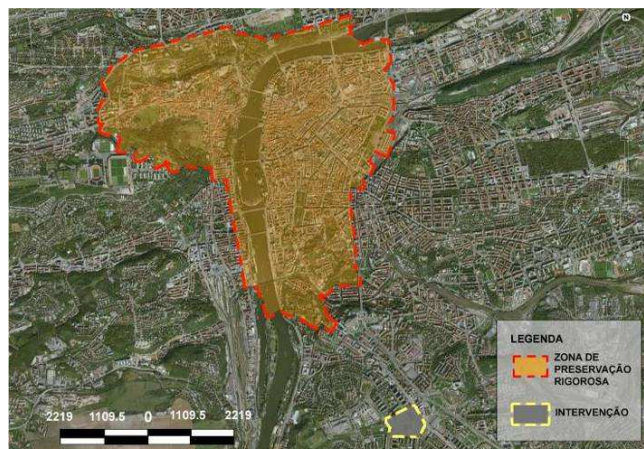


Figura 04 - Mapa do Centro Histórico de Praga com a zona de preservação rigorosa e a localização do empreendimento.
 Fonte: Mirella Falcão (a partir de earth.google.com).

O sistema de conservação do Centro Histórico de Praga é baseado em duas instituições: o Departamento de Cultura, Proteção do Patrimônio e Turismo da Cidade de Praga e o Instituto do Patrimônio Nacional, que é um órgão consultivo. Por isso, a municipalidade não está obrigada a aceitar suas recomendações e deliberações. Apesar de terem objetivos e responsabilidades diferentes, as instituições atuam conjuntamente para a gestão efetiva do processo de conservação.

O atual marco de planejamento existente para a proteção do Centro Histórico de Praga data dos anos de 1990 e está baseado em um plano de zoneamento que regula o uso do solo e o tipo de desenvolvimento admissível para o Centro Histórico. A ferramenta regulatória vem sendo complementada por vários Planos e Ordenanças, os mais notáveis são:

- O Plano de Desenvolvimento da Cidade de Praga (1999), atualizado em 2006, que estabelece os limites da zona de conservação e das zonas de transição;
- A Ordenança 32/1999 que proíbe construções altas nas proximidades do Centro Histórico.

Um novo Plano de Conservação para as áreas históricas foi iniciado no ano 2000, mas nunca foi aprovado e atualmente é considerado ultrapassado.

b) Caracterização do empreendimento e dos impactos:

Pankrác Plain está situada na parte sul da cidade e na segunda zona de transição. Nos anos de 1980, foram construídos três edifícios altos, criando um impacto na paisagem urbana que, até

os dias atuais, é considerada a principal alteração na integridade visual do Centro Histórico de Praga.

Após o fim do regime comunista, a área foi privatizada e vendida para um investidor privado, que propôs um plano para completar o processo de urbanização com vários edifícios. Dois desses edifícios são torres altas: um hotel (80 metros) e uma dupla torre residencial em forma de V (104 metros) (fig. 05 e 06).



Figura 05 - Edifícios propostos em Pankrác Plain.
Fonte: UNESCO, 2008.



Figura 06 - Simulação da intervenção no skyline da cidade.
Fonte: UNESCO, 2008.

A proposta gerou a polêmica que deu origem à missão da UNESCO-ICOMOS. Conforme solicitação do Comitê de Patrimônio Mundial, foi preparado um estudo sobre o impacto de construções altas na paisagem urbana. O relatório foi apresentado à Missão e trouxe importantes avanços para o entendimento dos impactos de edifícios altos em diferentes partes da cidade.

O estudo foi apoiado em um modelo 3D do centro histórico, permitindo que fossem feitas simulações para a análise dos efeitos da verticalização em diferentes níveis. Trinta e três localidades foram selecionadas como "pontos de visadas" para a compreensão e mapeamento das áreas que necessitavam de restrições construtivas. O estudo demonstrou que os edifícios existentes na segunda zona de transição causam um impacto negativo na paisagem e, por essa razão, novos edifícios altos, nessa área, representam uma grande ameaça ao valor universal excepcional do Centro Histórico de Praga.

c) *Recomendações da Missão da UNESCO-ICOMOS:*

A missão examinou todas as posições colocadas e afirmou que o impacto das três torres existentes não poderá ser revertido no curto prazo, mas que a solução a ser adotada não deveria contribuir para aumentar o impacto visual negativo. Dentre as recomendações de ações para serem tomadas pelo Estado Parte, destacam-se:

- Fortalecer a autoridade do Instituto do Patrimônio Nacional para torná-lo apto a orientar as principais decisões que afetem a integridade do Centro Histórico;
- Concluir e aprovar, com urgência, o Plano de Conservação do Centro Histórico de modo a prover uma ferramenta efetiva de zoneamento e planejamento para sua conservação;
- Concluir e adotar o plano de limitação de altura para evitar possíveis impactos visuais na Paisagem Urbana Histórica de Praga;
- Conduzir uma avaliação das atuais zonas de transição do Centro Histórico a fim de estimar sua efetividade na proteção da integridade visual da cidade e, se necessário, ampliar seus perímetros ou adotar uma regulação apropriada de zoneamento;
- Informar ao Centro de Patrimônio Mundial sobre qualquer projeto que possa afetar a integridade visual do centro histórico;
- Para o caso de *Pankrác Plain*, limitar a altura de novos edifícios a um máximo de 60-70 metros, a fim de evitar impactos visuais negativos na Paisagem Urbana Histórica.

d) *Situação atual do projeto:*

A decisão da UNESCO de reduzir a altura dos edifícios em *Pankrác Plain* foi bem recebida pelas associações civis (ARNIKA, 2009). Atualmente, a situação do projeto está indefinida. O mais provável é que seja feito outro projeto para o local, haja vista a ameaça imposta pela UNESCO de remover o Centro Histórico de Praga da Lista de Patrimônio Mundial, que resultaria num grande impacto no turismo da cidade.

1.3.2 - VIENA

O Centro Histórico de Viena reúne um notório intercâmbio de valores humanos no desenvolvimento da arquitetura, planejamento urbano e desenho da paisagem. Em 2001, foi inscrito na Lista de Patrimônio Mundial, dentre outros motivos, pelo fato de ser um

testemunho edificado de três importantes períodos do desenvolvimento cultural e político europeu: a Idade Média, o período Barroco e o *Gründerzeit*.

Em 2002, após um período de planejamento para a renovação urbana da área ao redor da estação ferroviária Wien-Mitte, foi apresentado às autoridades locais o projeto de um conjunto de edifícios altos para a instalação de usos comerciais e de serviços. Desde o início, algumas iniciativas protestaram contra o projeto, dando-lhe a visibilidade necessária para chamar a atenção de entidades patrimoniais. A UNESCO manifestou sua preocupação com o desenvolvimento do projeto em quatro sessões anuais seguidas do Comitê de Patrimônio Mundial.

a) Sistema legal de proteção:

O Centro Histórico de Viena está protegido por uma zona de preservação rigorosa (371 ha), que inclui as áreas do *Innere Stadt* e *Ringstrasse*, e por uma zona de transição (462 ha). Do ponto de vista administrativo, a proteção dos monumentos é de responsabilidade do governo federal, ao passo que as zonas de conservação urbana e ambiental são de competência dos municípios e províncias (fig. 07).

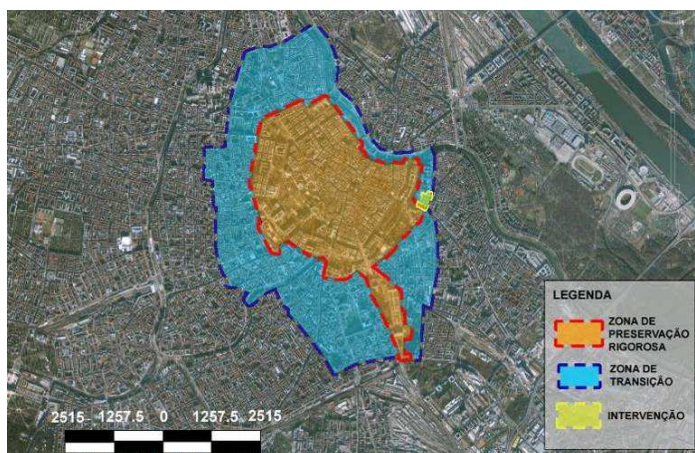


Figura 07 - Mapa do Centro Histórico de Viena com as zonas de proteção e a localização do empreendimento.

Fonte: Mirella Falcão (a partir de earth.google.com).

Por essa razão, a proteção dos monumentos do Centro Histórico de Viena é realizada por meio de vários níveis superpostos de proteção (UNESCO, 2001). Os mais importantes são:

- Lei de Conservação da Cidade Antiga de Viena (1972) - estabelece as zonas de proteção patrimonial e os parâmetros construtivos. O zoneamento proposto por essa lei foi incluído nos planos de desenvolvimento local e de uso do solo;
- Decreto de Proteção dos Monumentos (1923) - lei federal que regula as restrições na disposição dos objetos de importância histórica, artística ou cultural. Sua emenda mais recente data de 1999;
- Decreto de Conservação Natural de Viena (1998) e Decreto de Proteção das Árvores de Viena (1974, atualizado em 1998) - decretos provinciais que buscam assegurar um desenvolvimento urbano ecologicamente sustentável.

b) Caracterização do empreendimento e dos impactos:

O projeto Wien-Mitte está alinhado com os objetivos definidos pelo governo local de promover o desenvolvimento urbano ao longo do principal eixo de transporte da cidade, dando ênfase ao transporte público e ao melhoramento das estações de trem. Ele está situado na zona de transição do sítio Patrimônio Mundial, a uma distância de aproximadamente 300 metros do *Ringstrasse* e de 800 metros da Catedral de *Saint Stephen* (VIENA, 2003).

O projeto foi inicialmente concebido com cinco torres¹², tendo a mais alta 97 metros. Por meio da iniciativa dos habitantes locais, que expressaram seu descontentamento com o aumento da densidade urbana naquele local, o número de edifícios foi reduzido para três. A maioria das críticas foi direcionada para a altura e quantidade das torres, alegando que o projeto causaria sérios impactos na área como congestionamentos nas ruas adjacentes (fig. 08 e 09).

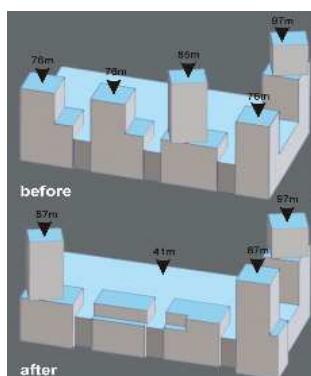


Figura 08 - Projeto inicial (5 torres) e a modificação proposta (3 torres).
Fonte: VIENA, 2002, p.26.



Figura 09 - Modificação do projeto inicial: três torres mais a *Vienna City Tower*.
Fonte: KLOTZ, 2005.

¹² O projeto ocupa a área de um quarteirão inteiro. Na quadra adjacente, foi projetada a torre *Vienna City Tower*, que não pertence ao projeto Wien-Mitte, mas foi pensada para fazer parte desse complexo edificado.

Como consequência da preocupação expressada pela UNESCO, em 2002, a Prefeitura de Viena realizou um estudo para verificar o impacto visual do empreendimento. A análise da visibilidade do projeto foi baseada em um modelo 3D da área, onde foram considerados os principais pontos de visitação da cidade (fig. 10 e 11). O estudo concluiu que a maior parte do projeto seria visível apenas da área imediatamente próxima do *Ringstrasse*, ou seja, os edifícios não causariam grande interferência na ambiência do Centro Histórico.

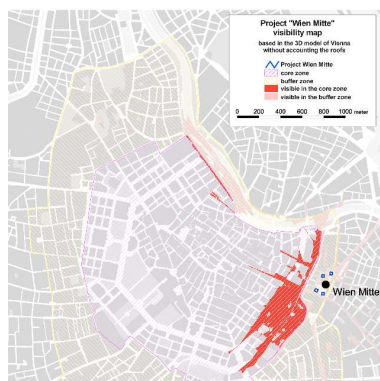


Figura 10 - Mapa de visibilidade do projeto Wien-Mitte.
Fonte: VIENA, 2002, p.31.



Figura 11 - Interferência do projeto Wien-Mitte na paisagem.
Fonte: VIENA, 2002, p.32.

Além do estudo sobre o impacto da intervenção na paisagem, a Prefeitura de Viena também promoveu uma discussão pública do projeto, por meio da exposição “*Wien-Mitte yesterday – today – tomorrow*”. Segundo informações da própria Prefeitura¹³, a aceitação do projeto tendeu a ser maior entre as pessoas familiarizadas com a estação de trem e os residentes locais. Contudo, os moradores de áreas mais afastadas e os visitantes da cidade foram mais críticos em relação ao projeto.

c) Recomendações do Comitê de Patrimônio Mundial da UNESCO:

Durante a 25ª Sessão do Comitê de Patrimônio Mundial, em Helsinki (2001), o Comitê pronunciou-se em relação ao projeto que estava sendo traçado para a área de entorno da Estação Wien-Mitte. Na ocasião, o Comitê recomendou que o Estado Parte tomasse as medidas necessárias para revisar a altura e os volumes do projeto, de modo a não prejudicar a integridade visual da cidade.

¹³ Algumas informações sobre a exposição foram divulgadas no Relatório sobre o Centro Histórico de Viena (VIENA, 2002), solicitado pelo Comitê de Patrimônio Mundial, em 2002.

Na 26ª Sessão, realizada em Budapeste (2002), o Comitê de Patrimônio reiterou as recomendações feitas no encontro de Helsinki e expressou grande preocupação com o projeto, com especiais menções às soluções arquitetônicas propostas e à altura das torres. O Comitê também solicitou que o Estado Parte providenciasse informações detalhadas demonstrando que as recomendações feitas para inscrição do bem tinham sido levadas em conta. Ficou estabelecido que, no caso do Estado Parte não garantir uma solução aceitável para o projeto Wien-Mitte, o Comitê iniciaria o processo para a remoção do bem da Lista.

Na 27ª Sessão, em Paris (2003), o Comitê concordou com o estabelecimento do plano de manejo para o Centro Histórico de Viena e reconheceu a decisão das autoridades municipais de revisar o desenho do projeto Wien-Mitte e de aperfeiçoar o código de obras local. O Comitê lamentou a construção da torre *Vienna City Tower* e solicitou que o Estado Parte continuasse informando e colaborando com o Centro de Patrimônio Mundial e ICOMOS sobre o desenvolvimento dessa área.

Finalmente, durante a 28ª Sessão, em Suzhou (2004), o Comitê agradeceu as autoridades austríacas pelo comprometimento com a implementação da Convenção e do considerável esforço em encontrar uma solução apropriada para o projeto, em colaboração com o ICOMOS e o Centro de Patrimônio Mundial.

d) Situação atual do projeto:

No relatório da Prefeitura, em resposta às solicitações da UNESCO, a municipalidade concordou em fazer um esforço para assegurar que o projeto fosse compatível com o sítio Patrimônio Mundial. O relatório afirmou que a integridade visual do centro não ficaria ameaçada pelo projeto. No entanto, em março de 2003, os próprios investidores desistiram do desenvolvimento do projeto alegando que o risco econômico era muito alto por causa da incerteza legal (BLAAS; OPPOLZER, 2003).

Atualmente, um novo projeto está sendo construído, com previsão para ser concluído em 2011. O projeto possui apenas uma torre, que ficou limitada em 70 metros, de maneira a não exceder a altura do Hotel Hilton, principal marco visual construído nas imediações da estação (fig. 12 e 13).



Figura 12 - Novo projeto do Wien-Mitte.
Fonte: www.wienmitte.at.



Figura 13 - Novo projeto do Wien-Mitte e a Vienna City Tower.
Fonte: www.wienmitte.at.

Infelizmente, as recomendações do Comitê de Patrimônio Mundial não foram suficientes para impedir a construção da *Vienna City Tower* (87 metros). No relatório periódico do ICOMOS - período 2002/2003 - sobre os monumentos e sítios em risco (*World Reports on Monuments and Sites in Danger*), foi colocado que essa torre “*terá que ser aceita como um grande equívoco de planejamento urbano*” (HÖHLE, 2003)¹⁴. Em outras palavras, ela servirá como um mau exemplo para prevenir futuros enganos, em vez de se tornar um precedente.

1.3.3 – COLÔNIA

Em 1996, a Catedral de Colônia foi inscrita na Lista de Patrimônio Mundial devido à relevância de seus valores intrínsecos e artísticos e por ser um testemunho da força do cristianismo na Europa medieval e moderna. A catedral é um dos monumentos mais conhecidos da Alemanha e destaca-se pela imponência das torres sineiras no *skyline* da cidade. (fig. 14 e 15).



Figura 14 – Catedral de Colônia.
Fonte: www.ace1world.com.



Figura 15 – Silhueta da cidade de Colônia às margens do rio Reno.
Fonte: www.flickr.com/photos/88576252@N00/117552494.

¹⁴ Do original: (...) will have to be accepted as a great mistake of urban planning (HÖHLE, 2003).

No ano 2000, a municipalidade de Colônia promoveu um concurso nacional de projetos de arquitetura para a revitalização da área industrial de *Deutz district*, localizada na margem direita do rio Reno. A proposta vencedora previa a construção de edifícios altos nas proximidades da catedral e, por isso, recebeu duras críticas, sobretudo, da Sociedade de Proteção dos Monumentos e do ICOMOS da Alemanha.

Em 2003, em decorrência do mal-estar causado na imprensa local, o prefeito de Colônia acolheu a discussão pública sobre a localização dos edifícios, mas assinalou que uma das torres, a *Landschaftsverband*, seria edificada. Como resultado da decisão, o edifício foi construído e, em 2004, o Comitê de Patrimônio Mundial da UNESCO incluiu a Catedral de Colônia na Lista de Patrimônio em Perigo (MACHAT, 2006).

a) Sistema legal de proteção:

A preservação da Catedral de Colônia e de seu entorno dá-se mediante uma zona de transição (258 ha) envoltória ao monumento (fig. 16). A atual configuração da zona é resultado da ampliação de sua extensão inicial, realizada em 2008, como consequência das recomendações da UNESCO, em face da existência do projeto de revitalização do *Deutz district*. A demarcação inicial, de 1996, limitava-se ao entorno imediato do monumento e cobria uma superfície de apenas 16,8 ha.

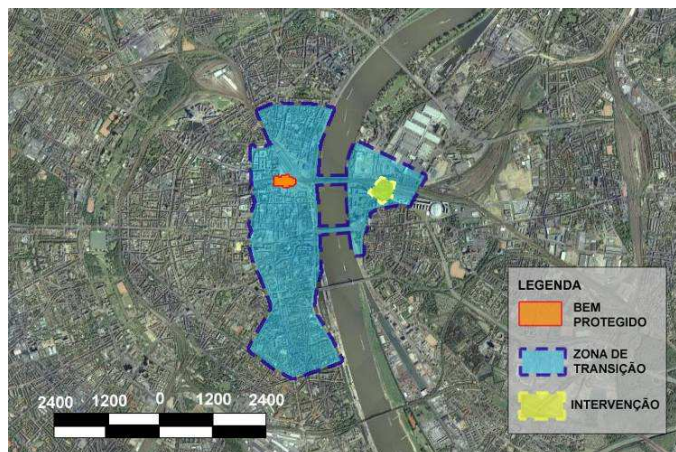


Figura 16 - Mapa do Centro Histórico de Colônia com a localização da catedral, zona de transição e intervenção.
 Fonte: Mirrella Falcão (a partir de earth.google.com).

A principal lei que regula a conservação do patrimônio construído da cidade está em vigor desde 1980. Ela é responsável pela definição de áreas de proteção de grandes unidades

territoriais, incluindo conjuntos de monumentos e importantes eixos de visão. Atualmente, a municipalidade tem cerca de 8.800 monumentos listados (MACHAT, 2006).

b) Caracterização do empreendimento e dos impactos:

O projeto para a revitalização do *Deutz district* incluía a construção de cinco arranha-céus, com altura média entre 100 e 130 metros, situados a uma distância aproximada de um quilômetro da catedral (fig. 17). Esse tipo de verticalização foi permitida porque, na ocasião da elaboração do projeto, a margem direita do rio Reno não fazia parte da zona de transição da catedral.



Figura 17 - Simulação do projeto na área do *Deutz district*.
Fonte: WACHTEN, 2005.

Considerando que os edifícios empresariais foram projetados para ocupar uma área ao longo da linha férrea, os questionamentos sobre os impactos voltaram-se à contemplação do monumento, a partir dos diversos eixos de visada existentes na cidade. Como resultado das críticas ao projeto, foi elaborado um estudo de impacto visual (fig. 18 e 19).

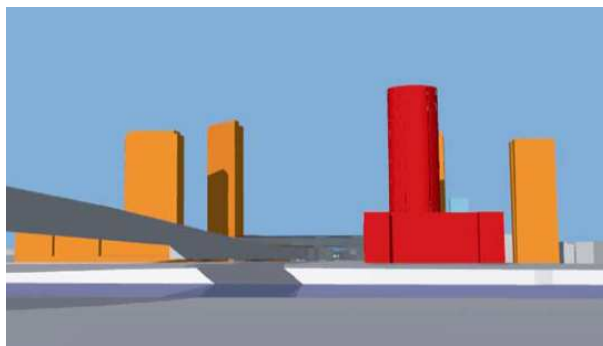


Figura 18 - Modelo em 3D das cinco torres.
Fonte: WACHTEN, 2005.



Figura 19 - Simulação do impacto da intervenção, a partir das principais vias de acesso à cidade.
Fonte: WACHTEN, 2005.

O relatório sobre o impacto visual foi solicitado pelo Comitê de Patrimônio Mundial da UNESCO, em 2004. O estudo baseou-se numa modelagem em três dimensões dos edifícios propostos e na simulação dos impactos, a partir das principais vias de acesso à cidade. O objetivo principal foi avaliar a interferência das construções na visualização da catedral.

c) Recomendações do Comitê de Patrimônio Mundial da UNESCO:

A decisão de incluir a catedral na Lista de Patrimônio em Perigo foi tomada durante a 28ª Sessão do Comitê de Patrimônio Mundial, em 2004. Na ocasião, também foi chamada a atenção para o fato das autoridades alemãs não terem providenciado informações, em tempo, sobre os projetos dos edifícios altos. O Comitê recomendou que a municipalidade de Colônia revisasse os planos vigentes para a construção de edifícios, por causa do impacto visual sobre a integridade do bem, e a convocou para colaborar com o Centro de Patrimônio Mundial e com o ICOMOS na revisão dos planos. Além disso, foi solicitado ao Estado Parte um relatório detalhado sobre a situação dos planos para ocupação da área, a proposta para a delimitação da zona de transição e o impacto visual da intervenção (fig. 20).

Na 29ª Sessão, o Comitê mencionou que o Estado Parte havia providenciado o relatório requerido na sessão anterior, mas expressou preocupação com a altura dos edifícios projetados e lamentou a construção de uma das torres (fig. 21). Também foi pedido urgência para a delimitação de uma zona de transição que se estendesse pelos dois lados do rio e levasse em consideração a proteção da integridade visual do bem. Por último, o Comitê decidiu pela manutenção do monumento da Lista de Patrimônio em Perigo.

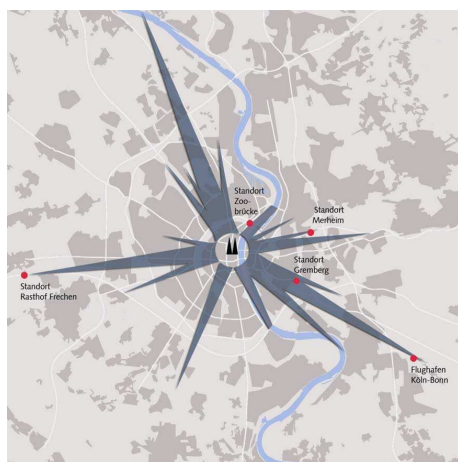


Figura 20 - Importantes pontos de visualização da catedral, segundo estudo do Departamento de Planejamento Urbano de Colônia.
Fonte: WACHTEN, 2005.



Figura 21 - Edifício LVR-tower e a catedral ao fundo.
Fonte: WACHTEN, 2005.

Em 2006, durante a 30ª Sessão, o Comitê elogiou o Estado Parte pelo avanço no que diz respeito à definição da zona de transição e requereu que a área do *Deutz district* fosse incluída no zoneamento. Anunciou-se, com satisfação, a interrupção dos projetos dos arranha-céus a fim de proteger a integridade visual do bem e recomendou-se a utilização do Memorando de Viena, de 2005, para guiar as decisões relativas ao desenvolvimento urbano de Colônia. Com o resultado dessas ações, o Comitê decidiu pela remoção da catedral de Lista de Patrimônio em Perigo.

d) Situação atual do projeto:

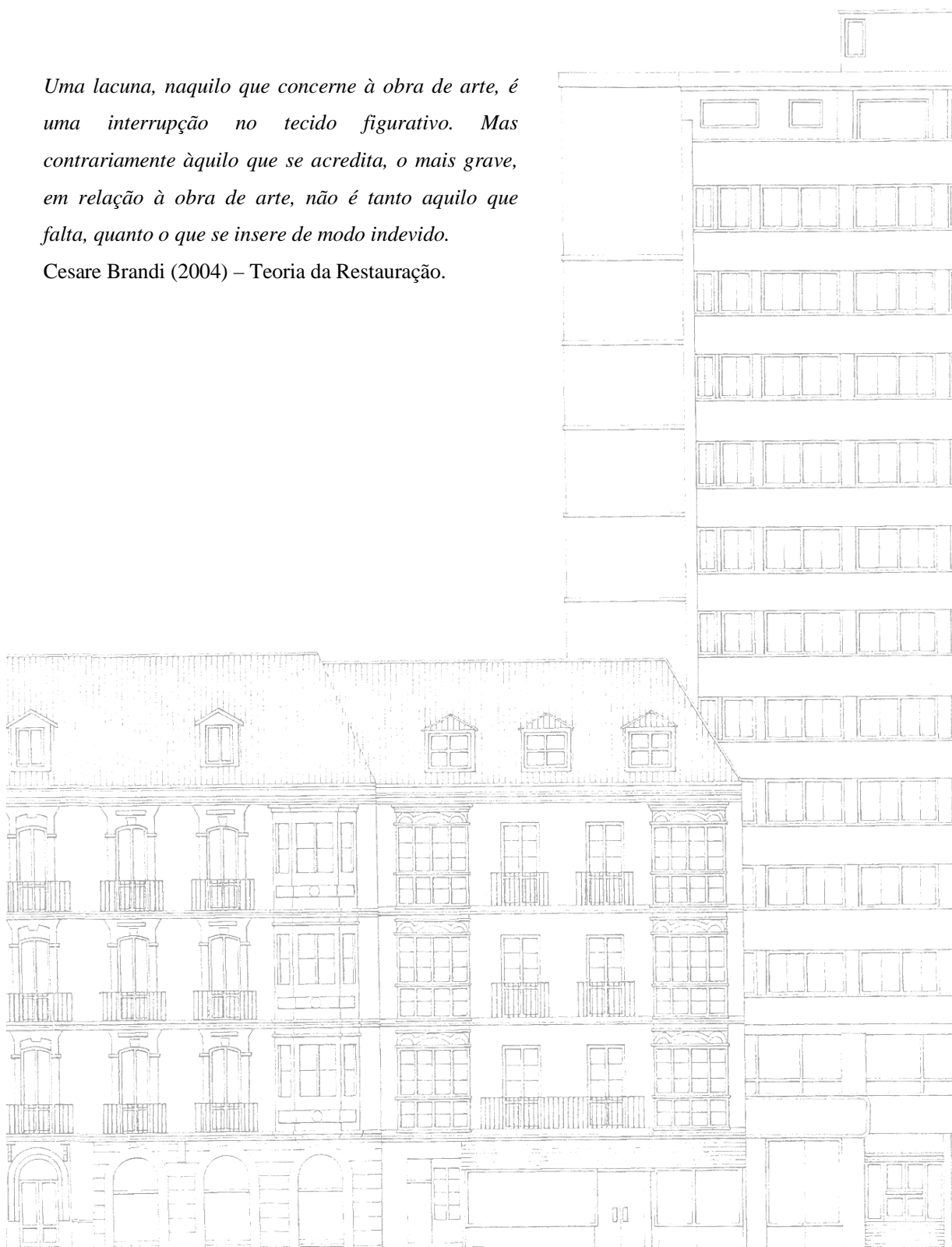
As cobranças feitas pela UNESCO surtiram o efeito desejado. Em dezembro de 2005, a municipalidade decidiu suspender a construção dos projetos para o *Deutz district*, no sentido de respeitar a integridade visual da paisagem cultural e do *skyline* (UNESCO, 2008). No ano de 2008, na 32ª Sessão do Comitê de Patrimônio Mundial, os limites da nova zona de transição foram aprovados.

CAPÍTULO 2

REFERENCIAL TEÓRICO E CONCEITUAL

Uma lacuna, naquilo que concerne à obra de arte, é uma interrupção no tecido figurativo. Mas contrariamente àquilo que se acredita, o mais grave, em relação à obra de arte, não é tanto aquilo que falta, quanto o que se insere de modo indevido.

Cesare Brandi (2004) – Teoria da Restauração.



CAPÍTULO 2 - REFERENCIAL TEÓRICO E CONCEITUAL

Neste capítulo, expõe-se o referencial teórico e conceitual utilizado. Os conceitos de autenticidade e integridade foram investigados à luz do entendimento adotado pela UNESCO, na aplicação nas Diretrizes Operacionais, e das recentes discussões e reformulações. Por último, comentam-se algumas confusões conceituais envolvendo os dois termos e explicita-se o entendimento adotado na pesquisa.

2.1 - CRITÉRIOS UTILIZADOS NO MANEJO DE BENS CULTURAIS PATRIMONIAIS

Ao longo dos dois últimos séculos, diversas intervenções de conservação e de restauração de bens culturais colocaram em destaque o embate entre os diferentes princípios orientadores da atuação de restauradores de arte e arquitetos. Os distintos procedimentos metodológicos levados a cabo por profissionais como Viollet-le-Duc, Johh Ruskin, Camillo Boito e Cesare Brandi são exemplos de que os critérios utilizados como referência mudam com o passar dos anos por que mudam as formas de olhar a questão.

Considerando que os parâmetros norteadores das intervenções estão embasados nos valores associados ao bem, o ato de intervir significa escolher quais dos valores deverão ser mantidos ou recuperados e quais serão desprezados. Essa questão aparece bem definida na teoria dos valores patrimoniais, de Aloïs Riegl (1987), em que o autor conceituou e classificou os valores, destacando as relações entre eles.

Tomando como exemplo o *valor artístico*, trata-se de um valor relativo, pois varia segundo cada indivíduo, sociedade e época. Não possui validade permanente, logo não é eterno. Tem a ver com o gosto artístico contemporâneo, ou seja, é um valor atual, de contemporaneidade, e não um valor de rememoração (KÜHL, 2005). Em algumas situações, a priorização de determinados valores em detrimento de outros deve-se à impossibilidade de coexistência entre todos eles. Como ilustração, tem-se a incompatibilidade entre o *valor de antiguidade*, que se manifesta na aparência não-moderna de um bem, nos traços de deterioração, na sensação de

tempo transcorrido, e o *valor histórico*, que preza pela manutenção das informações contidas no bem, na conservação do estado original. Ou seja, quanto mais elevado for o estágio de deterioração, maior é o *valor de antiguidade* e menor, o *histórico*.

Embora diversos valores estejam em jogo quando do ato de restauração ou conservação, as teorias da Restauração sempre direcionaram seus procedimentos de intervenção em função dos valores artísticos e históricos. A dualidade entre esses valores fez com que alguns teóricos priorizassem o valor artístico, como Viollet-le-Duc e Brandi, enquanto outros deram preferência ao valor histórico, como Ruskin e Boito.

Toda intervenção em um bem patrimonial, na qual se deseja a manutenção dos principais valores que lhe são associados, necessita da aplicação de parâmetros balizadores de modo a evitar a arbitrariedade das decisões metodológicas. Por isso, o estabelecimento de um sistema de critérios analíticos torna-se importante não apenas para dar coerência às escolhas do ato de intervenção, como também para auxiliar o processo de identificação da relevância patrimonial de um bem e de seu monitoramento.

A UNESCO, através do Comitê de Patrimônio Mundial, adota critérios próprios para a inclusão e o monitoramento de bens naturais e culturais da Lista de Patrimônio Mundial. Tais critérios estão expostos nas Diretrizes Operacionais e são revistos periodicamente pelo Comitê, em reuniões de especialistas organizadas pelo Centro de Patrimônio Mundial.

As Diretrizes Operacionais estabelecem os procedimentos relativos à: 1) inscrição de bens na Lista de Patrimônio Mundial e na Lista de Patrimônio em Perigo; 2) proteção e conservação dos bens do Patrimônio Mundial; 3) concessão de assistência internacional no âmbito do Fundo do Patrimônio Mundial e 4) mobilização de apoio nacional e internacional a favor da Convenção. Desde a primeira edição, em 1977, até a atual, em 2008, dezesseis versões foram elaboradas.

Para um bem ser inscrito na Lista de Patrimônio Mundial, ele deve possuir o valor universal excepcional¹⁵ em pelo menos um dos dez critérios adotados nas Diretrizes Operacionais. Os

¹⁵ Segundo as Diretrizes Operacionais, o valor universal excepcional corresponde uma relevância cultural e/ou natural tão extraordinária que transcende as fronteiras nacionais e adquire uma importância para as gerações presentes e futuras de toda a humanidade.

critérios são separados de acordo com o tipo do patrimônio. Os seis primeiros são relativos ao patrimônio cultural e os quatro restantes, relativos ao patrimônio natural. A saber:

- i)* representar uma obra prima do gênio criativo humano;
- ii)* testemunhar um intercâmbio de valores humanos considerável, durante um período concreto ou em uma área cultural do mundo determinada, nos âmbitos da arquitetura ou da tecnologia, artes monumentais, planejamento urbano ou criação de paisagens;
- iii)* aportar um testemunho único, ou ao menos excepcional, sobre uma tradição cultural ou uma civilização viva ou desaparecida;
- iv)* ser um exemplo eminentemente representativo de um tipo de construção ou de um conjunto arquitetônico ou tecnológico, ou de paisagem que ilustre um ou vários períodos significativos da história humana;
- v)* ser um exemplo destacado de formas tradicionais de assentamento humano ou de utilização da terra ou do mar, representativas de uma cultura (ou de várias culturas), ou de interação do homem com o meio, especialmente quando este se tornou vulnerável devido ao impacto provocado por mudanças irreversíveis;
- vi)* estar direta ou materialmente associado com acontecimentos ou tradições vivas, idéias, crenças ou obras artísticas e literárias que tenham uma importância universal excepcional. (O Comitê considera que este critério deveria ser utilizado preferentemente de maneira conjunta com os outros critérios);
- vii)* representar fenômenos naturais ou áreas de beleza natural e importância estética excepcionais;
- viii)* ser exemplos eminentemente representativos das grandes fases da história da terra, incluindo o testemunho da vida, de processos geológicos em curso na evolução das formas terrestres ou de elementos geomórficos ou fisiográficos significativos;
- ix)* ser exemplos eminentemente representativos de processos ecológicos e biológicos em curso na evolução e no desenvolvimento dos ecossistemas terrestres, aquáticos, costeiros e marinhos e comunidades de animais e plantas;
- x)* conter os habitats naturais mais representativos e mais importantes para a conservação *in situ* da diversidade biológica, compreendidos aqueles nos que sobrevivem espécies ameaçadas que tem um valor universal excepcional desde o ponto de vista da ciência ou da conservação (UNESCO, 2005, art. 77, tradução livre).

Além de atender a pelo menos um dos critérios acima, o bem também deve reunir as condições de integridade e/ou autenticidade e contar com um sistema de proteção e gestão adequado para sua salvaguarda.

A partir da exigência da UNESCO, os conceitos de autenticidade e integridade passaram a desempenhar um importante papel no campo da conservação patrimonial. Porém, apesar de estarem sendo utilizados desde as Diretrizes Operacionais de 1977, só passaram a ser discutidos com maior intensidade nos últimos quinze anos. Por causa disso, ainda não possuem uma definição conceitual consistente que garanta a fácil operacionalização em diferentes culturas ao redor do mundo.

Nesta dissertação, a autenticidade e a integridade foram utilizadas como categorias de análise para avaliar o resultado das intervenções arquitetônicas realizadas na área de estudo.

2.1 – AUTENTICIDADE

2.2.1 – Entendimento do conceito no âmbito da UNESCO

Segundo o dicionário Aurélio da Língua Portuguesa, a “autenticidade” é qualidade do que é autêntico. As principais acepções que a palavra possui são: 1) que é do autor a quem se atribui e 2) verdadeiro, real, genuíno, legítimo (FERREIRA, 1994).

No campo da conservação patrimonial, a “autenticidade” é um termo com quase meio século de existência¹⁶ e que ainda não foi discutido satisfatoriamente. Por três décadas, foi utilizado em documentos internacionais sobre conservação patrimonial, porém, sem uma profunda reflexão sobre suas formas de manifestação ou as maneiras de avaliá-lo.

Desde a primeira edição das Diretrizes Operacionais, existe a obrigatoriedade da realização de um teste de autenticidade no que diz respeito ao desenho, material, habilidade do artífice e entorno¹⁷. O documento de 1977 não apresentou uma conceituação para a autenticidade. Afirmou que ela não se limitava à consideração da forma e estruturas originais, mas que incluía todas as modificações e adições subseqüentes que contivessem valores históricos e artísticos.

Na época, o entendimento da autenticidade estava relacionado ao sentido genérico do termo, como sendo o caráter original, verdadeiro, genuíno do bem. Ademais, as formas de manifestação da autenticidade eram percebidas apenas sob o aspecto tangível, evidenciando a visão eurocêntrica da UNESCO em relação à conservação patrimonial.

Apesar de a autenticidade desempenhar um importante papel no trato dos bens culturais patrimoniais, o conceito nunca foi adequadamente definido ao longo das sucessivas versões

¹⁶ A Carta de Veneza de 1964 foi o primeiro documento internacional a vincular o termo “autenticidade” ao patrimônio cultural. Ele foi citado no preâmbulo e não recebeu definição. “*A humanidade, cada vez mais consciente da unidade dos valores humanos, as considera um patrimônio comum e, perante as gerações futuras, se reconhece solidariamente responsável por preservá-las, impondo a si mesma o dever de transmiti-la na plenitude de sua autenticidade*” (CURY, 2004, p. 91 – grifo nosso).

¹⁷ Do original: “*design, materials, workmanship and setting*” (UNESCO, 1977, art. 9º).

das Diretrizes Operacionais. Na versão de 2005, o documento deu um passo à frente para o entendimento do termo ao considerar novos aspectos da autenticidade, incorporando grande parte das discussões internacionais sobre o tema ocorridas na década de 1990, a partir da Conferência de Nara, em 1994.

O documento de 2005 afirmou que os julgamentos sobre o valor atribuído ao patrimônio cultural podem diferir de uma cultura para outra e, por isso, devem ocorrer dentro dos contextos culturais a que pertencem. O documento reconheceu a existência de outras formas de manifestação da autenticidade, incluindo os atributos intangíveis, pela primeira vez. Dessa maneira, um bem cultural passou a reunir as condições de autenticidade quando seu valor cultural se expressar de forma fidedigna e crível, através dos seguintes atributos:

- forma e desenho;
- materiais e substância;
- uso e função;
- tradições, técnicas e sistemas de gestão;
- localização e entorno;
- língua e outras formas de patrimônio imaterial;
- espírito e sensação;
- outros fatores internos e externos¹⁸.

Tomando como referência o entendimento expressado nas Diretrizes Operacionais, pode-se considerar que a autenticidade é a medida com que os atributos do patrimônio cultural testemunham sua significância de maneira fiel, genuína e confiável.

2.2.2 – Aplicação do conceito nas Diretrizes Operacionais

Ao elaborar a proposta de inscrição, o Estado Parte deve identificar todos os atributos importantes da autenticidade e apresentá-los na declaração de autenticidade (*statement of authenticity*)¹⁹. Esta declaração serve para demonstrar se o bem reúne as condições de autenticidade.

¹⁸ Do original: “*form and design; materials and substance; use and function; traditions, techniques and management systems; location and setting; language, and other forms of intangible heritage; spirit and feeling; and other internal and external factors*” (UNESCO, 2005, art. 82).

¹⁹ Esses atributos são as oito formas possíveis de manifestação da autenticidade que constam no artigo 82 das Diretrizes Operacionais.

Apesar de importantes avanços no entendimento da autenticidade, sua avaliação ainda encontra sérias limitações nas Diretrizes Operacionais. Diferentemente das orientações estabelecidas para lidar com a integridade, as Diretrizes Operacionais não determinam condições específicas para a análise da autenticidade baseadas nos critérios de identificação do valor universal. Aliás, não se faz qualquer tipo de recomendação prática sobre quais parâmetros considerar quando da avaliação sobre o estado da autenticidade.

O documento reconhece oito formas de expressão da autenticidade, mas restringe-se a citá-las, sem discorrer sobre as características de cada forma de manifestação. Tampouco sugere como poderia ser feita a verificação das condições da autenticidade em cada uma dessas formas. Apenas limita-se a dizer que:

Os atributos como espírito e sensação não se prestam com facilidade a uma aplicação prática das condições de autenticidade, mas constituem importantes indicadores do caráter e do espírito do lugar, por exemplo, no caso de comunidades que mantêm suas tradições e uma continuidade cultural (UNESCO, 2008, artigo 83)²⁰.

Diante dessas inconsistências, percebe-se uma assimetria no tratamento conferido aos conceitos de autenticidade e integridade, tanto no que se refere ao grau de entendimento sobre cada conceito como no que diz respeito à operacionalização. O tratamento desigual das informações sobre autenticidade e integridade expressa diferentes estágios de reflexão sobre os conceitos (quadro 01).

ABORDAGENS SOBRE AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE			
	AUTENTICIDADE	INTEGRIDADE	
Apresenta uma definição formal para o termo	Não	Sim	
Informa sobre os atributos através dos quais o termo se manifesta	Sim	Não	
Estabelece condições específicas para a análise do termo	Não	Para bens culturais: considerações genéricas	Para bens naturais: 4 condições específicas

Quadro 01 - Comparação entre as abordagens sobre autenticidade e integridade, nas Diretrizes Operacionais.

²⁰ Do original: “Attributes such as spirit and feeling do not lend themselves easily to practical applications of the conditions of authenticity, but nevertheless are important indicators of character and sense of place, for example, in communities maintaining tradition and cultural continuity” (UNESCO, 2005, art. 83).

Fonte: Raphael Melo, a partir das Diretrizes Operacionais (UNESCO, 2008).

2.2.3 – Discussões e reformulações do conceito

A noção de autenticidade relacionada aos trabalhos de restauração e conservação patrimonial é bastante anterior ao aparecimento do termo, na década de 1960. No século XIX, por exemplo, as noções de autenticidade e integridade já constavam nos princípios teóricos formulados por Viollet-le-Duc e John Ruskin.

Para Viollet-le-Duc, a autenticidade do edifício estava na unidade do estilo. Por isso, defendia a restauração estilística para dotar o edifício do mais elevado estado de autenticidade. A integridade era igualmente importante, uma vez que o edifício não revelaria sua verdade enquanto estivesse incompleto. Para Ruskin, a noção de autenticidade relacionava-se à matéria original do bem. Por isso, o respeito absoluto ao material. A integridade não era tão importante, pois o teórico admitia a possibilidade de perdas de material, de modo que não fosse realizada a restauração do edifício.

Com o intuito de analisar o processo de construção e reformulação do conceito de autenticidade, a dissertação considera a Carta de Veneza de 1964 como marco inicial das discussões. Embora o termo tenha sido aceito sem definição alguma, na época, foi a partir desse documento que a autenticidade passou a ter importância, no âmbito da UNESCO. Com relação ao emprego do termo na Carta, Herb Stovel afirmou que:

O conceito ensejou pouca atenção ou debate na ocasião porque a maioria dos envolvidos com a escritura da Carta tinham formações semelhantes e, por isso, fizeram suposições amplas sobre a natureza das respostas apropriadas para os problemas da conservação (STOVEL, 2004 *apud* PEREIRA, 2008).

Mesmo sem definição conceitual, a Carta considerou a autenticidade como sendo “a razão de ser” da conservação e frisou que a missão de transmiti-la às gerações futuras é de responsabilidade de todos. A partir de então, o termo passou a ser utilizado, sobretudo, nas Diretrizes Operacionais, mas sem nenhuma conceituação clara.

Trinta anos após a Carta de Veneza, houve a necessidade de elucidar o conceito. Com esse propósito, foram organizados os encontros de Bergen (Noruega) e de Nara (Japão), ambos em 1994, seguidos de outros encontros em contextos regionais e nacionais. Os artigos desses encontros confirmaram o papel fundamental que a autenticidade desempenha no campo da

conservação como um qualificador essencial para a atribuição de valores (JOKILEHTO; KING, 2001).

O Documento de Nara sobre a Autenticidade (ICOMOS, 1994) reconheceu que o patrimônio se expressa por meios tangíveis e intangíveis e que, diante da diversidade cultural e da pluralidade dos valores, não era possível basear os julgamentos de valores e autenticidade em critérios fixos. Uma vez que não se tratava de um documento operacional, sua principal contribuição foi a estruturação dos princípios da autenticidade válidos até hoje, já que os encontros que o sucederam não proporcionaram grandes avanços no campo teórico ou operacional²¹.

Ao longo da última década, diversas conceituações e reflexões foram realizadas por teóricos da conservação. Em seu glossário, a Carta de Cracóvia de 2000 definiu a autenticidade como sendo “*a soma de características significativas, historicamente averiguadas; do estado original até o estado atual, como um resultado das várias transformações que aconteceram com o passar do tempo*” (THE CHARTER OF CRACOW, 2000)²².

Ao questionar a aplicação do conceito nas Diretrizes Operacionais, Eman Assi (2000) explora a noção de autenticidade como sendo o respeito pela importância de qualquer legado do passado. O autor afirma que “*a autenticidade é a qualidade do patrimônio cultural que nos convence sobre seu valor patrimonial*” (ASSI, 2000, p.68)²³. No entendimento de Assi, a autenticidade não pode ser adicionada ao objeto, mais sim revelada por ele. Seu reconhecimento tem a ver com processos culturais e educacionais e, portanto, pode mudar ao longo do tempo.

Outros autores destacaram os pontos através do qual a autenticidade pode ser entendida e avaliada. Jukka Jokilehto (2002) aponta alguns aspectos onde se pode avaliar a autenticidade,

²¹ Dentre os encontros que continuaram as discussões iniciadas na Conferência de Nara (1994), destacaram-se: Conferência Européia do ICOMOS sobre Autenticidade e Monitoramento – Cesky Krumlov (1995), Carta de Brasília – Documento regional do Cone Sul sobre autenticidade (1995); Simpósio Interamericano sobre autenticidade na conservação e manejo do patrimônio cultural – Declaração de San Antonio (1996), Carta de Riga sobre a autenticidade e reconstrução histórica do patrimônio cultural (2000) e Encontro sobre Autenticidade e Integridade no contexto Africano (2000).

²² Do original: “*the sum of substantial, historically ascertained characteristics; from the original up to the current state, as an outcome of the various transformations that have occurred over time*” (THE CHARTER OF CRACOW, 2000).

²³ Do original: “*authenticity is the quality of a cultural heritage resource that convinces us about its heritage value*” (ASSI, 2000, p.68).

dentre os quais o *aspecto criativo*, que diz respeito à qualidade de um trabalho de arte, definido como obra-prima; o *aspecto legal*, que se refere ao fato de um documento ser verdadeiro e genuíno; e o *aspecto cultural*, que se relaciona com o contexto de uma comunidade e a veracidade do significado de ações específicas.

Zancheti *et al* (2007) levanta outros aspectos onde se pode compreender a autenticidade. Ele propõe uma reflexão sobre a autenticidade a partir de duas dimensões reconhecíveis no espaço urbano: a *autenticidade objetiva*, voltada para o aspecto físico-material dos bens culturais e a *autenticidade construtiva*, relacionada aos processos de produção e criação desses bens. O autor também sugere a ampliação do conceito de autenticidade, mediante o aporte de outros campos do conhecimento como a Teoria da Arte e o Turismo.

As considerações de Herb Stovel (2007) dizem respeito à confusão existente entre os conceitos de autenticidade e integridade, no contexto da UNESCO. O autor recomenda que o uso desses conceitos seja reestruturado a fim de proporcionar sua efetiva aplicação. Stovel afirma que “*a autenticidade pode ser entendida como a habilidade de um bem cultural de transmitir sua significância através do tempo*” (STOVEL, 2007, p. 21)²⁴.

Em seu livro “*Teoría Contemporánea de la Restauración*”, Muñoz Viñas (2003) sistematiza as principais idéias de teóricos contemporâneos sobre o tema da Restauração. Muñoz Viñas afirma que as teorias clássicas de Restauração reconhecem a existência de um estado autêntico para um determinado bem, mas que diferem sobre qual é, realmente, esse estado. O autor coloca que são quatro as formas de pensamento sobre esta questão:

- *Estado autêntico como estado original* – É o estado que o objeto tinha no momento em que foi produzido;
- *Estado autêntico como estado prístino* – É o estado que o objeto deveria ter, mesmo que, de fato, nunca tenha tido. É um estado idealizado, de perfeição estilística;
- *Estado autêntico como estado pretendido pelo autor* – A idéia do autor é a que importa;
- *Estado autêntico como estado atual* – É o estado em que se encontra no momento presente.

²⁴ Do original: “*authenticity may be understood as the ability of a property to convey its significance over time*” (STOVEL, 2007, p. 21).

A autenticidade de cada estado identifica-se com outros fatores: 1) os materiais; 2) os traços perceptíveis dos objetos; 3) a idéia que originou os objetos e 4) a função material dos objetos. Todas estas concepções são distintas entre si, mas têm algo em comum: em todos os casos assume-se a existência de um estado real, autêntico dos objetos e, portanto, a possibilidade da existência de estados não reais ou falsos.

Muñoz Viñas (2003) considera que o único conceito de autêntico que pode ser considerado real e incontestavelmente verdadeiro é o *estado presente*. Qualquer outra definição do estado de autêntico coincidirá tão somente com o que uma ou várias pessoas opinem ou imaginem que deveria ser seu estado real, autêntico. Segundo o autor, cada pessoa terá seu estado autêntico preferido, ou seja, em um trabalho de restauração, escolhe-se um estado de verdade frente a outros possíveis e essa escolha faz-se por razões subjetivas. Dessa forma, a restauração não é uma atividade neutra ou transparente para o objeto, pois implica a realização de decisões técnicas e ideológicas.

O autor discorda da idéia que os objetos possam existir em um estado falso. Todos os estados que um objeto atravessou desde sua criação são testemunhos confiáveis e verdadeiros de sua história. Todos os objetos são autênticos pelo fato de existir. O que pode ser autêntico ou falso é o que as pessoas pensam sobre eles, suas idéias, seus julgamentos, não os objetos, nunca a realidade.

Observada a partir do campo da conservação urbana, a compreensão de Muñoz Viñas sobre autenticidade não contribui para o estabelecimento de critérios de intervenção e de parâmetros para o controle das transformações, pois admite que todos os estados são autênticos. De fato, os estados pelos quais passou um objeto são testemunhos fiéis de sua existência e de sua história. Entretanto, não seria prudente qualificar como autêntica uma intervenção arquitetônica que tenha apagado os vestígios de civilizações passadas ou copiado mimeticamente o estilo de edifícios antigos.

Ao considerar a existência de vários estados de verdade para o mesmo objeto, corre-se o risco de legitimar a descaracterização do patrimônio edificado. A autenticidade não deve ser entendida como um valor relativo de contemporaneidade, onde cada geração tem seu estado autêntico preferido. Ao admitir tal possibilidade, a herança cultural pode ser apagada desde que, em algum momento da história, uma geração seja adepta ao valor de novidade.

Por mais que consideremos autêntico o emprego de técnicas e materiais construtivos contemporâneos e a utilização de uma linguagem arquitetônica que seja a expressão de seu tempo, não seria correto considerar que essa forma de construir dependa da eliminação de informações sobre o passado de um povo. Da mesma maneira, um edifício que mantenha as feições originais do sítio e não expresse a marca de seu tempo, não pode ser considerado autêntico. Um pastiche poderá ter a mesma fruição estética de um exemplar original e até abrigar o mesmo uso. No entanto, pode-se afirmar que, para ser considerado autêntico, o edifício novo deve expressar a marca de sua época de construção sem comprometer a transmissão das informações sobre o passado comum de seu povo.

2.3 – INTEGRIDADE

2.3.1 – Entendimento do conceito no âmbito da UNESCO

O vocábulo “integridade” origina-se do Latim *integritate* e significa a qualidade do que é íntegro. As principais acepções que a palavra possui são: 1) noção de totalidade, completude, não ter partes faltando e 2) noção de inteireza moral, honestidade, imparcialidade, justiça, não ser suscetível à corrupção (FERREIRA, 1994).

No campo da conservação do patrimônio, a “integridade” é um termo que vem sendo utilizado pela UNESCO para a inclusão de um bem natural na Lista de Patrimônio Mundial. Mesmo sem apresentar uma definição conceitual para o termo, as Diretrizes Operacionais de 1977 relacionaram a integridade a um tamanho suficiente que o bem precisa ter para conter todos ou grande parte dos elementos necessários à expressão de seu valor universal.

A partir das Diretrizes Operacionais de 2005, a verificação das condições de integridade passou a ser aplicada às duas formas de patrimônio: natural e cultural. Essa mudança na utilização da integridade também veio acompanhada de uma breve definição para o termo que permanece até hoje. O documento afirmou que “*a integridade é a medida do caráter unitário*

e intacto do patrimônio natural e/ou cultural e de seus atributos” (UNESCO, 2005, art. 88)²⁵.

O documento afirmou também que no exame das condições de integridade é preciso avaliar em que medida o bem:

- a) Possui todos os elementos necessários para expressar seu valor universal excepcional;
- b) Tem um tamanho adequado que permita a representação completa das características e os processos que transmitem a importância do bem;
- c) Denuncia os efeitos adversos do desenvolvimento e/ou as negligências (UNESCO, 2005, art. 88)²⁶.

É importante observar que a definição das Diretrizes Operacionais destaca duas importantes idéias: 1) o caráter unitário, inteiro, total (*wholeness*), que se refere à quantidade de elementos necessários para transmitir a totalidade de valores que representa o bem, entendendo sempre esses elementos como partes integrantes de um todo, neste caso, o bem patrimonial e 2) o caráter intacto (*intactness*), que diz respeito à boa condição do estado físico do bem. Em outras palavras, trata-se da deterioração causada pela passagem do tempo, que pode vir a comprometer sua existência.

2.3.2 – Aplicação do conceito nas Diretrizes Operacionais

O cumprimento das condições de integridade é requerido para todos os bens (naturais ou culturais) propostos para entrarem na Lista de Patrimônio Mundial. Após uma criteriosa análise, as condições de integridade são expostas na declaração de integridade (*statement of integrity*). Além disso, as Diretrizes Operacionais fazem considerações importantes sobre a integridade que devem ser observadas nos bens culturais e naturais.

No caso dos bens culturais, o material físico do bem e/ou suas características significativas devem encontrar-se em bom estado e os impactos dos processos de deterioração devem estar controlados. O documento também ressalta a importância da manutenção das relações e funções dinâmicas presentes, por exemplo, nas paisagens culturais e nas cidades históricas.

No que diz respeito aos bens naturais, os processos biofísicos e as características da terra deverão estar relativamente intactos. As Diretrizes Operacionais reconhecem que nenhuma

²⁵ Do original: “*Integrity is a measure of the wholeness and intactness of the natural and/or cultural heritage and its attributes*” (UNESCO, 2005, art. 88).

²⁶ Do original: “*a) includes all elements necessary to express its outstanding universal value; b) is of adequate size to ensure the complete representation of the features and processes which convey the property’s significance; c) suffers from adverse effects of development and/or neglect*” (UNESCO, 2005, art. 88).

zona está totalmente intacta e que todas as zonas naturais encontram-se em um estado dinâmico. O documento admite que as sociedades tradicionais e as comunidades locais podem desenvolver-se em harmonia com o valor universal excepcional da área e serem sustentáveis do ponto de vista ecológico.

Além dessas considerações, estabelecem-se condições específicas para a análise da integridade em cada um dos quatro critérios dos bens naturais, conforme os exemplos a seguir:

- *Critério vii* – em uma queda d’água, considerar a área da bacia que a alimenta e os habitats situados rio abaixo.
- *Critério viii* – em sítios vulcânicos, a série magmática deverá estar completa e todas ou grande parte das variedades de rochas eruptivas e tipos de erupção deverão estar representadas.
- *Critério ix* – em um arrecife de coral, considerar as algas, o mangue ou outros ecossistemas adjacentes reguladores dos aportes de nutrientes e sedimentos ao arrecife.
- *Critério x* – em uma savana tropical, incluir o conjunto completo dos herbívoros e das plantas que se desenvolveram conjuntamente (UNESCO, 2008).

Essas quatro condições específicas foram incluídas nas Diretrizes Operacionais de 1977, quando a integridade era aplicada apenas aos bens naturais. Entretanto, o mesmo não ocorreu quando a verificação da integridade passou a incluir o patrimônio cultural, em 2005. Em sua última versão, em 2008, o documento continuou sem contemplar condições específicas para a análise da integridade em bens culturais.

2.3.4 – Discussões e reformulações do conceito

Mesmo estando presente desde a primeira versão das Diretrizes Operacionais, o entendimento sobre a integridade ainda não foi suficientemente discutido no âmbito internacional. Diferentemente do que ocorreu com a autenticidade, a integridade não foi o centro de

importantes debates durante os anos de 1990. Apenas no final daquela década, a integridade passou a ser um tema chave nos encontros internacionais organizados pela UNESCO²⁷.

Em 1996, foi realizado o *Encontro sobre a avaliação dos princípios gerais e critérios para nomeação de sítios naturais Patrimônio Mundial – La Vanoise/1996*, onde se admitiu que a complexidade do termo precisava ser investigada. O grupo dos especialistas reconheceu que, do ponto de vista do patrimônio natural, existem diferentes noções de integridade, como a integridade estrutural, funcional e visual (UNESCO, 1996). A essas noções, não foram acrescentadas definições, apenas exemplos.

Os especialistas também chamaram a atenção para a separação entre as condições de autenticidade, para o patrimônio cultural, e as condições de integridade, para o patrimônio natural. Eles sugeriram que as noções de autenticidade e integridade fossem revistas para se desenvolver uma abordagem comum de integridade, o que levaria a uma interpretação mais coerente por parte da Convenção de Patrimônio.

O *Encontro sobre Estratégia Global para o Patrimônio Cultural e Natural – Amsterdã/1998* (UNESCO, 1998) reafirmou a necessidade de uma unificação no entendimento da autenticidade e integridade. Para isso, recomendou a aplicação das condições de integridade também ao patrimônio cultural e a substituição da distinção formal entre os critérios de patrimônio cultural e natural por uma única lista de dez critérios.

O *Seminário de Nara sobre Desenvolvimento e Integridade de Cidades Históricas – Nara/1999* trouxe o debate da integridade para as cidades históricas, ou seja, para um bem cultural, identificando algumas questões-chave enfrentadas na conservação do caráter dos núcleos antigos. O encontro destacou que o valor das cidades históricas depende não apenas das qualidades individuais dos edifícios, mas, sobretudo, da mescla de usos, da escala e detalhamento apropriados dos edifícios contemporâneos, das vistas ao longo das ruas e entre os edifícios, da qualidade dos anúncios publicitários, das vitrines de lojas e do mobiliário urbano. Dentre as principais conclusões, o seminário reconheceu que:

²⁷ Esses eventos tiveram o objetivo de discutir a integridade em diferentes contextos culturais, relacionando-a ao desenvolvimento dos centros históricos e a outros temas relevantes. Como exemplos, têm-se: Seminário de Nara sobre Desenvolvimento e Integridade de Cidades Históricas (1999), Encontro sobre Autenticidade e Integridade no contexto Africano (2000), Conferência sobre Valor Universal Excepcional, Autenticidade e Integridade no contexto Caribenho (2006), *Workshop* Internacional sobre Integridade e Autenticidade das Paisagens Culturais Patrimônio Mundial (2007).

- a) As cidades são caracterizadas pelas atividades humanas, funções, usos e aspectos espirituais ou intangíveis, particularmente nas suas relações com a variedade de elementos físicos, como os edifícios, muros, espaços, ruas, cursos d'água, jardins e vegetação;
- b) A coerência da área histórica e seu entorno depende da fusão desses componentes, das obras modestas aos grandes monumentos;
- c) As cidades crescem no tempo, na medida em que respondem às pressões de desenvolvimento e de renovação urbana e à necessidade de funcionar como locais de moradia e de trabalho dos habitantes. Elas raramente formam um todo arquitetônico uniforme, mas são construídas por uma sucessão de camadas históricas (UNESCO, 1999)²⁸.

O seminário destacou que esses aspectos somados “*contribuem para integridade da cidade histórica e constituem um recurso frágil e insubstituível*” (UNESCO, 1999)²⁹. Ou seja, reconhece-se que, uma vez perdida, a integridade não pode ser recuperada.

Ainda neste encontro, Jukka Jokilehto discorreu sobre as implicações da utilização da integridade na inscrição de bens culturais. Ele destacou que a noção de inteireza do material poderia facilmente levar a contradições, quando da análise de sítios arqueológicos e de reminiscências arquitetônicas, haja vista sua condição incompleta e fragmentada. Entretanto, reconheceu que a integridade poderia ser utilizada em conjuntos urbanos ou paisagens patrimoniais. No caso de cidades históricas, a noção de integridade funcional poderia ajudar a relacionar elementos individuais, como edifícios, praças e jardins, com o sistema de ruas, cursos d'água e infra-estruturas, e como eles se desenvolveram ao longo do tempo (JOKILEHTO, 1999).

Na ocasião, as considerações do seminário e de Jokilehto apontaram para a necessidade de incluir os bens culturais na avaliação da integridade. Tal argumento considerou a situação de algumas cidades históricas asiáticas, que vinham sofrendo com a rápida urbanização, as mudanças no modo de vida moderna, a demanda turística e a questão da identidade cultural da cidade. Também foi destacado o entendimento da cidade como sendo um todo formado por

²⁸ Do original: “*a) Cities are characterised by human activities, functions, uses and spiritual or intangible aspects, particularly in their relationships with a variety of physical elements, such as buildings, walls, spaces, streets, waterways, gardens and vegetation; b) The coherence of the historic area and its surroundings depends on the fusion of these components, from modest features to grand monuments; c) Cities evolve over time, as they respond to pressures for development and redevelopment, and the need to function as living and working communities. They rarely form a unified architectural whole, but are made up of a series of historical overlays*” (UNESCO, 1999).

²⁹ Do original: “*contribute to the integrity of the historic city and constitute a fragile and irreplaceable resource*” (UNESCO, 1999).

vários elementos (construídos e naturais) e que as diversas relações entre essas partes formam a integridade das cidades históricas, ao longo do tempo.

No *Encontro sobre Autenticidade e Integridade no contexto Africano – Great Zimbabwe/2000*, as discussões deram ênfase à importância da língua e de outras formas de patrimônio intangível, o que é bem característico da cultura africana. Além disso, foram feitas propostas para a inclusão de alguns parágrafos do Documento de Nara nas Diretrizes Operacionais, com vistas a ampliar a definição de integridade e fundir os critérios do patrimônio natural e cultural (UNESCO, 2001).

Levando em consideração o contexto africano, onde há uma presença marcante da religiosidade e da relação homem-natureza, Edroma (2001) afirmou que a noção de integridade envolve sistemas culturais e religiosos que dão suporte à estrutura, à diversidade e ao caráter particular dos bens naturais e das paisagens culturais. O autor afirmou que, na África, o indivíduo não existe sozinho, mas sim corporativamente. Ele faz parte de um todo e deve sua existência às outras pessoas. O africano se vê nele próprio como parte da paisagem e sente que ele deve estar completamente envolvido com os problemas concernidos nela. Por todas essas razões, Edroma sustenta o argumento de que as “*idéias, crenças, tabus, mitos, valores, normas culturais, tradições e a participação das comunidades locais deveriam ser enfatizadas na noção de integridade*” (EDROMA, 2001, p. 52)³⁰.

Tomando como referência as três noções de integridade do patrimônio natural trabalhadas no Encontro de La Vanoise, em 1996, Jokilehto (2007) analisou esses aspectos em bens culturais:

- A *integridade estrutural* refere-se às relações mútuas que unem diferentes elementos de uma estrutura ou área histórica. No caso de um edifício histórico, a integridade estrutural é particularmente relevante quando se fala em consolidação e reforço;
- A *integridade sócio-funcional* diz respeito às alterações de uso realizadas em edifícios ou áreas. Seu entendimento torna-se relevante em relação a grandes sítios e paisagens, onde as funções tradicionais podem ser desafiadas pela introdução de tecnologias modernas;

³⁰ Do original: “*ideas, beliefs, taboos, myths, values, cultural norms, traditions and participation should be emphasized in the notion of integrity*” (EDROMA, 2001, p. 52).

- A *integridade visual* de um edifício ou de uma área indica o que é visualmente relevante para seu estado de evolução histórica em relação com seu contexto. A identificação da integridade visual de um edifício histórico deve levar em consideração não apenas seu caráter arquitetônico, mas também o impacto do tempo, como no caso da pátina, por exemplo (JOKILEHTO, 2007).

Jokilehto (2007) também destacou que as paisagens culturais, as áreas históricas e até mesmo uma ruína, podem ter integridade em seu estado presente ou em sua configuração. Ao reconhecer que uma ruína possui um estado de integridade, Jokilehto mostrou a mudança de seu entendimento sobre o tema, pois, no Seminário de Nara (1999), ele havia afirmado que a condição incompleta e fragmentada dos sítios arqueológicos e reminiscências arquitetônicas poderia levar a contradições quando da análise da integridade.

Tanto as elucidações de Edroma, sobre a noção de integridade no contexto africano, como as considerações de Jokilehto, sobre três facetas da integridade aplicadas ao patrimônio cultural, ainda não foram suficientemente aprofundadas a ponto de serem incorporadas às Diretrizes Operacionais. Aliás, a única mudança significativa ocorrida nesse documento, nos últimos anos, foi a ampliação da abordagem da integridade, que passou a incluir o patrimônio cultural. Essa modificação aconteceu apenas em 2005, sete anos após sua recomendação pelos especialistas do Encontro de Amsterdã, em 1998.

2.4 – AUTENTICIDADE *VERSUS* INTEGRIDADE

Embora a UNESCO considere a autenticidade e integridade como dois conceitos distintos, a falta de clareza quanto ao entendimento e aplicação gera uma confusão conceitual. Dependendo da maneira como são interpretados, os conceitos parecem ser ora concorrentes, ora complementares, ora equivalentes.

2.4.1 – Entendimentos sobre autenticidade e integridade

Não é raro ver a utilização dos conceitos como sendo concorrentes. Isso se deve ao fato de associarem a autenticidade ao valor histórico, quando manifestado unicamente pelo material

original do bem, e a integridade ao valor artístico, que precisa estar inteiro para expressar a plenitude de sua beleza. Essa visão implica afirmar que, ao intervir em uma construção, de modo a recompor os elementos faltantes, a integridade está sendo valorizada em detrimento da autenticidade, uma vez que o material utilizado na intervenção não é o mesmo que foi trabalhado originalmente pelo autor.

O entendimento de que os conceitos são incompatíveis e competem entre si não pode ser categórico, uma vez que a autenticidade e a integridade se manifestam de diversas formas. No caso da intervenção mencionada, a recomposição das lacunas do edifício estaria também favorecendo a autenticidade da forma, na medida em que permitisse a leitura dos traços originais do bem.

Outro entendimento sobre os conceitos é que ambos são complementares, ou seja, quando se considera a integridade como o complemento da autenticidade. Isso se deve ao fato de a UNESCO ter incorporado o teste de integridade ao patrimônio cultural posteriormente ao teste de autenticidade. Dessa forma, tende-se a pensar que, uma vez reconhecida a autenticidade de um bem, deve-se observar seu estado de integridade.

Essa é uma visão que, normalmente, atribui a relevância maior à autenticidade, conforme ficou expresso na Declaração de San Antonio (ICOMOS, 1996) ao afirmar que “*a autenticidade é um conceito muito mais amplo que a integridade material e os dois conceitos não devem ser assumidos como equivalentes ou consubstanciais*”³¹.

Outro entendimento possível é o de conceitos equivalentes, conforme a visão de Stovel (2004). O autor destacou que a dificuldade de distinguir autenticidade de integridade é ocasionada por contradições internas e práticas, no uso do idioma no sistema de Patrimônio Mundial. As contradições incluem diferenças na preferência em diferentes regiões do mundo, dentro do campo do patrimônio cultural; diferenças de abordagens entre os campos do patrimônio natural e cultural; além das mudanças no pensamento ao longo dos anos, na aplicação da Convenção do Patrimônio Mundial.

³¹ Do original “*authenticity is a concept much larger than material integrity and the two concepts must not be assumed to be equivalent or consubstantial*” (ICOMOS, 1996).

De acordo com Stovel (2004), a confusão terminológica aumentou com o desenvolvimento do teste de autenticidade, nas Diretrizes Operacionais. Em 1977, Ernest Allan Connally, Secretário-Geral do ICOMOS, propôs a adoção, por parte da UNESCO, do sistema de avaliação utilizado pelo *National Park Service* para a determinação das nomeações dos bens patrimoniais no *National Register of Historic Places*³².

No contexto de preservação americano, o *National Register* estabelecia critérios para a determinação de significância e requeria que a integridade do bem fosse demonstrada. A integridade era entendida como a “*habilidade de um bem transmitir sua significância*”³³ e era definida em termos de “*localização, desenho, entorno, materiais, habilidade do artífice, sentimento e associação*” (ANDRUS; SHRIMPTON, 1995, p. 2)³⁴.

Com relação à proposta da adoção dessa abordagem americana, Raymond Lemaire, presidente do ICOMOS, sugeriu que o conceito deveria ser mantido, mas a palavra “autenticidade” seria mais adequada para lidar com a prática da conservação na maioria dos países. O Comitê adotou essa abordagem e os sete critérios de integridade do contexto americano tornaram-se, inicialmente, quatro critérios de autenticidade (STOVEL, 2004). A confusão ainda foi ampliada com a decisão de complementar o teste de autenticidade de um bem cultural com um teste de integridade. A tentativa de unificação no tratamento entre os bens naturais e culturais foi realizada de maneira desigual, uma vez que não impôs ao patrimônio natural a exigência de um teste de autenticidade.

Diante da falta de clareza na definição e uso dos conceitos, Stovel (2007) sugeriu que o atual modelo de autenticidade e integridade fosse substituído conceitualmente por um sistema que contemplasse seis sub-aspectos da autenticidade/integridade: “*estado de inteireza; estado de intacto; genuinidade do material; organização do espaço e forma; continuidade da função; e continuidade do entorno*”³⁵. O autor sugeriu também que tais itens fossem aplicados em

³² O *National Park Service* é uma agência do governo federal americano que administra os Parques Nacionais, vários monumentos federais e outros bens históricos. Dentre suas atribuições, está a de administrar o *National Register of Historic Places*, uma lista que abrange distritos, sítios, edifícios, estruturas e outros objetos que possuem interesse de preservação para o povo americano (fonte: www.nps.gov).

³³ Do original: “*ability of a property to convey its significance*” (ANDRUS; SHRIMPTON, 1995, p. 44).

³⁴ Do original: “*location, design, setting, materials, workmanship, feeling and association*” (ANDRUS; SHRIMPTON, 1995, p. 2).

³⁵ Do original: “*wholeness, intactness, material genuineness, organization of space and form, continuity of function, continuity of setting*” (STOVEL, 2007, p. 32).

relação a quatro tipologias de patrimônio cultural: sítios arqueológicos; sítios históricos; monumentos ou conjuntos arquitetônicos; e paisagens culturais.

Na verdade, Stovel não apresentou um sistema completamente acabado. Sua proposta visa a estimular o debate sobre a natureza dos conceitos e as possíveis alternativas para o aprimoramento do atual sistema utilizado nas Diretrizes Operacionais.

2.4.2 – Entendimento adotado na pesquisa

A construção do modelo de análise dos impactos das intervenções sobre a autenticidade e integridade do sítio necessitou de um posicionamento sobre questões que ainda não estão claras na discussão sobre os conceitos. A pesquisa adotou os seguintes pressupostos: 1) os conceitos são distintos, embora apresentem semelhanças e 2) é possível proporcionar um ganho de autenticidade e/ou integridade do sítio, por meio da construção de edifícios novos.

a) Autenticidade e integridade como duas maneiras de compreender o patrimônio:

Apesar de parecerem equivalentes, como a autenticidade da forma e a integridade visual, a autenticidade do uso e a integridade sócio-funcional, os conceitos foram tratados de maneira distinta. Existe uma relação entre os conceitos, uma vez que, quanto mais o edifício perde a integridade, mais difícil torna-se a manifestação da autenticidade. No entanto, não se trata de uma relação de interdependência, pois é possível a um objeto ter elevado estado de integridade e baixo estado de autenticidade e vice-versa.

Por exemplo, um pastiche pode conservar a integridade visual do conjunto, embora não seja autêntico, segundo o ponto de vista defendido no trabalho, já que não expressa a marca de seu tempo. Por outro lado, uma ruína, que possui baixo estado de integridade, pode ter um elevado estado de autenticidade, no que se refere ao material, técnica, entorno e espírito, mesmo tendo perdido autenticidade da forma e do uso.

Em síntese, a autenticidade e a integridade foram tratadas como dimensões reconhecíveis no objeto, por meio do processo de interpretação e julgamento. Os conceitos foram trabalhados como duas maneiras de compreender a conservação do patrimônio.

b) O edifício novo como uma maneira de proporcionar um ganho no estado de autenticidade e integridade do sítio:

Para sustentar esse argumento, considerou-se que a cidade é um artefato construído por várias pessoas e em diferentes épocas. O fato de a cidade estar em permanente transformação implica afirmar que cada geração é responsável por uma parcela da construção da autenticidade e da integridade.

A segunda premissa considera que não é possível recuperar a autenticidade ou integridade perdida. Nos casos onde o sítio perdeu as características originais e a unidade entre as partes componentes, não é prudente falar em autenticidade e integridade do sítio inteiro, mas sim em autenticidade e integridade de edifícios isolados.

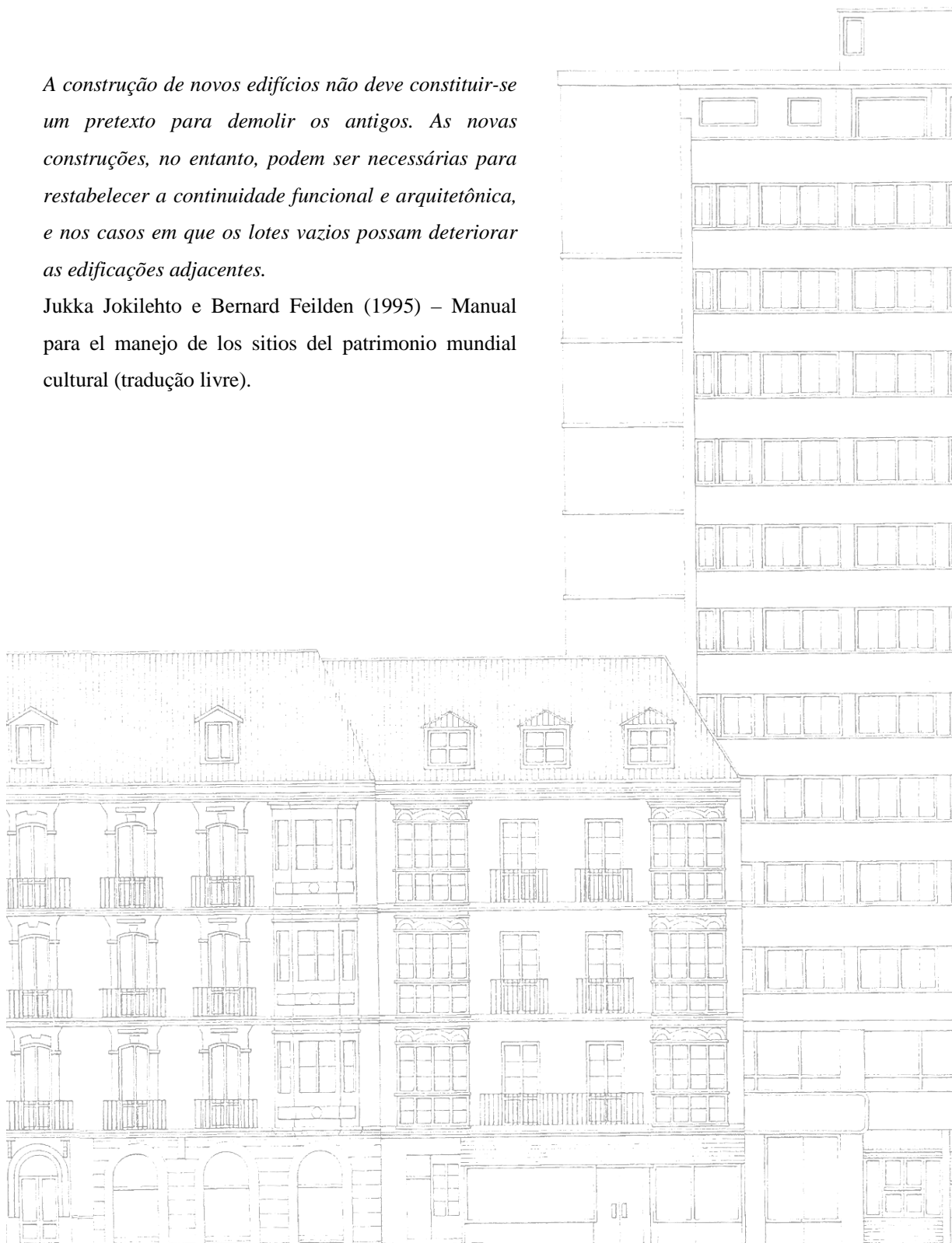
Diante do exposto, a construção de um edifício novo no contexto consolidado poderá proporcionar um ganho no estado de autenticidade ou integridade, desde que tenha o compromisso com o preenchimento adequado da lacuna formada no tecido urbano. Trata-se de garantir que a nova linguagem arquitetônica seja compatível com a existente, ou seja, que o edifício novo não comprometa a leitura das informações que estão impregnadas nas construções existentes.

CAPÍTULO 3

METODOLOGIA

A construção de novos edifícios não deve constituir-se um pretexto para demolir os antigos. As novas construções, no entanto, podem ser necessárias para restabelecer a continuidade funcional e arquitetônica, e nos casos em que os lotes vazios possam deteriorar as edificações adjacentes.

Jukka Jokilehto e Bernard Feilden (1995) – Manual para el manejo de los sitios del patrimonio mundial cultural (tradução livre).



CAPÍTULO 3 – METODOLOGIA

Neste capítulo, expõe-se o método de abordagem utilizado e os procedimentos operacionais colocados em prática. Apresenta-se o modelo analítico proposto para a avaliação dos impactos de construções novas sobre o estado de autenticidade e integridade do sítio, bem como os referenciais teórico-metodológicos utilizados em sua construção.

3.1 – PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS

Nesta dissertação, utilizou-se o método de abordagem³⁶ hipotético-dedutivo. Esse método inicia-se com a percepção de uma lacuna no conhecimento existente, em seguida, formula-se uma hipótese para dar resposta ao problema identificado e testa-se a ocorrência de fenômenos abrangidos pela hipótese, através do processo dedutivo. O desenvolvimento da pesquisa seguiu as etapas do processo investigatório propostas por Karl Popper (fig. 22).



Figura 22 - Esquema das etapas do método hipotético-dedutivo, segundo Popper.

Fonte: Raphael Melo (a partir de LAKATOS; MARCONI, 1995, p. 66).

Em geral, a 1ª etapa surge dos conflitos frente a expectativas e teorias, ou seja, a partir do conhecimento prévio. Uma vez definido, o problema orientará o que é relevante observar e os dados que devem ser selecionados, incluindo a escolha de uma hipótese que funcione como guia para o pesquisador. O problema formulado por essa pesquisa foi a descaracterização do centro histórico do Recife, em função da introdução de novos edifícios.

³⁶ O método de abordagem é aquele que trata com maior amplitude os fenômenos da natureza e da sociedade, apresentando um nível mais elevado de abstração (LAKATOS; MARCONI, 1995).

A 2ª etapa consiste na dedução de consequências na forma de proposições passíveis de teste. A conjectura é uma solução proposta para explicar aquilo que despertou a curiosidade intelectual do pesquisador. A pesquisa formulou a hipótese de que as descaracterizações ocorridas no centro histórico do Recife, em função da introdução de novos edifícios, devem-se à existência de conflitos na estrutura da legislação urbanística.

A 3ª etapa são os testes de falseamento que buscam refutar a hipótese, por meio da observação e/ou experimentação. Se a hipótese resistir aos testes, ela estará corroborada, mas não confirmada. Segundo Popper (*apud* LAKATOS; MARCONI, 1995), a corroboração da hipótese não excede o nível da provisoriedade. Ela é válida, porque superou os testes, porém, não está definitivamente confirmada, pois poderá surgir um fato novo que a invalide.

Nesta pesquisa, o teste de falseamento foi realizado em duas etapas: 1) a análise das intervenções, com o intuito de identificar e mensurar os impactos causados sobre o estado de autenticidade e integridade do sítio. A análise foi feita a partir do modelo analítico desenvolvido na pesquisa com base nas reflexões de teóricos da conservação e no estudo de outras metodologias de análise e 2) a análise dos impactos causados pelas intervenções com vistas a identificar a existência de conflitos na legislação, mediante a leitura crítica e interpretação de seus artigos (fig. 23).

Teste de falseamento:

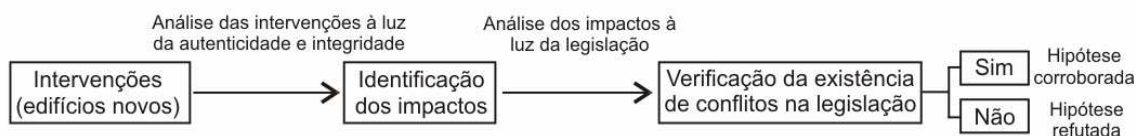


Figura 23 - Etapas do teste de falseamento.

Fonte: Raphael Melo.

A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, uma vez que o fenômeno estudado é complexo, de natureza social e não tende à quantificação. Embora tenha-se buscado o estabelecimento de diferentes graus de impactos sobre o estado de autenticidade e integridade, a análise foi baseada na observação e interpretação dos fatos da realidade empírica e não na aplicação de ferramentas para a aferição e quantificação de dados.

Convém salientar que o teste de falseamento não constitui um estudo de caso, pois esse método caracteriza-se como um tipo de pesquisa cujo objeto é uma unidade que se analisa

profundamente, utilizando múltiplas fontes de evidência. De acordo com Martins (2006, p.6), um estudo de caso não é “*um espaço para o desenvolvimento e adequação de uma técnica, método ou modelo*”, ou seja, não é para verificar no “caso” se as proposições de uma teoria são válidas nele. Dessa forma, a análise de um estudo de caso deve deixar claro que todas as evidências relevantes foram abordadas.

A utilização de duas intervenções arquitetônicas como objeto de análise não visa à elucidação de toda a problemática que envolve o processo de descaracterização do centro histórico do Recife. Os objetivos da análise são, basicamente, dois: 1) corroborar ou refutar a hipótese de investigação e 2) servir de experimentação para utilização do modelo analítico proposto.

Em relação aos procedimentos operacionais, a pesquisa foi dividida em seis momentos:

1. Revisão bibliográfica sobre a questão do novo e do antigo na conservação urbana;
2. Caracterização e contextualização do problema e elaboração da hipótese de investigação;
3. Revisão bibliográfica sobre autenticidade e integridade e sobre metodologias para avaliação de impactos;
4. Construção do modelo analítico para a autenticidade e integridade;
5. Aplicação do modelo analítico e análise dos impactos causados à luz da legislação urbanística vigente;
6. Verificação da validade da hipótese e conclusões.

3.2 – O MODELO DE ANÁLISE PROPOSTO

O modelo proposto para a análise dos impactos das intervenções sobre o estado de autenticidade e integridade do sítio baseou-se, sobretudo, nos parâmetros utilizados pela UNESCO no manejo dos bens inscritos como Patrimônio Mundial. A UNESCO trabalha com categorias distintas de bens culturais e naturais e adota diretrizes específicas para facilitar a avaliação de cada tipo de bem. As categorias são as seguintes: 1) paisagens culturais; 2) cidades históricas e centros de cidades; 3) canais patrimoniais e 4) rotas patrimoniais. A classificação de cada categoria e suas subdivisões estão elucidadas no quadro a seguir:

CATEGORIAS DE BENS CULTURAIS E NATURAIS ESTABELECIDAS PELA UNESCO	
Paisagens culturais	Paisagem concebida e criada intencionalmente pelo homem Paisagem que evoluiu organicamente Paisagem cultural associativa
Cidades históricas e centros de cidades	Cidades que permaneceram desabitadas Cidades típicas de uma época ou de uma cultura
	Cidades históricas habitadas Cidades históricas Centros históricos Cidades de caráter evolutivo Setores, bairros ou quarteirões que constituam uma mostra coerente de uma cidade histórica
Canais patrimoniais	Cidades novas do século XX
	Importância tecnológica Importância econômica Repercussões sociais Repercussões sobre a paisagem natural
Rotas patrimoniais	

Quadro 02 - Categorias de bens culturais e naturais.

Fonte: Raphael Melo (a partir de UNESCO, 2008).

Para efeito das análises, a área de estudo do trabalho, que corresponde ao centro histórico do Recife, foi classificada como *cidades históricas habitadas /centro histórico*. No caso de *cidades históricas habitadas*, o documento reconhece que para serem incluídas na Lista, as cidades:

Deverão se destacar por sua qualidade arquitetônica e não poderão ser avaliadas apenas de um ponto de vista abstrato em função do papel que elas podem ter desempenhado no passado ou de seus valores como símbolos históricos. [...] a organização do espaço, a estrutura, os materiais, as formas e, se for possível, as funções do conjunto de edifícios devem testemunhar essencialmente a civilização ou a sucessão de civilizações nas que se embasam a proposta de inscrição do bem (UNESCO, 2008, Anexo 3, art. 15)³⁷.

No que diz respeito ao grupo *centros históricos*, as Diretrizes Operacionais o definem como aquele cujo perímetro coincide com o da cidade antiga e que, na atualidade, está englobado por uma cidade moderna. Para estes casos, o documento recomenda a delimitação precisa do bem que será inscrito com suas dimensões históricas mais amplas e a provisão de um tratamento apropriado de seu entorno imediato.

Tendo em vista as limitações das Diretrizes Operacionais em relação à avaliação da autenticidade e da integridade, a construção do modelo analítico foi complementada com aportes teóricos de autores como Lamas (2000), De Gracia (1996), Jokilehto (2007) e Jokilehto e Feilden (1995) e aportes metodológicos, a partir do estudo de planos e

³⁷ Do original: “should compel recognition because of their architectural interest and should not be considered only on the intellectual grounds of the role they may have played in the past or their value as historical symbols [...] the spatial organization, structure, materials, forms and, where possible, functions of a group of buildings should essentially reflect the civilization or succession of civilizations which have prompted the nomination of the property” (UNESCO, 2008, Anexo 3, art. 15).

metodologias para a proteção e manejo de vistas da cidade, como as utilizadas pelo English Heritage (2008), Greater London Authority (2007) e National Capital Commission (2007).

Para analisar a inserção de edifícios no contexto consolidado, a autenticidade e integridade foram observadas em relação às formas e volumes que configuram o espaço urbano, ou seja, a descaracterização do sítio foi vista a partir do aspecto material e exterior dos edifícios. Desse modo, o modelo analítico da autenticidade considerou apenas duas de suas formas de manifestação, expressas nas Diretrizes Operacionais: 1) forma e desenho e 2) materiais e substância.

Como não foi encontrada na literatura especializada uma metodologia para a análise da autenticidade, a construção do modelo analítico chamou atenção para os aspectos que devem ser levados em conta quando da intervenção arquitetônica, inclusive, citando casos exemplares de edifícios novos que mantiveram a autenticidade da forma e do material.

Com relação à integridade, as Diretrizes Operacionais não estabelecem suas formas de expressão. O documento determina apenas que a análise deve atentar para o bom estado de conservação do bem e para a manutenção das relações funcionais entre as partes integrantes do bem. A pesquisa utilizou a classificação estabelecida por Jokilehto (2007) para a verificação das condições de integridade em bens culturais: integridade estrutural, sócio-funcional e visual, sendo esta última adotada na análise, uma vez que se relaciona melhor com o aspecto material e exterior dos edifícios (fig. 24).

AUTENTICIDADE	INTEGRIDADE
1 - forma e desenho; 2 - materiais e substância; 3 - uso e função; 4 - tradições, técnicas e sistemas de gestão; 5 - localização e entorno; 6 - língua e outras formas de patrimônio imaterial; 7 - espírito e sensação; 8 - outros fatores internos e externos.	1- visual 2 - sócio-funcional 3 - estrutural
<small>Fonte: UNESCO, 2008</small>	<small>Fonte: JOKILEHTO, 2007</small>

Figura 24 - Recorte na abrangência da análise da autenticidade e integridade.
 Fonte: Raphael Melo (baseado em UNESCO, 2008 e JOKILEHTO, 2007).

A integridade visual diz respeito à conciliação harmônica entre as diferentes partes que compõem o sítio e, nesse sentido, questões relativas às feições da fachada e aos materiais

empregados deveriam ser consideradas na avaliação dos impactos. No entanto, como a análise das formas e dos materiais são objetos da avaliação da autenticidade, a análise da integridade visual limitou-se às interferências das intervenções na visualização de monumentos e conjuntos de destaque. Essa distinção fez-se necessária para não haver repetições no conteúdo das análises.

Quanto à amplitude dos impactos, a pesquisa limitou-se a analisá-los desde a escala da rua e do bairro³⁸. O modelo analítico proposto apresenta também as seguintes limitações de abordagem:

- A análise dos impactos não é precedida da avaliação do estado de autenticidade e de integridade, o que requer outra metodologia. Desse modo, parte-se do princípio de que o sítio reúne as condições de autenticidade e integridade, embora existam construções em desarmonia com o contexto edificado;
- O modelo não analisa todos os aspectos da autenticidade e da integridade, o que significa que os impactos identificados são apenas uma parte do total.

Por último, convém salientar que a análise realizada neste trabalho foi feita por um único pesquisador. Certamente, para uma análise mais completa dos impactos, seria necessário contar com uma equipe interdisciplinar, além de considerar todas as formas de manifestação da autenticidade e da integridade. No entanto, tais limitações não comprometem a validade da análise dos impactos, uma vez que os resultados obtidos são suficientes para a verificação da hipótese de investigação.

3.3 - COMO ANALISAR O IMPACTO SOBRE A AUTENTICIDADE

3.3.1 – Referencial teórico-metodológico

Autenticidade da forma:

A forma que um edifício possui é resultado de diversos fatores, como a intenção plástica do arquiteto, o uso para o qual foi projetado, o sistema construtivo empregado e as eventuais reformas a que o imóvel foi submetido ao longo do tempo. De maneira análoga, a forma da

³⁸ Lamas (2000) trabalha com três dimensões espaciais da morfologia urbana: dimensão setorial (escala da rua), dimensão urbana (escala do bairro) e dimensão territorial (escala da cidade).

cidade também é produto de numerosos fatores antrópicos. Nesse caso, a ação contínua de construir e reconstruir estruturas urbanas confere à cidade uma feição própria, uma identidade.

Mas como é possível falar em autenticidade da forma de um artefato que está permanentemente em transformação? Na verdade, as formas do sítio podem ser consideradas autênticas na medida em que contribuem para destacar de maneira fidedigna a significância do lugar, ou seja, quando as formas existentes são capazes de contar a história do lugar, evidenciando, por exemplo, o modo de vida dos habitantes, os valores da sociedade ou os acontecimentos históricos.

A autenticidade da forma resiste às transformações edilícias quando os acréscimos realizados no tecido urbano são entendidos como uma contribuição das gerações atuais para a formação do patrimônio do futuro. Não obstante, deve-se evitar que as construções novas provoquem rupturas substanciais nas características morfológicas do entorno edificado.

Com relação à forma urbana, Lamas (2000) identifica os seguintes elementos morfológicos do espaço urbano: solo, edifícios, lote, quarteirão, fachada, logradouro, rua, praça, monumento, vegetação e mobiliário urbano. Vista dessa maneira, a autenticidade da forma de um sítio pode ser analisada tanto em relação à estrutura urbana (traçado viário, dimensões do lote, largura das vias e calçadas) como em relação aos edifícios (ornamentos, aberturas da fachada, telhados). Considerando que esta pesquisa lança o foco sobre a construção de edifícios em sítios de relevância patrimonial, a autenticidade da forma foi observada a partir das características externas dos edifícios e de sua relação com as demais construções do entorno.

Uma construção nova que se propõe a conservar a autenticidade da forma não é aquela que reproduz o contexto de forma mimética. Pelo contrário, a forma estaria sendo conservada, mas nunca sua autenticidade. A edificação configurar-se-ia num falso histórico e artístico³⁹, com intenções de induzir o observador ao engano.

³⁹ Entende-se por *falso histórico* quando se faz parecer antigo algo que não é. O *falso artístico* ocorre quando a expressão plástica do objeto não corresponde à linguagem de seu tempo.

Nesta pesquisa, considera-se que um edifício novo mantém a autenticidade da forma do sítio quando sua postura se aproxima do modelo de intervenção denominado *continuidade contextual* (TIESDELL; OC; HEATH, 1996), ou seja, quando se adota uma postura conciliadora entre os extremos da cópia de um exemplar antigo (*uniformidade contextual*) e da completa ruptura formal com o entorno construído (*justaposição contextual*). Porém, isso não significa afirmar que as demais alternativas de intervenção são ilegítimas e devem ser evitadas em qualquer circunstância. O que se coloca aqui é que a imitação e a negação do contexto histórico edificado não são as atitudes mais adequadas para se adotar em sítios de relevância patrimonial.

Na história da arquitetura do século XX, algumas correntes optaram pelo viés contextualista, a exemplo da geração de arquitetos italianos do segundo pós-guerra, como Ernesto Nathan Rogers, Ignazio Gardella, Carlo Scarpa e Carlo Aymonino, e a corrente arquitetônica que Josep Maria Montaner (2001) chamou de “*continuidade do contextualismo cultural*”, que tem como principais expoentes Rafael Moneo, Álvaro Siza e Aldo Rossi.

Como exemplos de intervenções que conservaram os aspectos morfológicos gerais do sítio, mas não abdicaram de sua condição contemporânea e introduziram inovações formais, foram selecionadas as seguintes obras: a *Casa alle Zattere*, de Ignazio Gardella, e o edifício de esquina no bairro de Kreuzberg, de Álvaro Siza.

Em sua obra, Gardella utilizou elementos compositivos tradicionais das casas venezianas, mas não seguiu o rigor simétrico da composição das fachadas. O arquiteto optou por desenhar janelas e balcões sutilmente desalinhados, mas manteve a implantação no lote, as proporções das aberturas, a inclinação da coberta e a escala do edifício em relação ao entorno (fig. 25 e 26).



Figura 25 - Casa alle Zattere ao lado da Igreja do Spirito Santo – Veneza/1953-1962.

Fonte: housingprototypes.org/images/zattare_02.jpg



Figura 26 - Fachada da Casa alle Zattere.

Fonte: eng.archinform.net/medien/00008034.htm

Álvaro Siza projetou um edifício bastante integrado à forma do contexto, uma vez que respeitou às construções adjacentes, em relação ao gabarito, implantação no lote e continuidade das aberturas. As principais inovações formais foram realizadas no tratamento da fachada, por meio da ausência de ornamentos, do coroamento na esquina e da suave curvatura nos planos da fachada (fig. 27 e 28).



Figura 27 - Edifício de esquina no bairro de Kreuzberg – Berlim/1980-1984.

Fonte: www.arquitectura-ucp.com

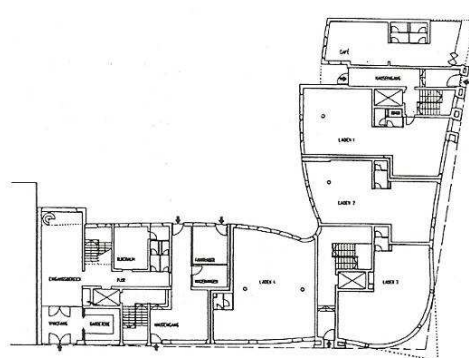


Figura 28 - Planta baixa do pavimento tipo.

Fonte: DE GRACIA, 1996, p. 140.

De maneira oposta, as intervenções que comprometem a autenticidade da forma são aquelas que não prezam pela manutenção da unidade compositiva do conjunto edificado, alterando sensivelmente questões como relação de cheios e vazios, implantação no lote e escala urbana (fig. 29 e 30).



Figura 29 - A Casa Dançante de Frank Gehry é um exemplo nítido da ruptura formal com os edifícios adjacentes - Praga/1995.

Fonte: www.northerntouchblog.com/search/label/Frank%20Gehry.



Figura 30 - Edifícios como Old John Hancock Building, 500 Boylston Street e John Hancock Tower alteraram drasticamente a escala do bairro de Back Bay, na cidade de Boston.

Fonte: blog.aia.org/favorites/2007/02/142_john_hancock_towers_1976_b.html.

Autenticidade do material:

A autenticidade do material diz respeito à substância física de que é feito o bem. A partir da Conferência de Nara, em 1994, a abordagem sobre a autenticidade foi ampliada e passou a ser entendida dentro de cada contexto cultural. Após o debate gerado na década de 1990, a importância do material foi vista não mais apenas na idade da substância – como sendo aquela existente desde a origem do bem – mas, sobretudo, na conservação de seu processo de construção. Isso se deve ao fato de que, em algumas culturas, como a oriental e africana, a conservação dos edifícios – especialmente os templos –, dá-se por meio de sua reconstrução periódica, haja vista a limitada durabilidade dos materiais empregados.

Esse entendimento nos leva a considerar que a autenticidade do material está garantida ao se preservar o processo de construção. De fato, ao manter a maneira de edificar, garante-se a continuidade do uso do material tradicional. No entanto, ao admitir a existência apenas do processo de construção tradicional, impede-se o emprego de novas tecnologias em áreas históricas. Essa condição vai de encontro com o princípio de que cada obra deverá expressar a marca de seu tempo.

Diante desse embate, qual atitude deve-se esperar de uma construção nova em um contexto histórico? Seria recomendável a manutenção da autenticidade, através da perpetuação das técnicas e materiais? Ou a salvaguarda da autenticidade, por meio da expressão artística e tecnológica de seu tempo? A solução mais apropriada deverá levar em conta as especificidades de cada contexto cultural.

Por exemplo, reconstruir um templo japonês em pedra, em vez de madeira, estaria comprometendo sua autenticidade, pois a tradição do processo de construção está muito arraigada na cultura oriental. Da mesma maneira, em uma cidade histórica ocidental, seria plenamente aceitável a introdução de novas tecnologias e materiais de construção, desde que fossem compatíveis com os demais edifícios.

Estabelecer a compatibilidade entre os materiais não é uma tarefa simples, haja vista que a cidade é composta pela superposição de diferentes materiais de distintas épocas. A facilidade para identificar os limites dessa conciliação está diretamente relacionada à uniformidade da aparência das construções. Desse modo, a tarefa seria mais simples em cidades marcadas pela homogeneidade da coloração das fachadas e telhados, como em Siena e Mykonos (fig. 31 e

32), de que em sítios onde não há uma nítida uniformidade entre os materiais de construção. Nesse último caso, as intervenções novas deveriam atentar para as predominâncias dos materiais empregados.



Figura 31 - Vista aérea da cidade de Siena, a partir da *Torre del Mangia*.
Fonte: Raphael Melo.



Figura 32 - Vista da cidade e do porto de Mykonos (Grécia).
Fonte: www.flickr.com/photos/okbends/2804811940.

Nesta pesquisa, considera-se que um edifício novo conserva a autenticidade do material quando ele consegue conciliar os materiais novos com os antigos. Em outras palavras, é quando se mantêm as semelhanças, sobretudo, entre cores e texturas, considerando também o processo de envelhecimento e de formação da pátina. No entanto, isso não significa afirmar que a intervenção contemporânea deverá evitar os materiais tradicionais. Pelo contrário, a manutenção das técnicas construtivas continua sendo importante para o mundo ocidental, no entanto, elas são passíveis de aprimoramentos com os avanços da tecnologia.

Como exemplos de construções que mantiveram a autenticidade do material, foram selecionados a *Banca Popolare di Verona*, de Carlo Scarpa, e o Museu de Arte Romana, de Rafael Moneo. Em ambos os casos, buscou-se garantir a identidade do lugar através da introdução de materiais compatíveis com a tradição local.

O edifício da *Banca Popolare di Verona* possui traços nitidamente contemporâneos, mas se destaca pelo cuidado com a integração entre os materiais utilizados na fachada. A fachada de concreto foi revestida de placas de pedra natural, com detalhes em relevos, fazendo alusão aos materiais empregados nas fachadas tradicionais das cidades italianas (fig. 33 e 34).



Figura 33 - Edifício da *Banca Popolare di Verona*, de Carlo Scarpa - Verona/1973.

Fonte: www.flickr.com/photos/krispy/311247682.



Figura 34 - Detalhe da junção entre o edifício novo e o antigo.

Fonte: www.flickr.com/photos/estkling/1729201822.

O Museu de Arte Romana remete às aparências tectônicas da antiguidade, onde o material básico-resistente tendia a definir, simultaneamente, a estrutura resistente e a figurativa (DE GRACIA, 1996). Esse edifício evoca, sobretudo, por meio dos materiais, o passado romano da cidade de Mérida, ainda que os tijolos aparentes sejam apenas o revestimento de paredes de concreto (fig. 35 e 36).



Figura 35 - Museu de Arte Romana, de Rafael Moneo - Mérida/1980-1986.

Fonte: www.culturaclasica.com/files/museo_romano_merida.jpg.



Figura 36 - Detalhe dos tijolos aparentes que remetem ao sistema construtivo tradicional.

Fonte: Raphael Melo.

Por outro lado, a autenticidade do material de um sítio fica comprometida quando a construção nova não tem intenções de utilizar materiais semelhantes com os do entorno, seja na cor, textura, transparência, brilho ou refletividade (fig. 37 e 38).



Figura 37 - Ao lado da *Trinity Church*, o edifício *John Hancock Tower*, do escritório I.M. Pei & Partners - Boston/1976.

Fonte: [picasaweb.google.com/Brian.Gostomski/BostonGallery#](https://www.picasaweb.google.com/Brian.Gostomski/BostonGallery#)



Figura 38 - Centro Georges Pompidou, de Richard Rogers e Renzo Piano - Paris/1972-1977.

Fonte: www.flickr.com/photos/nicholsphotos/2205001804.

3.3.2 – O modelo de análise do impacto de edifícios novos sobre a autenticidade

De acordo com o modelo analítico proposto, a identificação e mensuração dos impactos das intervenções sobre o estado de autenticidade são realizadas através das seguintes análises:

- **Autenticidade de forma** – Verifica-se a manutenção da fisionomia do lugar, por meio da conservação das formas predominantes do sítio. A autenticidade da forma é observada a partir de dois aspectos: 1) *o volume do edifício* – onde se observam a implantação do edifício no lote, as partes da construção que avançam ou recuam em relação ao paramento da rua, a inclinação de cobertura e a escala do edifício e 2) *o tratamento de fachada* – onde se observam o ritmo e proporção das aberturas e os ornamentos.
- **Autenticidade do material** – Verifica-se a compatibilidade entre o material empregado na construção nova e o do entorno edificado. A compatibilidade é observada quanto às semelhanças entre cores, texturas, transparências, brilho, refletividade e processo de envelhecimento dos materiais, a partir de sua utilização nas fachadas, cobertas e esquadrias.

O modelo analítico trabalha com sete categorias de impacto: *muito adverso, moderadamente adverso, pouco adverso, nulo, pouco benéfico, moderadamente benéfico e muito benéfico*.

O impacto é considerado *adverso* quando o edifício apaga traços característicos do sítio e não utiliza uma linguagem ou materiais compatíveis com o entorno. Em outras palavras, é quando o edifício não é construído em conformidade com ambiência do lugar. O impacto é *nulo*

quando a intervenção restringe-se a manter a autenticidade do sítio e é considerado *benéfico* quando o edifício novo proporciona um ganho no estado de autenticidade. Ou seja, é quando um edifício autêntico substitui um não autêntico.

A avaliação da intensidade do impacto em *muito*, *moderado* ou *pouco* é obtida segundo os seguintes critérios: 1) a relevância patrimonial do bem, em função de seu nível de proteção legal; 2) o porte da construção e 3) a reversibilidade da intervenção. O estabelecimento de tais níveis dá-se mediante julgamento subjetivo, baseado em informações coletadas e evidências observadas.

3.4 - COMO ANALISAR O IMPACTO SOBRE A INTEGRIDADE

3.4.1 – Referencial teórico-metodológico

Cidades como Washington, Londres, Paris e Ottawa adotaram regulamentos que definem e protegem importantes vistas de suas áreas patrimoniais (LeBlanc, 2008). Embora a preocupação com integridade visual dos sítios históricos não seja um tema recente, um número crescente de cidades históricas vem realizando estudos de impacto visual, por causa da pressão imobiliária exercida sobre bairros periféricos.

Para subsidiar a construção do modelo analítico para a avaliação dos impactos de construções novas sobre a integridade visual de um sítio, foram utilizados três documentos operacionais que tratam da proteção de vistas da cidade. A saber, *Canada's Capital Views Protection* (2007), *London View Management Framework* (2007) e *Seeing the History in the View: a methodology for assessing heritage significance within views* (2008). A seguir, a descrição sucinta do conteúdo desses documentos e as principais contribuições extraídas para a estruturação do modelo analítico adotado na pesquisa.

Canada's Capital Views Protection / Ottawa:

Esse documento foi elaborado pela *National Capital Commission*⁴⁰ com o objetivo de orientar o controle de altura dos edifícios e proteger as principais vistas dos marcos simbólicos da

⁴⁰ A *National Capital Commission* (NCC) é uma corporação pertencente à Coroa Canadense que administra propriedades do governo federal na Região da Capital Nacional, que inclui as cidades de Ottawa e Gatineau.

cidade de Ottawa. Ele apresenta o histórico sobre o controle de altura na cidade – que data de 1910 –, a metodologia utilizada para a proteção das vistas e as orientações para a regulação dos gabaritos.

De acordo com o documento, o primeiro passo para salvaguardar a visualização de um bem patrimonial é entender os componentes da visada. Nesse sentido, é fornecido um esquema gráfico com a composição da visada pelas seguintes partes: 1) o ponto de visada; 2) o objeto (bem patrimonial observado); 3) o campo de visão formado entre o ponto de visada e o objeto (*foreground*) e 4) o campo de visão formado atrás do objeto (*background*). As áreas de domínio do *foreground* e do *background* são subdivididas em: *foreground* central, *foreground* lateral, *background* central e *background* lateral (fig. 39).

Os cuidados relativos ao *foreground* dizem respeito ao acesso visual, obstrução ou enquadramento das visadas. As questões relativas ao *background* referem-se à alteração do *skyline*⁴¹ ou até mesmo a fusão visual da massa edificada com o objeto. Por isso, para garantir que os edifícios novos não venham a comprometer a integridade visual do bem patrimonial, as áreas de *foreground* e *background* ficam sujeitas a uma limitação de gabarito. Essa área de restrição construtiva é delimitada verticalmente por um plano (plano de controle de altura) que parte do ponto de visada e tangencia o bem observado a uma altura determinada, normalmente, a altura do telhado (fig. 40).

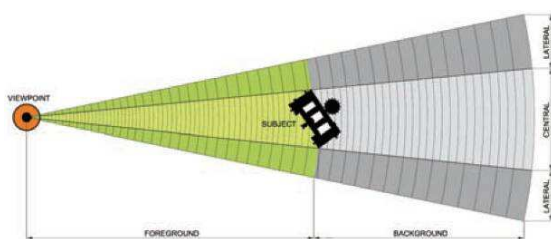


Figura 39 - A composição da visada.
Fonte: NATIONAL CAPITAL COMMISSION, 2007, p.43.

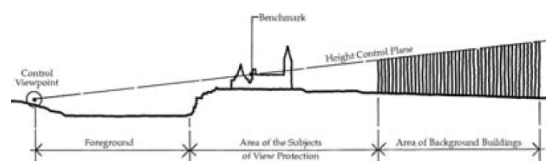


Figura 40 - Representação gráfica do plano de controle de altura.
Fonte: NATIONAL CAPITAL COMMISSION, 2007, p.86.

Os locais dos pontos de visada e das seqüências de visadas são escolhidos em função da qualidade da vista e de sua representatividade para os habitantes e visitantes da cidade. As

⁴¹ O *skyline* é a linha que define a silhueta da cidade. Ela é vista e compreendida a distância, uma vez que é resultado da forma de vários edifícios olhados contra o céu. Sua importância para o estudo da integridade visual deve-se ao fato de que bruscas mudanças no *skyline* comprometem a identidade da vista do sítio.

visadas podem ser feitas, por exemplo, em rotas de carro, a pé ou de barco (fig. 41). Nos casos onde houver diversas visadas relevantes para um mesmo bem, a restrição do gabarito das edificações será definida a partir da superposição dos planos de controle de altura (fig. 42).



Figura 41 - Seleção de pontos de visadas a partir de ruas locais e de importantes vias de acesso à área.
Fonte: NATIONAL CAPITAL COMMISSION, 2007, p.44.

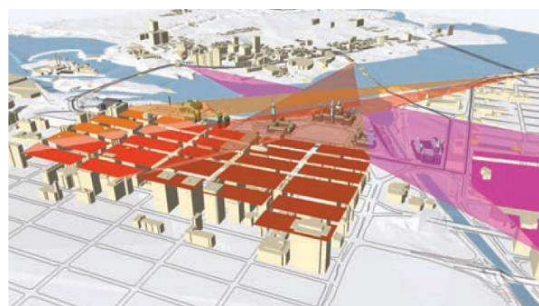


Figura 42 - Simulação computadorizada da superposição de alguns dos planos de controle de altura.
Fonte: NATIONAL CAPITAL COMMISSION, 2007, p.99.

O documento também estabelece um grau de valoração para as vistas, de acordo com a relevância do bem que se observa. Os edifícios simbólicos foram classificados em uma hierarquia de importância, o que implica diferentes níveis de proteção para as vistas. Desse modo, quanto mais importante o edifício, mais rigorosa a proteção da vista (fig. 43).

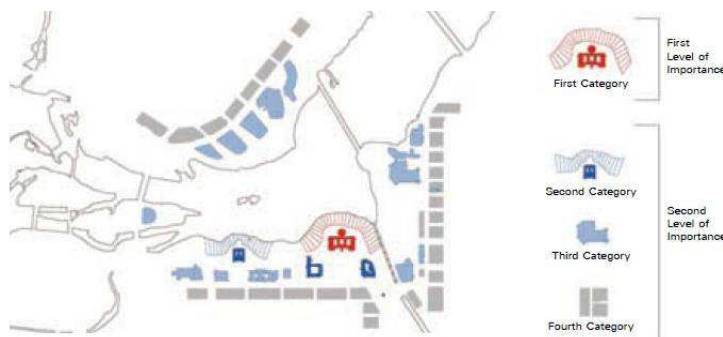


Figura 43 - Hierarquia de importância dos bens.
Fonte: NATIONAL CAPITAL COMMISSION, 2007, p.41.

London View Management Framework (LVMF) / Londres:

Esse documento é um Plano de Orientação complementar ao Plano Estratégico da cidade. Foi elaborado pelo *Greater London Authority*⁴² com o objetivo de proteger e gerir importantes vistas da cidade de Londres e de seus principais marcos.

⁴² A *Greater London Authority* é responsável pela administração estratégica da Grande Londres. Ela divide o poder local de governo com os conselhos de 32 distritos de Londres (*London boroughs*) e a Corporação da Cidade do Londres (*City of London Corporation*).

O LVMF estabeleceu quatro categorias de vistas que devem ser geridas segundo princípios próprios. As vistas são as seguintes:

- Vistas lineares (*linear views*) – são vistas de marcos específicos da paisagem que são apreciados através de estreitos espaços entre edifícios;
- Vistas da paisagem urbana (*townscape views*) – são vistas que focam importantes edifícios e que podem ser contempladas a partir de espaços públicos abertos;
- Perspectivas desde o rio (*river prospects*) – proporcionam um amplo alcance de experiências visuais de curtas e longas distâncias, incluindo vistas memoráveis da cidade, como as que ocorrem ao longo das margens do rio ou das pontes;
- Panoramas da cidade (*London panoramas*) – são vistas panorâmicas de importantes marcos da paisagem realizadas a partir de espaços públicos elevados (fig. 44).

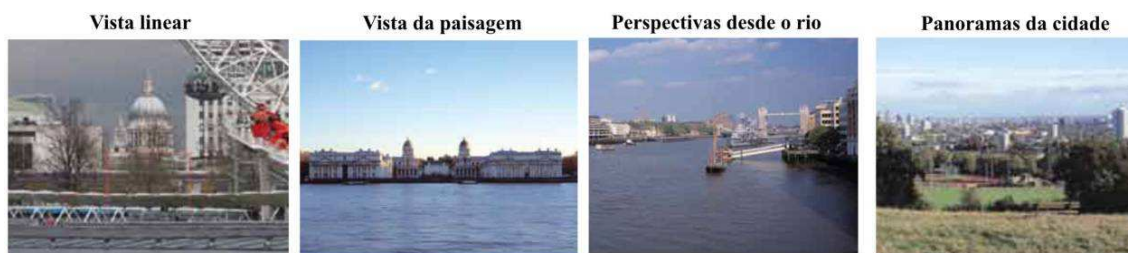


Figura 44 - Imagens dos quatro tipos de vistas.
 Fonte: GREATER LONDON AUTHORITY.

As partes componentes da vista diferem pouco do modelo canadense. Apesar de utilizar outra nomenclatura⁴³, a única diferença na composição da visada é que o LVMF considera um único plano posterior ao objeto, em vez de distinguir entre *background* central e lateral.

A metodologia aplicada em Londres introduz uma questão que não foi considerada pelo modelo canadense. Trata-se da inclusão de uma área, imediatamente à frente do ponto da visada, como parte integrante da área de avaliação dos impactos das construções nas vistas protegidas (fig. 45). Esse detalhe é importante, pois evita que alguns edifícios, mesmo estando fora do desenho geométrico da visada, interfiram na contemplação da vista devido a sua proximidade com o local de observação. De maneira análoga ao modelo canadense, para o LVMF, as áreas de proteção de controle de altura dos edifícios também são resultado da superposição das diversas vistas (fig. 46).

⁴³ O LVMF trabalha com a seguinte denominação: *landmark viewing corridor*, *landmark lateral assessment area* e *landmark background assessment area*.

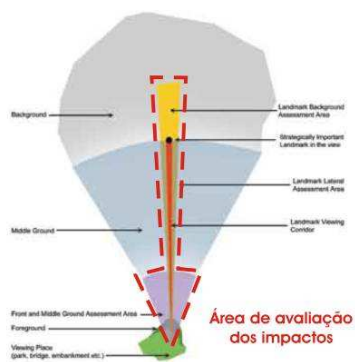


Figura 45 - Esquema das partes componentes da visada e das áreas envoltórias.

Fonte: GREATER LONDON AUTHORITY.



Figura 46 - Vistas protegidas de dois dos principais marcos do centro de Londres: Catedral de *Saint Paul* e Palácio de Westminster.

Fonte: GREATER LONDON AUTHORITY.

O documento também destaca que os efeitos de uma proposta arquitetônica, em uma determinada vista, podem ser adversos ou benéficos. Para uma avaliação visual qualitativa desses efeitos, deve-se levar em consideração alguns dos seguintes fatores:

- A escala, a superfície e o volume da proposta em relação com a paisagem urbana existente;
- A aparência e o material proposto (incluindo textura, cor, escala, refletividade);
- Os efeitos no *skyline*;
- A obstrução de vistas existentes ou a perda visual de marcos reconhecidos;
- A relação visual da proposta com sua localização e entorno;
- A iluminação noturna e os impactos no marco e na sua visualização;
- Mudanças de estações, condições do clima e sombreamento de outros edifícios.

Seeing the History in the View / Londres:

O documento apresenta um método desenvolvido pelo *English Heritage*⁴⁴ para entender e avaliar a significância histórica das vistas de Londres. Apesar da ênfase dada ao processo de compreensão da relevância cultural das vistas, o documento propõe um método para a avaliação dos impactos de futuras intervenções na significância histórica de uma vista.

Nesse método, a avaliação da magnitude do impacto deve ser objetiva e quantificada na medida em que for possível. Descrições devem ser dadas para demonstrar as razões que levaram ao nível do impacto. O documento trabalha com sete categorias para avaliar a

⁴⁴ O *English Heritage* é uma entidade pública não-departamental do governo do Reino Unido financiada pelo Departamento de Cultura, Comunicação e Esporte. Dentre suas missões está o manejo de ambientes históricos da Inglaterra, incluindo edifícios, monumentos e reminiscências arqueológicas.

magnitude do impacto: muito benéfico, moderadamente benéfico, pouco benéfico, imperceptível, pouco adverso, moderadamente adverso e muito adverso (fig. 47).

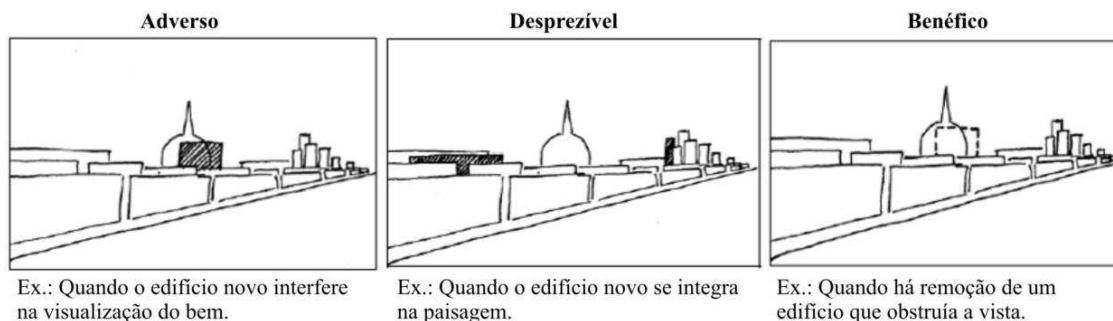


Figura 47 – Exemplos das possibilidades de impactos.

Fonte: ENGLISH HERITAGE, 2008, p.52.

A partir da análise dos três documentos, foi possível identificar alguns fatores que devem ser considerados na avaliação dos impactos visuais de intervenções arquitetônicas em áreas patrimoniais, entre eles:

- *A localização da intervenção em relação ao observador e ao bem patrimonial observado.* Essa localização pode ser analisada de duas maneiras: 1) se a intervenção situa-se entre o observador e o objeto (*foreground*) ou se ela está situada no plano de fundo do objeto (*background*) e 2) se a intervenção situa-se no eixo que une o observador ao objeto (área central) ou se ela está situada nas áreas adjacentes ao eixo central (áreas laterais);
- *A relevância patrimonial do bem observado.* Quer seja um monumento ou um bairro inteiro, o bem patrimonial possui diferentes níveis de importância cultural para uma determinada comunidade. Em outras palavras, a importância da vista está diretamente relacionada à importância do bem observado;
- *A descrição e a quantificação do impacto.* A análise deve explicitar as causas dos impactos e quantificá-los, sempre que possível.

3.4.2 – O modelo de análise do impacto de edifícios novos sobre a integridade

O modelo de análise proposto adota um esquema gráfico de vista composto pelas seguintes partes: o ponto de visada, o bem patrimonial observado e os planos onde se localiza a intervenção: plano anterior, intermediário, posterior, central e lateral (fig. 48). Tal esquema gráfico assume três distintas formas, conforme os tipos de vistas classificados (fig. 49):

- **Vista de monumento:** é aquela que contempla um monumento ou um conjunto de edifícios de destaque. Sua análise constata se a inserção do edifício compromete a visualização do monumento, por meio da obstrução visual ou da fusão entre as imagens da construção nova e da antiga.
- **Vista panorâmica:** abrange um amplo campo de visão de uma determinada área. Normalmente, é obtida em grandes espaços abertos como margens de rios, lagos, parques ou pontos elevados da cidade. Sua análise tem o objetivo de verificar se o edifício novo se integra ou se destaca na paisagem.
- **Vista linear:** é caracterizada pela limitação do campo visual do observador. Obtém-se a partir de espaços lineares como ruas e, dessa forma, não possui os campos de visão laterais, apenas o campo central. Sua análise revela se a construção nova se destaca no espaçamento entre edifícios.

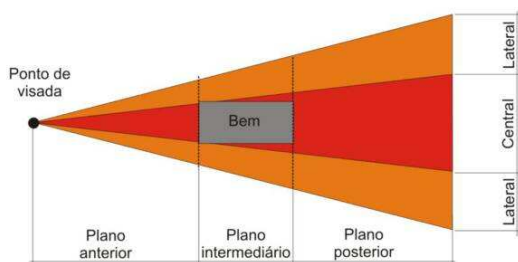


Figura 48 - Composição da vista.
Fonte: Raphael Melo.

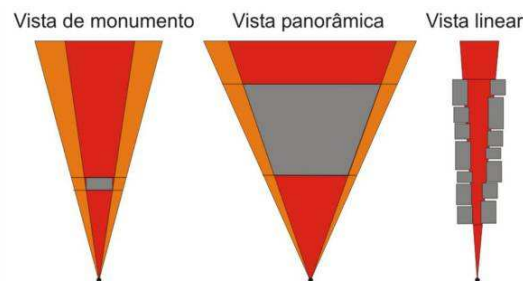


Figura 49 - Tipos de vista.
Fonte: Raphael Melo.

A análise do impacto de edifícios novos na integridade visual do sítio segue as seguintes etapas:

1. Identificação dos monumentos e construções importantes no entorno da intervenção objeto da análise;
2. Identificação das principais vistas da localidade, em função dos espaços públicos e construções mais relevantes.
3. Visita a campo para o levantamento fotográfico das vistas identificadas;
4. Representação, no mapa, das principais vistas selecionadas, destacando a localização da intervenção na geometria da visada;
5. Análise da interferência da intervenção em cada uma das vistas selecionadas, a partir do levantamento fotográfico.

Para o estabelecimento do grau do impacto, o modelo de análise considera duas variáveis: 1) a relevância patrimonial do bem, em função de seu nível de proteção legal e 2) a localização da intervenção nos campos de visão. Os impactos são classificados em:

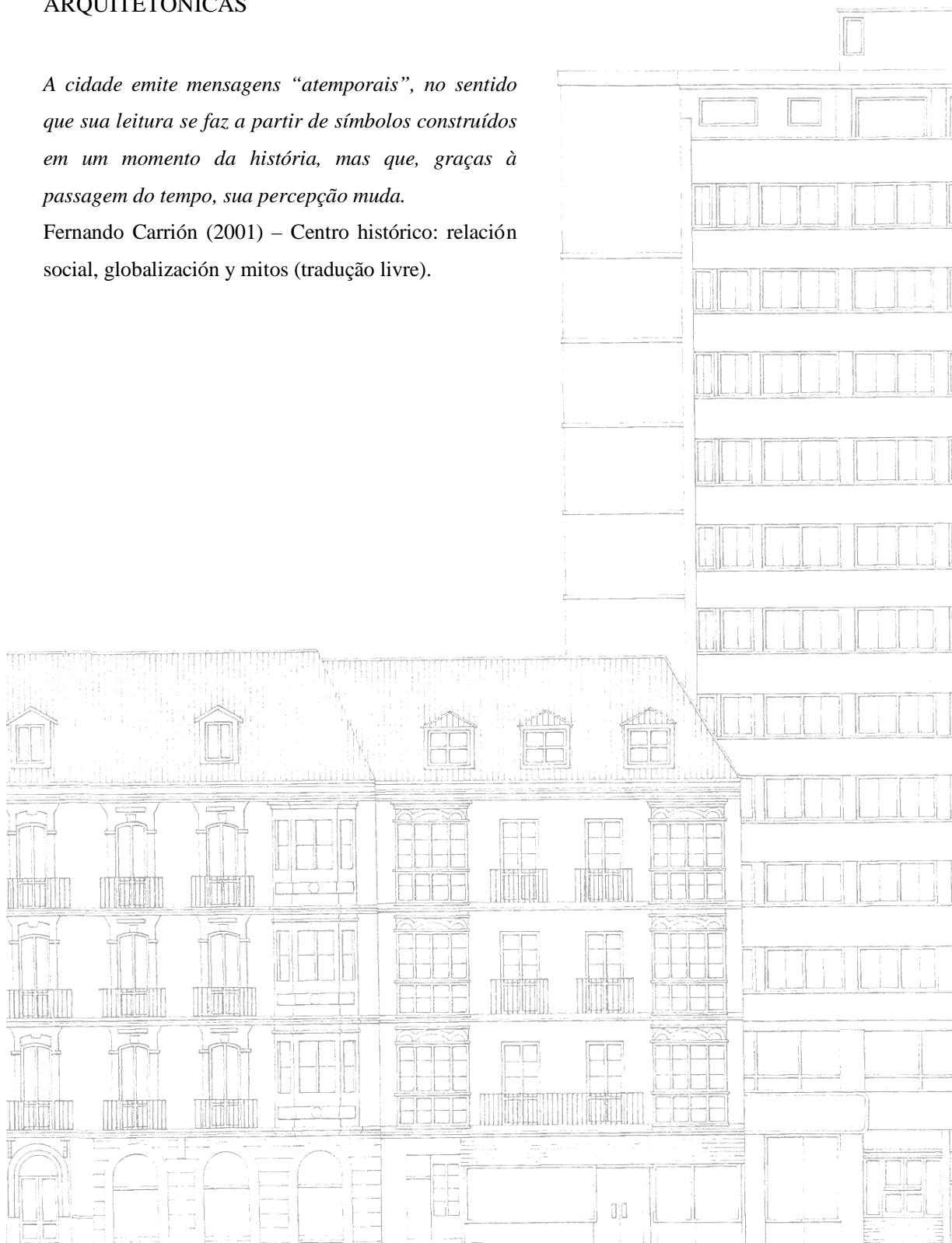
- **Adverso:** *Muito adverso:* O impacto causado afeta consideravelmente a compreensão da vista, sua beleza ou significância. Ocorre quando o impacto incide em áreas ou monumentos de elevado valor patrimonial e é percebido desde curtas, médias e longas distâncias;
Moderadamente adverso: O impacto incide sobre bens de relevância patrimonial moderada e é percebido desde curtas e médias distâncias;
Pouco adverso: É quando o impacto limita-se à escala da rua e envolve edifícios modestos ou áreas de pouca relevância patrimonial;
- **Nulo:** O impacto é inexistente ou desprezível, ou seja, ocorre quando a construção se integra ao contexto;
- **Benéfico:** Ocorre quando há o restabelecimento da integridade visual do sítio, ou seja, é quando há uma melhora nas condições de entendimento e visualização do bem. Também pode ser classificado em muito, moderado ou pouco benéfico, segundo a relevância do bem observado e a magnitude dos impactos.

CAPÍTULO 4

CENTRO HISTÓRICO DO RECIFE: LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E INTERVENÇÕES ARQUITETÔNICAS

A cidade emite mensagens “atemporais”, no sentido que sua leitura se faz a partir de símbolos construídos em um momento da história, mas que, graças à passagem do tempo, sua percepção muda.

Fernando Carrión (2001) – Centro histórico: relación social, globalización y mitos (tradução livre).



CAPÍTULO 4 – CENTRO HISTÓRICO DO RECIFE: LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E INTERVENÇÕES ARQUITETÔNICAS

Neste capítulo, busca-se caracterizar a legislação urbanística local e analisam-se duas intervenções polêmicas que colocaram em risco a autenticidade e integridade do centro histórico do Recife. O intuito da análise é verificar a validade da hipótese de investigação, por meio da aplicação do modelo analítico proposto e da confrontação entre os impactos identificados e a legislação urbanística.

4.1 – A LEGISLAÇÃO LOCAL SOBRE O PATRIMÔNIO URBANO EDIFICADO

A legislação urbanística aplicável aos sítios históricos refere-se sempre ao que deve ou não deve ser feito e nunca indica como pode ser feito. É natural que seja dessa forma, pois não cabe ao funcionário analista de projetos substituir o arquiteto quando da apresentação de projetos de edifícios novos em sítios históricos (SILVA, 1996). Torna-se difícil, senão impossível, estabelecer um conjunto de normas gerais que regule perfeitamente a convivência entre o novo e o antigo. Em outras palavras, por mais completa que seja, a legislação nunca será capaz de contemplar a totalidade de situações conflituosas entre estruturas novas e antigas.

Até a consolidação de um conjunto de leis apropriadas aos sítios históricos, muitos centros antigos brasileiros foram descaracterizados, em consequência da construção de edifícios modernos. Frequentemente, as construções novas não utilizavam linguagem arquitetônica ou escala compatíveis com o entorno, o que dificultava a conciliação com os edifícios tradicionais. Nesse contexto, Silva (1996) salienta que:

A grande maioria dos funcionários públicos arquitetos, a quem competia julgar os novos projetos de inserção em conjuntos antigos, era constituída de arquitetos modernistas. O que significa dizer que janelas rasgadas horizontais, fachadas inteiras em vidro, pilotis e terraços jardim eram elementos de arquitetura perfeitamente aceitáveis para edifícios novos em conjuntos antigos. Tratava-se, portanto, também de garantir a emergência do Modernismo, até quando se tratava de obediência cega a uma receita que poderia induzir à banalidade (SILVA, 1996, p. 81).

No Recife, a entrada em vigor de uma legislação específica de patrimônio ocorreu apenas no final da década de 1970. Até então, a proteção dos bens patrimoniais da cidade dava-se em virtude dos tombamentos individuais em nível federal, realizados desde 1938.

Na esfera estadual, foram elaboradas a Lei nº 7.970/1979, que institui o tombamento de bens culturais pelo Estado, e o Decreto nº 6.239/1980 que a regulamentou. Através dessa legislação, o Estado de Pernambuco passou a realizar o tombamento total ou parcial de bens móveis ou imóveis, públicos ou particulares, e registrá-los nos seguintes livros de tomo:

- I - Livro de Tombo dos Bens Móveis de valor arqueológico, etnográfico, histórico, artístico ou folclórico;
- II - Livro de Tombo de Edifícios e Monumentos Isolados;
- III - Livro de Tombo de Conjuntos Urbanos e Sítios Históricos;
- IV - Livro de Tombo de Monumentos, Sítios e Paisagens Naturais;
- V - Livro de Tombo de Cidades, Vilas e Povoados;

Embora o Decreto nº 6.239/1980 seja análogo ao Decreto-Lei nº 25/1937, não se fez recomendações quanto à construção de edifícios no entorno do bem tombado. O decreto estadual possui um caráter culturalista, voltado ao processo de tombamento dos bens, não abordando questões referentes ao desenvolvimento urbano.

No âmbito municipal, foi elaborada a Lei nº 13.957/1979, a partir do Plano de Preservação de Sítios Históricos da Região Metropolitana do Recife (PPSH/RMR)⁴⁵. A lei instituiu as normas de proteção para sítios, conjuntos antigos, ruínas e edifícios isolados, em função do valor arquitetônico ou histórico. Também foram criadas Zonas de Proteção (ZP), as quais incluem Zonas de Preservação Rigorosa (ZPR) e Zonas de Preservação Ambiental (ZPA), cuja finalidade é atenuar as diferenças entre a ambiência da ZPR e o espaço circundante.

Cada ZP corresponde a um sítio histórico, arqueológico, arquitetônico ou paisagístico formado pelo bem ou conjunto de bens culturais e seu entorno. A regulação entre o novo e o antigo foi tratada no artigo 6º, que afirma o seguinte:

⁴⁵ Em 1978, O PPSH/RMR foi elaborado pelo Governo do Estado de Pernambuco, através da Fundação de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife – FIDEM. O Plano foi a primeira iniciativa destinada a trabalhar uma legislação de preservação cultural firmada no conceito de manchas ou conjuntos urbanos, incorporando os preceitos descritos nos documentos internacionais (LEAL; FREITAS, 2008).

Visando a maior proteção dos bens situados na ZPR, o espaço interior da poligonal que a delimita estará sob rígido controle, de modo a impedir intervenções ou não intervenções que provoquem o seu perecimento ou que interfiram nas características, nas suas linhas ou na sua integridade, alterando-lhes a feição original (RECIFE, 1979, art.6º).

A lei chamou atenção para alguns aspectos a serem observados nas construções e obras de conservação, reparação ou restauração de bens situados em ZPR, como gabarito, escala, implantação do edifício no lote, inclinação da coberta, materiais de revestimento e vãos de circulação, ventilação, iluminação e insolação voltados para o exterior.

Nota-se a influência das Cartas de Veneza (1964), Quito (1967) e Amsterdã (1975) na elaboração desta lei, ao considerar a importância patrimonial do conjunto edificado, ao estabelecer zonas de proteção para as áreas históricas e ao preocupar-se com a inserção harmoniosa dos edifícios.

As Zonas de Proteção instituídas na Lei nº 13.957/1979 foram incorporadas à Lei de Uso e Ocupação do Solo nº 14.511/1983, mas com outra nomenclatura para a subdivisão dos setores: Setor de Preservação Rigorosa (SPR) e Setor de Preservação Ambiental (SPA).

O Plano Diretor de Desenvolvimento da Cidade do Recife, Lei nº 15.547/1991, reiterou a existência de tais zonas e inovou ao criar programas de revitalização urbana para algumas delas. O Plano Diretor também determinou que a legislação de uso e ocupação do solo deveria tratar essas zonas de forma específica, não utilizando os parâmetros urbanísticos gerais da cidade (ZANCHETTI, 1999).

A atual Lei de Uso e Ocupação do Solo da cidade, nº 16.176/1996, estabelece parâmetros construtivos específicos para as Zonas Especiais de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural (ZEPH) que continuam subdivididas em SPR e SPA. A lei também determina que qualquer projeto situado nas áreas de ZEPH deve submeter-se a uma análise especial para cada caso, a critério do órgão competente, objetivando a restauração, manutenção do imóvel e/ou sua compatibilização com a feição do conjunto integrante do sítio. É permitida a demolição dos imóveis cujas características não condizem com o sítio, ficando o parecer final a critério da CCU.

A fim de garantir a inserção harmônica de edifícios novos em algumas ZEPH, como a Igreja das Fronteiras, a Casa da Cultura e o Arraial Novo do Bom Jesus, a lei exige a colocação de

telhas cerâmicas (ou material similar) nos edifícios de até 21 metros, visando à integração volumétrica e ambiental com as demais construções do entorno. A lei estabelece a limitação de gabarito em algumas ZEPH, mas não em duas das três zonas que compõem o centro histórico, a ZEPH 08 (Bairro da Boa Vista) e a ZEPH 10 (Bairros de Santo Antônio e São José) (fig. 50). A restrição da altura das edificações na ZEPH 09 (Bairro do Recife) ocorreu apenas mediante a aprovação do Plano Específico de Revitalização, em 1997. Dependendo da localização do imóvel, o gabarito fica limitado em 12, 40 e 76 metros.

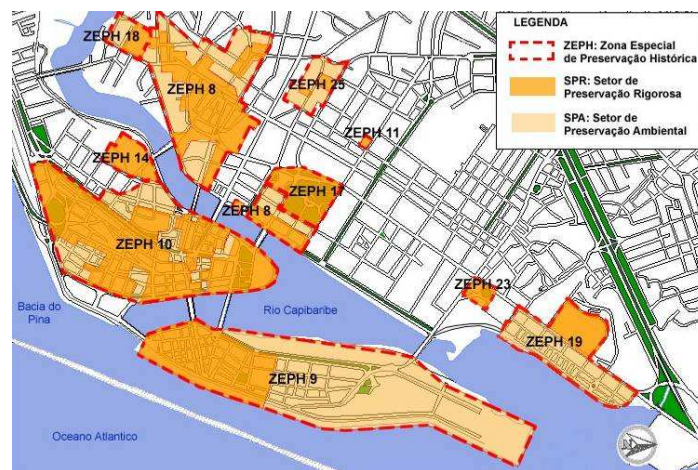


Figura 50 - Mapa das ZEPH situadas na área central do Recife, segundo a Lei de Uso e Ocupação do Solo nº 16.176/1996.

Fonte: Mirella Falcão.

A Lei nº 16.290/1997 aprovou o Plano Específico de Revitalização da Zona Especial de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural 09 - Sítio Histórico do Bairro do Recife, estabeleceu condições especiais de uso e ocupação do solo e criou mecanismos de planejamento e gestão. O Plano de Revitalização estabeleceu três setores urbanísticos para o bairro (fig. 51):

- *Setor de Intervenção Controlada (SIC)*: o objetivo da ação pública é promover a dinamização de usos e atividades e a valorização de suas características predominantes, compreendendo o traçado urbano, o conjunto edificado e a paisagem da área de domínio do Porto;
- *Setor de Consolidação Urbana (SCU)*: busca promover a manutenção do padrão de ocupação existente, a otimização das áreas destinadas a estacionamento e a garantia de acesso da população à orla fluvial;
- *Setor de Renovação (SR)*: tem o objetivo de proporcionar a valorização dos monumentos e elementos arquitetônicos significativos, a otimização dos padrões de

ocupação e a dinamização de usos e atividades. Para isso, permite a alteração do padrão atual de ocupação, com incremento construtivo nas áreas vazias ou subutilizadas.

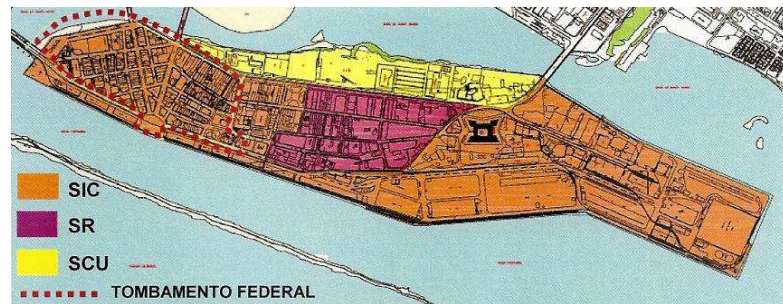


Figura 51 - Mapa do zoneamento dos setores urbanísticos, estabelecido pela Lei nº 16.290/1997.

Fonte: SILVA, 2007, p. 22.

Os setores urbanísticos foram criados para regular as gradações das transformações edilícias, decorrentes das reformas no casario histórico, no que se refere aos índices urbanísticos de gabarito, taxa de ocupação e coeficiente de utilização. Para cada setor, incidem instrumentos como solo criado, outorga onerosa do direito de construir e transferência do direito de construir. Dessa forma, o rigor dos parâmetros construtivos para introdução de novos elementos arquitetônicos depende do setor em que a obra esteja situada.

No setor mais restritivo, o SIC, as intervenções devem considerar a volumetria, compreendendo gabarito, ocupação, disposição da coberta; os elementos estilísticos; as aberturas, compreendendo a relação de cheios e vazios e concepção das esquadrias; os materiais construtivos e revestimento, compreendendo materiais expostos de vedações, coberta, esquadrias e elementos complementares (RECIFE, 1999, art. 9º).

Para o Setor de Renovação, admitem-se intervenções urbanísticas ou arquitetônicas que introduzam novos padrões morfológicos, estilísticos ou volumétricos, desde que sejam compatíveis com a escala de marcos referenciais da paisagem do setor e com a visualização dos monumentos tombados (RECIFE, 1997, art. 13).

A lei também instituiu pólos de interesse com a intenção de irradiar as ações de revitalização. Os pólos são unidades de caráter temporário, auxiliares à revitalização dos setores de intervenção, para promoção de atividades urbanas que conjuguem investimentos públicos e

privados. As principais intervenções levadas a cabo na revitalização do bairro concentraram-se nos pólos do Bom Jesus e Alfândega (fig. 52).

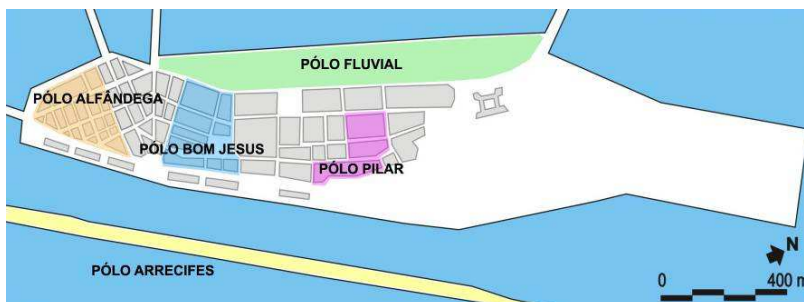


Figura 52 - Mapa dos pólos de interesse.
Fonte: Raphael Melo.

Em 1997, foi aprovada a Lei nº 16.284/1997 dos Imóveis Especiais de Preservação (IEP) com o intuito de conciliar a preservação de alguns imóveis que não possuíam proteção legal e as demandas do mercado imobiliário local. Um total de 154 imóveis, em sua grande maioria, residências ecléticas, foram declarados imóveis especiais de preservação e passaram a complementar o quadro dos bens protegidos por legislação municipal, que é composto pelas ZEPH (AMORIM, 1999).

A lei propõe a preservação do imóvel, sem comprometer o potencial construtivo do terreno. Para tanto, permite a construção de um novo edifício no espaço remanescente do lote e oferece incentivos fiscais, como a isenção ou redução do IPTU, para que o proprietário conserve, recupere ou restaure o IEP, às suas expensas. Dessa forma, pretende-se conciliar a existência do edifício novo com o antigo.

Os IEPs foram definidos como imóveis isolados, sem a existência de setores de proteção ambiental para garantir a transição das escalas construtivas. Assim sendo, o conflito ocorre no próprio lote, com a alteração da ambiência local. Esse modo de pensar a conservação do patrimônio é questionável, uma vez que se trata de um imóvel de relevância patrimonial desvinculado do entorno (fig. 53 e 54).



Figura 53 - Edifício Costa Azevedo, localizado no bairro dos Aflitos.

Fonte: Raphael Melo (mar./2009).



Figura 54 - Edifício Maria Clementina Vianna, localizado no bairro de Casa Forte.

Fonte: Raphael Melo (mar./2009).

A lei preocupa-se com a preservação da integridade física do imóvel especial, mas ignora a autenticidade ao permitir mudanças nas relações espaciais entre o bem em questão e o entorno. A integridade visual também fica comprometida, pois a intervenção, geralmente, elimina características próprias do imóvel como a ambiência, a escala e a relação com o contexto urbano.

A Lei nº 16.292/1997 de Edificações e Instalações regula a construção arquitetônica, porém, enfatiza o aspecto interior do lote e do edifício, não fazendo recomendações quanto à construção em sítios históricos, como a abertura dos vãos da fachada ou o material de revestimento externo.

Por último, chama-se atenção para as mudanças introduzidas pelo novo Plano Diretor do Recife, Lei nº 17.511/2008, no zoneamento da cidade e parâmetros construtivos. No que tange ao centro histórico, a principal alteração foi a criação de Zonas de Ambiente Natural (ZAN), em algumas faixas de terra nas margens d'água, como na confluência dos Rios Capibaribe e Beberibe e na Bacia do Pina (fig. 55). Com a criação da nova zona, reduz-se o coeficiente construtivo nas beiras dos rios e orlas do mar.

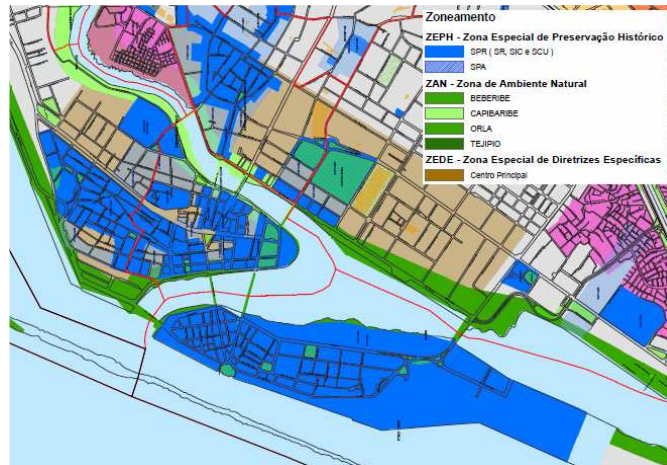


Figura 55 - Zoneamento da área central do Recife.
 Fonte: Lei nº 17.511/2008 - Anexo 02 - Mapa 03/04.

Em contrapartida, houve um pequeno acréscimo do potencial construtivo no interior da ZEPH 10, em virtude do aumento da Zona Especial de Centro Principal (ZECP) sobre a área onde existiam setores de preservação ambiental. As ZECP possuem um coeficiente de utilização mais elevado que o restante da cidade para estimular o adensamento das áreas centrais.

Embora a cidade do Recife conte com um conjunto de leis urbanísticas e de proteção patrimonial, nem sempre sua aplicação é realizada a contento. O interesse público em revitalizar as áreas centrais, a promoção de atividades turísticas e de entretenimento e a expansão do mercado de imóveis são fatores que pressionam a transformação das estruturas urbanas e terminam por descaracterizar o centro histórico da cidade. Recentes intervenções controversas colocaram em xeque a eficácia das leis locais e evidenciaram a necessidade de revisão de alguns pontos da legislação.

4.2 – INTERVENÇÕES POLÊMICAS NO CENTRO HISTÓRICO DO RECIFE

Nessa última década, dois empreendimentos causaram grandes debates sobre a maneira como vem sendo realizada a conservação urbana do centro histórico do Recife e os limites de mudança aceitáveis, em benefício da revitalização da área. Os edifícios-garagem na Rua Madre de Deus e as torres no Cais de Santa Rita foram obras cujo processo de aprovação

envolveu instâncias superiores de análise, como o Conselho de Desenvolvimento Urbano (CDU)⁴⁶.

Os exemplos comentados a seguir mostram os impactos causados sobre a autenticidade e integridade do centro histórico do Recife e as interfaces com a legislação urbanística.

4.2.1 – Os edifícios-garagem na Rua Madre de Deus

A partir dos anos 2000, a revitalização do Bairro do Recife caracterizou-se pelas intervenções realizadas no Pólo Alfândega com os recursos do Programa Monumenta/BID. A proposta do Programa para o Bairro do Recife é interligar edifícios e espaços públicos, de modo a estabelecer um novo pólo dinamizador de atividades no bairro. O poder público encarrega-se da recuperação dos espaços públicos e da Igreja da Madre de Deus e a iniciativa privada responsabiliza-se pelas intervenções arquitetônicas. A área do Pólo Alfândega, que reúne imóveis de diferentes épocas e estilos, contou com ações específicas de restauração, reabilitação e construção de edifícios. Dentre as obras realizadas, a construção de dois edifícios-garagem, que também abrigam uma livraria, uma faculdade e uma casa de recepções, gerou polêmica, sobretudo, no meio acadêmico (fig. 56 e 57).

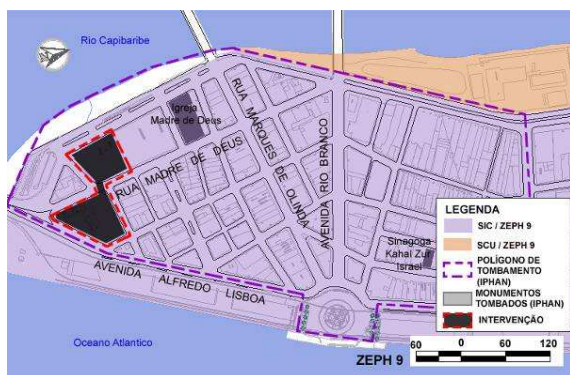


Figura 56 - Mapa de situação do empreendimento.

Fonte: Mirella Falcão.



Figura 57 - Foto aérea da intervenção.

Fonte: CORBIOLI, 2007.

Pelo fato de os lotes estarem separados por uma rua, a solução proposta foi a comunicação das construções por meio de vias aéreas sobre a Rua Madre de Deus. As “passarelas”, como também ficou conhecida a interligação aérea, foram projetadas com o intuito de otimizar a

⁴⁶ O CDU é um órgão colegiado de composição paritária entre representantes do Município e da sociedade civil que exerce, dentre outras funções, as de acompanhamento, avaliação e controle do plano diretor (RECIFE, 1990, art. 133).

ocupação dos imóveis, uma vez que reduziu o número de rampas, pois a entrada de veículos realiza-se em um bloco e a saída, em outro bloco (fig. 58 e 59).



Figura 58 - As passarelas sobre a Rua Madre de Deus.
Fonte: Raphael Melo (out./2007).



Figura 59 - Edifício-garagem situado ao lado da antiga Alfândega, que foi transformada em shopping center.
Fonte: Raphael Melo (mar./2009).

O IPHAN participou da análise, já que a intervenção encontra-se dentro do polígono de tombamento federal. Segundo Vieira (2006), o projeto das passarelas recebeu parecer desfavorável da 5ª Superintendência Regional do instituto, que funciona no Recife, mas conseguiu a aprovação nas instâncias superiores, em Brasília, evidenciando um processo que envolveu forças políticas e econômicas⁴⁷. Convém salientar que o projeto dos edifícios-garagem é de autoria de destacado arquiteto brasileiro.

Na sequência, a análise do projeto foi realizada pelo CDU, uma vez que o empreendimento possuía mais de 20.000 m² de construção e, por isso, enquadrava-se como empreendimento de impacto, segundo o artigo 61 da Lei de Uso e Ocupação do Solo nº 16.176/1996. O CDU foi favorável à construção das passarelas, com a ressalva de que o número de níveis fosse reduzido de quatro para três e que fossem construídas em estruturas desmontáveis para possibilitar uma possível reversão.

O bloco situado ao lado do *Shopping Paço Alfândega* obteve a aprovação do projeto e a licença de construção. Porém, não obteve alvará de “habite-se”, pois não foi construído de

⁴⁷ Não foi a primeira vez que a instância superior do IPHAN decidiu a favor de uma intervenção desarmônica com o entorno. Ao relatar a aprovação de um edifício vertical nas proximidades da Igreja de Nossa Senhora da Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes-PE, Silva (1996, p. 82), afirma que após o projeto não ter sido aprovado pela coordenadoria regional do instituto, “o autor do projeto recorreu à direção central do SPHAN que, inspirada em parecer de Lúcio Costa, aprovou o projeto por suas qualidades plásticas intrínsecas, desde que essa transigência não constituísse um precedente”.

acordo com a planta aprovada nem atendeu aos condicionantes impostos quando da aprovação do projeto. Conseqüentemente, a despeito de terem sido construídos, os projetos das passarelas e do outro bloco não foram aprovados.

4.2.1.1 – Avaliação dos impactos sobre o estado de autenticidade

a) Autenticidade da forma:

Volume: Os edifícios-garagem foram construídos a partir do remembramento de lotes onde existiam edifícios de baixo gabarito. A intervenção foi realizada respeitando os alinhamentos existentes para as quadras e o gabarito predominante na área, ou seja, o volume edificado não alterou o padrão de construção do local (fig. 60).

A coberta dos edifícios foi realizada em laje plana, o que significa que não é perceptível desde os espaços públicos abertos. A ausência de empenas para o telhado não configura uma agressão, haja vista que o tipo do edifício não é residencial.

A principal modificação causada nas formas do sítio refere-se à construção de três vias de veículos para interligação dos edifícios, sobre a Rua Madre de Deus. As passarelas são estruturas novas no espaço aéreo da via que alteram as relações espaciais da rua tradicional. Desse modo, constituem-se elementos estranhos ao sítio (fig. 61).



Figura 60 - Situação antes e depois da intervenção.
Fontes: *earth.google.com.br*; *www.recife.pe.gov.br/ESIG*.



Figura 61 - Passarelas construídas sobre a Rua Madre de Deus.

Fonte: *Raphael Melo (fev./2009)*.

Tratamento de fachada: Na fachada voltada para o Cais da Alfândega, utilizou-se uma seqüência de aberturas quadradas, em referência ao ritmo e proporção das janelas do antigo edifício da Alfândega adaptado para *shopping*. De fato, um edifício do tipo garagem pode prescindir de uma sucessão ordenada de janelas, o que evidencia a intenção de harmonizar as

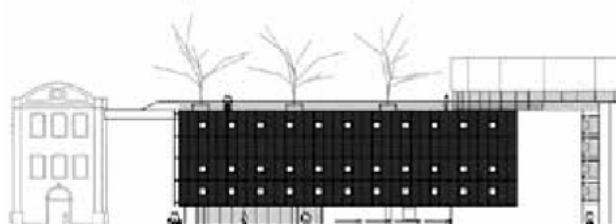
aberturas das esquadrias com o contexto imediato (fig. 62).

O edifício-garagem não utiliza ornamentos e adota uma linguagem nitidamente contemporânea. O tratamento da fachada denota a intenção de expressar o momento histórico presente sem negar as formas arquitetônicas tradicionais do entorno (fig. 63).



Figura 62 - Comparação entre as aberturas do Shopping Paço Alfândega e as dos edifícios-garagem.

Fonte: Raphael Melo (mar./2009).



Elevação

Figura 63 - Fachada para o Cais da Alfândega.

Fonte: CORBIOLI, 2007.

b) Autenticidade do material:

Nas fachadas, utilizou-se concreto e metal, em tonalidades semelhantes. O emprego desses materiais não é típico do sítio, no entanto, as cores e o aspecto do acabamento não causaram contrastes, em relação aos edifícios vizinhos. Por exemplo, a chapa metálica para a vedação dos pavimentos possui um tratamento fosco, enquanto o concreto aparente da fachada possibilita a formação de pátina (fig. 64 e 65).

No que se refere à coberta e esquadrias, não há conflitos com o entorno, uma vez que a coberta, em laje plana impermeabilizada, não é visível a partir da rua e as esquadrias não possuem fechamento.



Figura 64 - Chapa metálica utilizada na vedação da fachada.

Fonte: Raphael Melo (fev./2009).



Figura 65 - Fachada sul trabalhada em concreto aparente.

Fonte: Raphael Melo (fev./2009).

c) Impacto da intervenção:

A autenticidade da forma foi conservada em consequência da inserção dos volumes no sítio e do tratamento de fachada, uma vez que os edifícios novos consideraram a escala, os alinhamentos das edificações e a relação de cheios e vazios. A autenticidade do material foi mantida, apesar da utilização de materiais diferentes do contexto. Da maneira como foram empregados, o concreto aparente e as chapas metálicas não causaram contrastes com os edifícios do entorno.

Sem dúvida, o grande impacto causado sobre a autenticidade diz respeito à construção das vias sobre a Rua Madre de Deus. Embora a área de construção das passarelas não seja grande, elas estão situadas em área tombada em nível federal. Outro agravante é a irreversibilidade da obra. Mesmo tendo sido construídas em peças monolíticas pré-fabricadas, o que possibilitaria uma possível desmontagem, sabe-se que os edifícios foram projetados considerando o acesso de veículos por um bloco e a saída por outro.

Apesar dos edifícios terem, individualmente, boa inserção no contexto, o impacto foi considerado *moderadamente adverso*, pois as passarelas situam-se em área de máxima proteção patrimonial, além de terem sido construídas em caráter, praticamente, irreversível.

4.2.1.2 – Avaliação dos impactos sobre o estado de integridade

a) Vista 01: Vista do Bairro do Recife, a partir da Ponte Maurício de Nassau (Bairro de Santo Antônio).

Mapa da vista

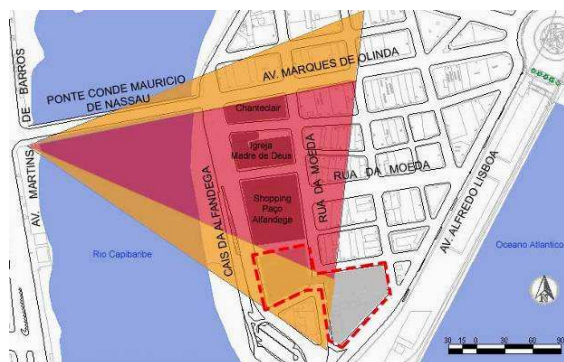


Figura 66 - Mapa da vista 01.

Fonte: *Mirella Falcão*.

Tipo da vista: Panorâmica.



Figura 67 - Vista panorâmica do Bairro do Recife.

Fonte: *Raphael Melo (fev./2009)*.

Localização da intervenção: Plano intermediário lateral.

Nível de proteção do bem observado: Esta parte do Bairro do Recife foi tombada pelo IPHAN como conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico, em 1998.

Análise do impacto: Não há interferência negativa na fachada voltada para o rio Capibaribe. A intervenção não compromete a visualização de nenhum edifício nem causa contrastes tendo em vista os materiais empregados.

b) Vista 02: Shopping Paço Alfândega (Bairro do Recife).

Mapa da vista



Figura 68 - Mapa da vista 02.
Fonte: Mirella Falcão.

Tipo da vista: De monumento.



Figura 69 - Shopping Paço Alfândega.
Fonte: Raphael Melo (fev./2009).

Localização da intervenção: Plano intermediário lateral.

Nível de proteção do bem observado: O edifício do Shopping Paço Alfândega não está tombado individualmente, mas faz parte do conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico, tombado pelo IPHAN.

Análise do impacto: A intervenção integra-se ao contexto, não acarretando impacto visual no sítio.

c) Vista 03: Rua Madre de Deus (Bairro do Recife).

Mapa da vista

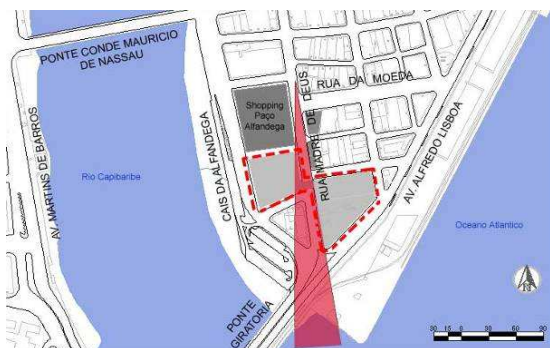


Figura 70 - Mapa da vista 03.
Fonte: Mirella Falcão.

Tipo da vista: Linear.

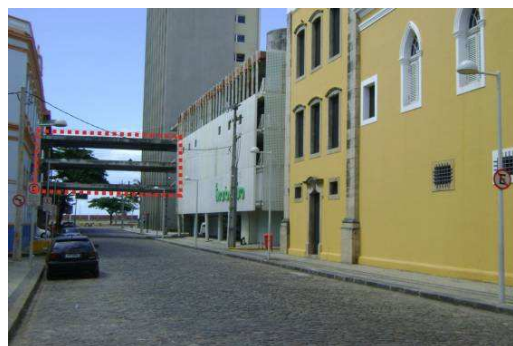


Figura 71 - Passarelas sobre a Rua Madre de Deus.
Fonte: Raphael Melo (fev./2009).

Localização da intervenção: Plano intermediário central.

Nível de proteção do bem observado: A área conta com proteção em nível federal.

Análise do impacto: A construção das passarelas alterou a conformação espacial da rua tradicional, que é composta pelos planos das fachadas conjugadas, do chão e do céu. As vias construídas no espaço aéreo da rua constituem-se elementos estranhos ao sítio.

d) Vista 04: Igreja Madre de Deus (Bairro do Recife).

Mapa da vista

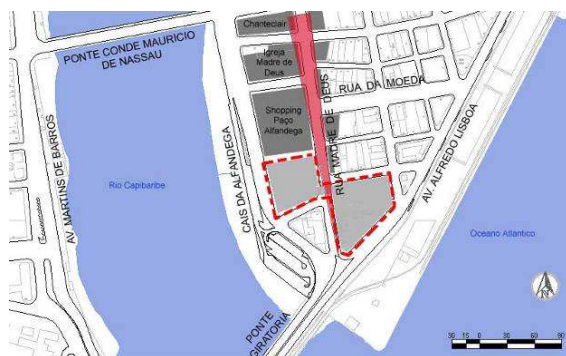


Figura 72 - Mapa da vista 04.

Fonte: Mirella Falcão.

Tipo da vista: De monumento e linear.



Figura 73 - Obstrução da vista da Igreja Madre de Deus.

Fonte: Raphael Melo (fev./2009).

Localização da intervenção: Plano intermediário central.

Nível de proteção do bem observado: A Igreja da Madre de Deus foi tombada pelo IPHAN, em 1938.

Análise do impacto: Além da modificação da imagem da rua tradicional, as passarelas comprometem a visualização das torres sineiras da Igreja Madre de Deus.

e) Impacto da intervenção:

As vistas que se obtêm a partir do Cais da Alfândega ou das margens do Rio Capibaribe mostram que a intervenção não gera conflitos com a contemplação de monumentos nem constitui um elemento destacado na paisagem. No entanto, as visadas que se têm na Rua Madre de Deus evidenciam a interferência visual causado pela introdução das passarelas. Esses elementos aéreos obstruem a visualização da Igreja Madre de Deus, um dos primeiros monumentos tombados pelo IPHAN, no Recife.

Embora a interferência visual seja perceptível apenas na escala da rua, o impacto das passarelas incide sobre um bem de relevância nacional. Desse modo, o impacto foi

considerado *moderadamente adverso*.

4.2.1.3 – Interfaces com a legislação urbanística

Pelo fato de estar situado no Bairro do Recife, o projeto dos edifícios-garagem foi analisado segundo a Lei nº 16.290/1997, que instituiu o Plano Específico para a ZEPH 9. A intervenção localiza-se no setor mais restritivo do bairro, o Setor de Intervenção Controlada, cujo objetivo é a conservação e valorização dos traços predominantes do sítio. O projeto também contou com a análise do IPHAN, uma vez que está situado no interior do perímetro de tombamento federal.

Em 2002, na ocasião da análise do projeto, não havia legislação que regulamentasse o uso do espaço aéreo por passarelas. Porém, isso não foi um obstáculo para que o empreendimento recebesse o parecer favorável do IPHAN e do CDU. A ilegalidade da construção deve-se à realização da obra em desacordo com o projeto aprovado e ao desrespeito a alguns condicionantes técnicos.

Mesmo sem a regulamentação da ocupação do espaço aéreo do logradouro, a lei da ZEPH 9 não permite a construção das passarelas quando coloca que “*as intervenções, que introduzam novos elementos arquitetônicos, usos ou atividades, deverão ser compatíveis com a identidade arquitetônica do imóvel objeto da obra e das edificações, nas ruas e quadras adjacentes*”(RECIFE, 1997, art. 9º). Nesse caso, o que deveria ser levado em consideração para análise do projeto era o enquadramento das estruturas aéreas enquanto elemento incompatível com a identidade do sítio, já que a lei não faz menção direta à introdução desse tipo de estrutura no ambiente histórico do bairro.

A ordenação do espaço aéreo da via pública passou a ser realizada com a publicação da Lei nº 16.873/2003, quando a análise do projeto já havia sido iniciada. A lei chama a atenção para a questão do impacto visual e de vizinhança decorrentes da instalação de passarelas aéreas, inclusive com a exigência da realização de análise especial pelos órgãos competentes, sempre que se situar em Zonas Especiais de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural, Imóveis Especiais de Preservação, Zonas Especiais de Proteção Ambiental, Imóveis de Proteção de Área Verde do Recife e vizinhança de monumento tombado.

De acordo com a nova lei, as passarelas sobre a Rua Madre de Deus não podem ser legalizadas, uma vez que é permitida a instalação de apenas uma passarela por imóvel. Além das três passagens construídas, o edifício-garagem conecta-se ao *Shopping* Paço Alfândega por meio de uma passarela de pedestres, que também está em situação irregular junto à Prefeitura (fig. 74).



Figura 74 - Passarela que conecta o edifício-garagem ao *shopping*.
Fonte: Raphael Melo (fev./2009).

A Lei nº 16.873/2003 passou a preencher uma lacuna quanto à regulação da instalação de passarelas aéreas, porém, não é possível identificar a existência de conflitos em sua aplicação devido ao pequeno número de processos analisados e aprovados. Além da possibilidade de análise especial por órgãos competentes e da limitação do número de passarelas por imóvel, a lei estabelece outros condicionantes. Determina normas para a construção das estruturas, como largura da circulação, pé-direito mínimo, altura mínima e declividade máxima; exige que o requerente notifique os ocupantes dos lotes situados na vizinhança da intervenção, antes da instalação da passarela; condiciona a aprovação do projeto à análise do CCU e CDU, e exige a instalação em material desmontável.

4.2.2 – As torres no Cais de Santa Rita

Em abril de 2003, uma grande empresa local do setor da construção civil submeteu à Diretoria de Controle Urbano (DIRCON) da Prefeitura do Recife, o projeto de um empreendimento residencial para o terreno nº 645, situado no Cais de Santa Rita, no Bairro de São José. O projeto inicial foi composto por três torres de 32 pavimentos, com aproximadamente 100 metros de altura (fig. 75 e 76).

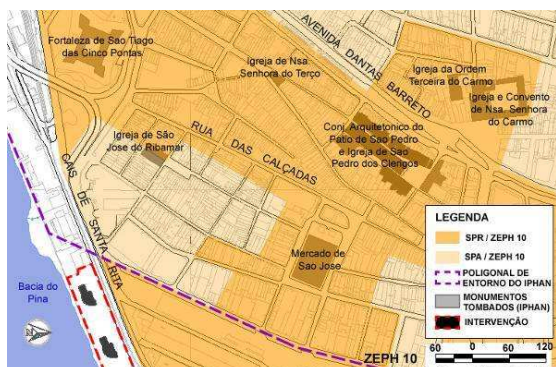


Figura 75 - Mapa de situação do empreendimento.

Fonte: Mirella Falcão.



Figura 76 - Perspectiva promocional da proposta inicial.

Fonte: www.mouradubeux.com.br.

Após a análise preliminar dos projetos, houve questionamentos sobre: 1) o enquadramento da construção como um empreendimento de impacto; 2) a exigência de uma faixa *non aedificandi* para o terreno e 3) o impacto nos padrões urbanísticos de vizinhança (SILVA, 2008). Com relação ao suposto impacto urbanístico, a Diretoria de Urbanismo (DIRBAM) posicionou-se de forma contrária, alegando que a altura dos edifícios iria interferir de forma negativa nas visadas do conjunto urbano dos Bairros de São José, São Antônio e Bairro do Recife. O projeto foi submetido à apreciação da Comissão de Controle Urbanístico (CCU)⁴⁸ e do Conselho de Desenvolvimento Urbano e uma nova proposta foi elaborada (fig. 77 e 78).



Figura 77 - Perspectiva promocional da proposta final.

Fonte: www.mouradubeux.com.br.



Figura 78 - Perspectiva promocional da proposta final.

Fonte: www.mouradubeux.com.br.

O projeto de dois edifícios de 41 pavimentos, com aproximadamente 135 metros, recebeu o parecer favorável da DIRBAM, embora reconhecesse: o aumento do gabarito da segunda proposta, a falta de elementos analíticos no memorial de impactos sobre o meio ambiente

⁴⁸ O CCU é órgão consultivo formado por representantes da Prefeitura e da sociedade civil. Dentre suas atribuições, está a de analisar e dar parecer sobre a implantação de empreendimentos de impacto, atividades potencialmente geradoras de incômodo à vizinhança, casos omissos ou não perfeitamente definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo (RECIFE, 1996, art. 109 e 110).

natural e construído e a ausência de considerações sobre os impactos nos padrões urbanísticos de vizinhança. Posteriormente, o CDU também aprovou o projeto sem muitos argumentos contestatórios (SILVA, 2008).

Em março de 2005, depois do lançamento do empreendimento, o Ministério Público Federal (MPF) ajuizou uma Ação Civil Pública contra o Município do Recife, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a empresa construtora. O MPF alegou que a obra poderia comprometer a visibilidade de imóveis tombados na vizinhança e também chamou atenção para a omissão do IPHAN na análise do projeto, baseando-se no artigo 18 do Decreto-Lei 25/1937. O artigo coloca que sem a prévia autorização do IPHAN, “*não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade*”.

O IPHAN defendeu-se argumentando que o empreendimento não se encontrava na área tombada ou de entorno ao tombamento e, portanto, o instituto não teria competência para aprovar ou desaprovar o projeto. De fato, o empreendimento situa-se fora do perímetro de entorno definido pelo IPHAN. No entanto, não se pode negar a existência de importantes monumentos em sua vizinhança. Em um raio de 500 metros das torres, concentram-se cinco monumentos tombados pelo referido instituto, a saber: Igreja de São José do Ribamar (250 m), Mercado de São José (360 m), Forte das Cinco Pontas (400 m), Igreja de Nossa Senhora do Terço (470 m) e Pátio e Igreja de São Pedro dos Clérigos (530 m) (fig. 79 e 80).



Foto 79 - Fortaleza de São Tiago das Cinco Pontas com as torres ao fundo.
Fonte: Raphael Melo (fev./2009).



Foto 80 - Vista da Igreja de São José do Ribamar.
Fonte: Raphael Melo (fev./2009).

A Ação Civil Pública resultou em uma liminar que anulou a licença de construção concedida pelo município e suspendeu a construção das torres, em dezembro de 2006. Porém, em junho de 2007, o Superior Tribunal de Justiça decidiu permitir a construção dos edifícios. Em março de 2009, quando da conclusão desta pesquisa, a obra encontrava-se em estágio avançado de conclusão e diversos impactos já eram notáveis.

4.2.2.1 – Avaliação dos impactos sobre o estado de autenticidade

a) Autenticidade da forma:

Volume: A intervenção substituiu o tipo de construção de galpão, edificado sem recuo frontal, por torres isoladas no lote. O tipo de construção implantado difere completamente dos edifícios do entorno imediato, sobretudo, pela escala (fig. 81).

Os edifícios novos não guardam qualquer vínculo de natureza formal ou espacial com o sítio onde estão situados. A altura desproporcional das torres (aproximadamente 135 metros) é a principal alteração na autenticidade da forma, uma vez que o gabarito do bairro de São José oscila entre 10 e 20 metros, nas imediações da intervenção (fig. 82). O entorno edificado é composto, basicamente, por sobrados magros implantados em lotes estreitos e compridos, galpões e igrejas (fig. 83 e 84).

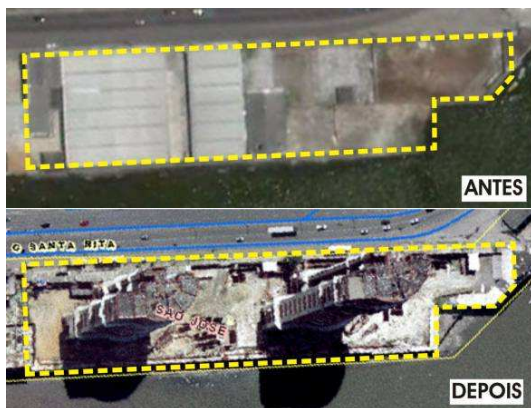


Figura 81 - Situação antes e depois da intervenção.
Fontes: earth.google.com.br;
www.recife.pe.gov.br/ESIG

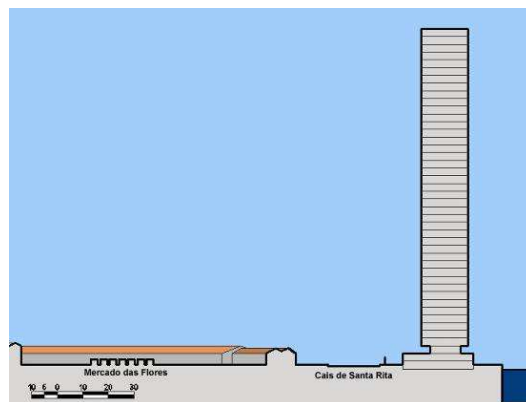


Figura 82 - Seção transversal do Cais de Santa Rita.
Fonte: Mirella Falcão.



Figura 83 - O entorno construído da intervenção.
Fonte: Raphael Melo (mar./2009).



Figura 84 - Alteração da escala construtiva do local.
Fonte: Raphael Melo (fev./2009).

Tratamento de fachada: Considerando a substituição do tipo arquitetônico, a relação entre cheios e vazios das torres é única no contexto. A fachada voltada para a bacia do Pina apresenta janelas contínuas no sentido horizontal, enquanto a fachada do Cais de Santa Rita, praticamente, não possui aberturas. Os edifícios não apresentam ornamentos nas fachadas, o que é típico desse tipo de construção (fig. 85 e 86).



Foto 85 - Fachadas do Cais de Santa Rita.
Fonte: Raphael Melo (mar./2009).



Foto 86 - Rasgos horizontais da fachada principal.
Fonte: Raphael Melo (fev./2009).

b) Autenticidade do material:

Torna-se difícil falar em autenticidade do material de uma intervenção que alterou substancialmente as formas do sítio. Mesmo assim, foram analisados os materiais de revestimento externo, como a cerâmica e o vidro, e sua relação com o entorno.

As fachadas são revestidas com peças de cerâmica na cor branca, o que não contrasta com o entorno imediato, já que é composto por construções de alvenaria com pintura em tons claros (fig. 87). Nas fachadas voltadas para a bacia do Pina, o material de vedação das esquadrias não é compatível com o dos edifícios vizinhos. De acordo com a perspectiva promocional do

empreendimento, essas fachadas utilizarão pele de vidro na cor verde (fig. 88).



Figura 87 - Edifícios situados em frente ao empreendimento.
Fonte: Raphael Melo (mar./2009).



Figura 88 - Pele de vidro nas fachadas.
Fonte: www.mouradubeux.com.br.

c) Impacto da intervenção:

A autenticidade da forma não foi mantida em nenhum dos aspectos analisados, haja vista o forte contraste com a tipologia das construções existentes. Quanto ao material empregado, não há contraste de cores, texturas ou brilho. A única interferência negativa diz respeito à utilização de grandes superfícies transparentes nas fachadas principais.

Embora não estejam situadas em área de máxima relevância patrimonial, o que amenizaria o impacto da intervenção, as torres foram implantadas de forma distinta do tradicional padrão de ocupação do bairro. A alteração da escala construtiva do local é o principal impacto do empreendimento sobre a autenticidade, uma vez que os edifícios novos não se harmonizam com o entorno histórico, devido a sua altura desproporcional.

Tendo em vista que as torres diferem do padrão de implantação, do tipo edificado e da escala construtiva, o impacto sobre a autenticidade foi considerado *muito adverso*.

4.2.2.2 – Avaliação dos impactos sobre o estado de integridade

a) **Vista 01:** Vista do centro histórico do Recife, a partir da Ponte Engenheiro Antônio de Góes (Bairro do Pina).

Mapa da vista

Figura 89 - Mapa da vista 01.
Fonte: Mirella Falcão.

Tipo da vista: Panorâmica.

Figura 90 - Vista do centro histórico do Recife.
Fonte: Raphael Melo (fev./2009).

Localização da intervenção: Plano intermediário lateral.

Nível de proteção do bem observado: O centro histórico possui proteção municipal e parte do Bairro do Recife possui tombamento federal.

Análise do impacto: A intervenção provoca a alteração no *skyline* do centro histórico, caracterizado pela silhueta de torres de igrejas, como as de São José, de São Pedro, da Penha e São José do Ribamar, a partir de uma vista tradicional da cidade. Pelo fato de estarem às margens da baía do Pina, as torres ficam em primeiro plano em relação aos demais edifícios altos do centro, o que modifica significativamente a altura do *skyline*.

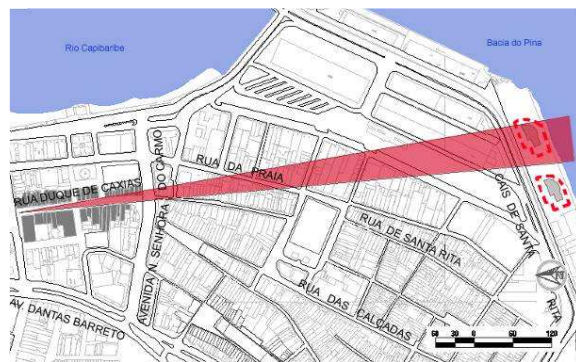
b) Vista 02: Rua Duque de Caxias (Bairro de Santo Antônio).**Mapa da vista**

Figura 91 - Mapa da vista 02.
Fonte: Mirella Falcão.

Tipo da vista: Linear.

Figura 92 - Vista da Rua Duque de Caxias.
Fonte: Raphael Melo (fev./2009).

Localização da intervenção: Plano posterior central.

Nível de proteção do bem observado: A rua está no Setor de Preservação Rigorosa ZEPH 10.

Análise do impacto: Embora a vista não focalize nenhum monumento específico, existe interferência negativa da intervenção, no que diz respeito à alteração da silhueta da rua.

c) Vista 03: Vista da Igreja de São Pedro, a partir do Pátio do Carmo (Bairro de Santo Antônio).

Mapa da vista

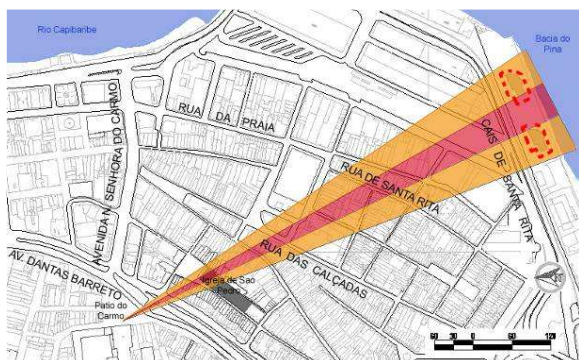


Figura 93 - Mapa da vista 03.
Fonte: Mirella Falcão.

Tipo da vista: De monumento.



Figura 94 - Vista da Igreja de São Pedro.
Fonte: Raphael Melo (fev./2009).

Localização da intervenção: Plano posterior lateral.

Nível de proteção do bem observado: A Igreja de São Pedro dos Clérigos e o conjunto edificado que compõe o pátio foram tombados pelo IPHAN, em 1938.

Análise do impacto: Dependendo da localização do observador, a imagem das torres funde-se com a da igreja. As torres também são visíveis desde o Pátio de São Pedro, que é marcado pela verticalidade da igreja em relação ao casario circundante.

d) Vista 04: Vista do Mercado de São José (Bairro de São José).

Mapa da vista



Figura 95 - Mapa da vista 04.
Fonte: Mirella Falcão.

Tipo da vista: De monumento.



Figura 96 - Vista do Mercado de São José.
Fonte: Raphael Melo (fev./2009).

Localização da intervenção: Plano posterior central.

Nível de proteção do bem observado: O mercado foi tombado pelo IPHAN, em 1973.

Análise do impacto: As torres interferem na silhueta do Mercado de São José e da Basílica de Nossa Senhora da Penha.

e) Impacto da intervenção:

Devido à configuração espacial do traçado do bairro de São José, formado por ruas estreitas e sobrados que têm entre dois e quatro pavimentos, as torres não são visualizadas na maioria das ruas do entorno imediato, exceto, em espaços abertos e amplos, como pátios e largos. Porém, a partir de médias e longas distâncias, é possível perceber o impacto causado pela intervenção.

As torres alteram o *skyline* de algumas vistas da cidade e comprometeram a visualização de monumentos importantes como o Mercado de São José e a Igreja de São Pedro dos Clérigos. Considerando que as torres são percebidas desde curtas, médias e longas distâncias e que a interferência visual incide em áreas de elevada relevância patrimonial e em vistas de edifícios destacados, o impacto foi considerado *muito adverso*.

4.2.2.3 – Interfaces com a legislação urbanística

A grande polêmica que envolveu a aprovação e construção das torres deve-se à ausência de proteção patrimonial para a área onde o empreendimento está situado, o que acarretou na liberação dos parâmetros construtivos aplicáveis ao terreno. De acordo com o zoneamento adotado pela Lei de Uso de Ocupação do Solo (LUOS), a área em questão está classificada como Zona Especial de Centro Principal (ZECP). Isto significa que o projeto não contou com análise especial de órgãos de preservação como a Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural (DPPC), pois não é uma área considerada relevante sob o ponto de vista da conservação urbana. O objetivo ao constituir uma ZECP é estimular o adensamento de áreas centrais da cidade, que estão obsoletas ou subutilizadas, por meio da utilização de um potencial construtivo mais elevado que os aplicados ao restante da cidade.

A delimitação das zonas na LUOS é resultado do zoneamento realizado pelo PPSH/RMR de 1978. Na ocasião da elaboração do Plano, as áreas do Cais de Santa Rita e do Cais José Estelita, assim como a porção oeste do bairro de São José, não foram incluídas nas zonas de

proteção do patrimônio, pois não apresentavam características comuns ao conjunto histórico. A inclusão das citadas áreas como ZECP possibilita a construção de edifícios altos nas adjacências das Zonas Especiais de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural (ZEPH). Isso não seria um problema se não fossem as seguintes questões:

- Nem todos os Setores de Preservação Rigorosa estão envolvidos por Setores de Preservação Ambiental, que são responsáveis pela transição entre as áreas de elevada relevância patrimonial e o restante da cidade (fig. 97);
- Não há restrições de gabarito para a ZECP. Dessa forma, a altura do edifício fica limitada à aplicação do elevado coeficiente de utilização do terreno e às interferências do cálculo dos afastamentos.



Figura 97 - Mapa do zoneamento adotado pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, em 1996.

Fonte: www.recife.pe.gov.br/pr/leis/luos.

Para o melhor funcionamento dos Setores de Preservação Ambiental, é recomendável que envolvam por completo os Setores de Preservação Rigorosa, como acontece com os bens inscritos na Lista de Patrimônio Mundial. Outra possibilidade é a inclusão de áreas de transição entre as ZECP e os SPR, de modo a proteger as áreas de elevada relevância patrimonial de mudanças bruscas na escala construtiva.

A limitação do gabarito das construções no centro histórico deveria ser considerada pela legislação urbanística local como uma medida para conservar a ambiência das áreas protegidas. Não é possível garantir a transição efetiva das ambiências quando se permite a construção de edifícios com mais de 100 metros de altura, nas imediações de áreas históricas.

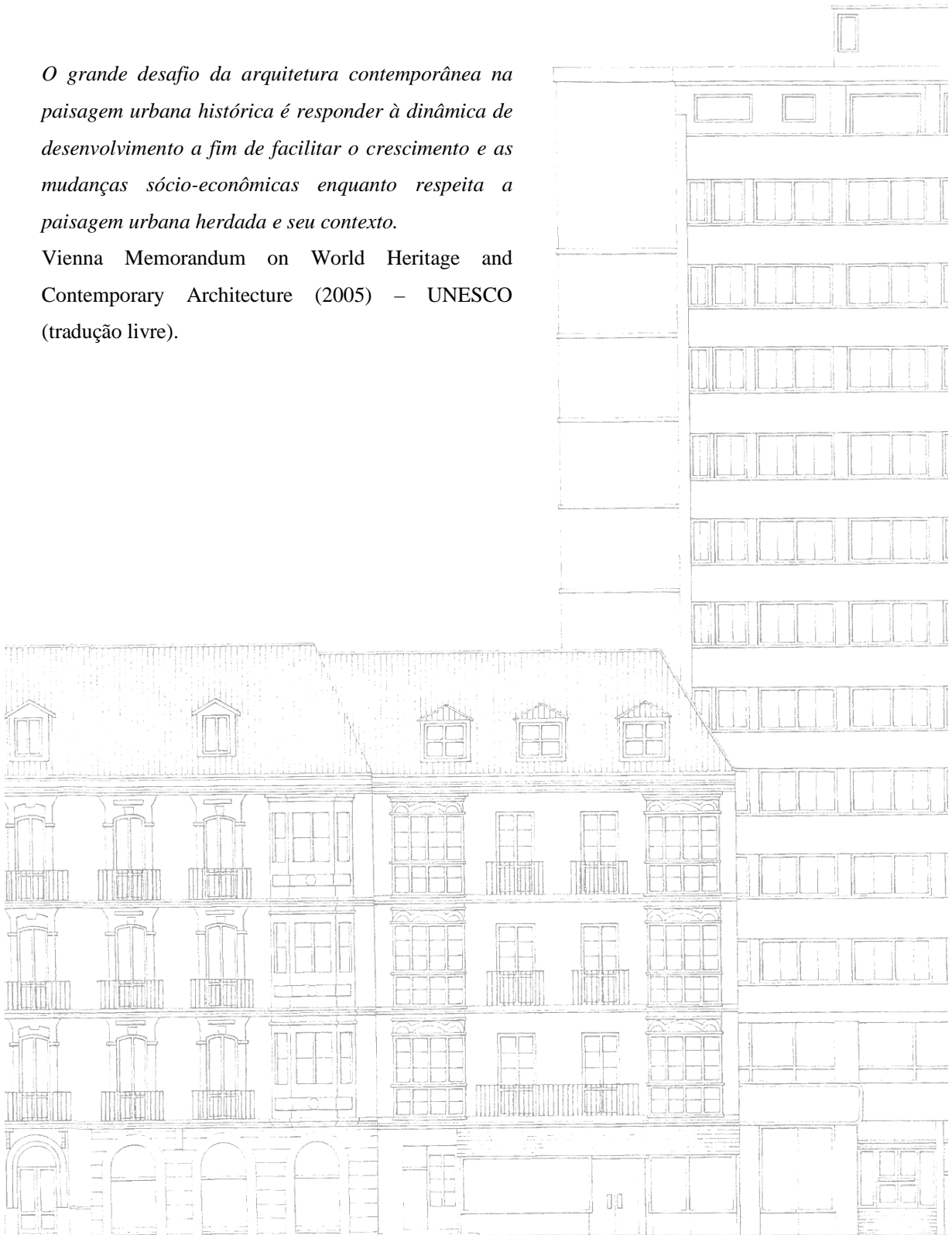
Por último, salienta-se que outras alternativas tipológicas poderiam ter sido adotadas no terreno das duas torres, de modo a harmonizar-se com o contexto edificado e sem haver redução do

coeficiente de utilização do terreno. Blocos horizontais de edifícios poderiam ter sido implantados no local, porém, não seria a alternativa mais econômica, tampouco adequar-se-ia ao gosto da classe econômica a que o empreendimento se destina.

CONCLUSÕES

O grande desafio da arquitetura contemporânea na paisagem urbana histórica é responder à dinâmica de desenvolvimento a fim de facilitar o crescimento e as mudanças sócio-econômicas enquanto respeita a paisagem urbana herdada e seu contexto.

Vienna Memorandum on World Heritage and Contemporary Architecture (2005) – UNESCO (tradução livre).



CONCLUSÕES

A construção de edifícios em áreas históricas requer o cuidadoso trabalho de reconhecimento do sítio, com vistas a não eliminar os principais traços e significados que lhe dão identidade e o tornam digno de conservação. Para garantir a permanência das características peculiares ao lugar, é imprescindível o estabelecimento de critérios que orientem o ato da intervenção arquitetônica.

A autenticidade e a integridade são conceitos utilizados na gestão da conservação de bens patrimoniais, sobretudo, no âmbito da UNESCO. Embora sejam aplicados há mais de trinta anos, como critérios de inclusão e monitoramento de bens culturais na Lista de Patrimônio Mundial, ainda não foram suficientemente debatidos e esclarecidos. A dificuldade em se obter uma formulação teórica consistente para os conceitos resulta na ineficácia de sua aplicação para a conservação dos bens culturais. Consequentemente, as legislações urbanísticas e de patrimônio não são capazes de assegurar a conservação dos bens protegidos com a abrangência que se deseja.

Os exemplos analisados de projetos polêmicos, de âmbito internacional, de edifícios em sítios históricos mostram que nem mesmo a legislação de cidades com bens inscritos na Lista de Patrimônio Mundial é capaz de evitar intervenções danosas ao patrimônio edificado. A lição que se pode tirar é que a lei tem um objetivo preponderante e que o bom senso deve ser usado nos casos onde, por alguma razão, seja legalmente possível a realização de uma construção que venha a danificar o bem patrimonial.

Nesses casos, a legalidade não atestaria a legitimidade do projeto. É importante compreender a distinção entre os termos *legalidade*, que se refere à qualidade da conduta que obedece a alguma lei, e *legitimidade*, que designa tanto uma situação quanto um valor de convivência social (LACERDA, 2007). Em outras palavras, a mera observância aos termos da lei não exclui a possibilidade de se cometer alguma injustiça social. Situações como essa devem ensejar a reformulação da lei e não constituir um precedente para que outras intervenções, em desarmonia com o contexto, sejam realizadas com o respaldo legal.

Além disso, duas questões também chamaram a atenção: 1) o importante papel da UNESCO, na medida em que busca dar notoriedade internacional ao problema e ao ameaçar e punir com a remoção de bens da Lista, os casos em que suas recomendações não foram seguidas e 2) o envolvimento popular em relação à conservação do patrimônio. Isso reflete uma consciência patrimonial da sociedade a qual vê o patrimônio como um bem comum a todos os habitantes.

O estudo das intervenções no centro histórico do Recife mostrou que, embora tenham sido analisados em instâncias superiores, os projetos foram aprovados sem grandes mudanças. A partir do estudo local, foi possível destacar três questões que distanciam o caso recifense das experiências internacionais bem-sucedidas, a saber: 1) a falta de uma atuação firme da entidade responsável pela salvaguarda do patrimônio, em relação à análise dos projetos e poder de veto; 2) a ausência de mobilização social, quanto à defesa do patrimônio e 3) a intensidade dos impactos causados.

Segundo o Decreto-Lei nº 25/1937, cabe ao IPHAN zelar pela conservação do bem tombado, assim como garantir sua contemplação. Nesse sentido, possui autonomia para vetar a aprovação de projetos, na vizinhança do bem tombado, sempre que houver ameaças a sua visibilidade. No caso das passarelas, parece não ter havido sintonia entre o entendimento da Superintendência Regional do IPHAN, no Recife, e da Administração Central, quanto ao impacto causado pelas estruturas aéreas sobre a rua.

No caso das torres do Cais de Santa Rita, a não participação do IPHAN na análise do projeto seria plenamente justificada pelo fato de o empreendimento não estar situado em sua área de atuação. No entanto, não há como negar que mesmo estando fora da poligonal, as torres causariam interferência negativa na paisagem, incluindo os bens tombados pelo instituto. Como se tratava de impedir a destruição indireta da ambiência do sítio histórico, esperar-se-ia do IPHAN uma postura proativa que buscasse, por meios legais, participar da análise do projeto. A omissão do instituto não é uma atitude que se espera da principal entidade responsável pela proteção do patrimônio nacional.

A falta de engajamento social em relação à conservação do patrimônio reflete a carência de consciência patrimonial e de capacidade associativa da população. O reduzido número de habitantes nos bairros centrais, sobretudo, no Bairro do Recife, não fortalece o sentimento de pertencimento da população local com os bens construídos ao seu redor. É recomendável a

implantação de programas permanentes de educação patrimonial, incluindo o ensino formal, de modo a garantir que a população se aproprie dos valores culturais associados ao patrimônio e se mobilize nos casos onde a identidade e a memória estiverem ameaçadas.

Quanto às interferências das construções novas sobre a autenticidade e integridade do sítio, a análise mostrou que os efeitos causados foram adversos. As passarelas dos edifícios-garagem configuram-se como um impacto na paisagem que compromete a visualização de monumentos. As torres do Cais de Santa Rita modificam o padrão de ocupação do local, por meio da introdução de um novo tipo arquitetônico que altera a escala do entorno imediato e interfere negativamente nas vistas de edifícios de destaque.

Como parte das considerações finais, pode-se destacar ainda algumas recomendações quanto à formulação e aplicação da legislação urbanística local, do modo a exercer um melhor controle sobre as transformações urbanas causadas pela construção de edifícios novos na área central da cidade:

- A revisão dos polígonos das ZEPH e ZECP e dos parâmetros construtivos. De fato, é muito difícil conciliar a promoção do adensamento populacional do centro da cidade e a conservação das características tradicionais do sítio histórico. Ambas as tarefas são importantes e, por isso, a transição entre as diferentes escalas de construção é essencial para a harmonização dos edifícios novos com os antigos.

O problema identificado é que as ZECP possuem elevados coeficientes de utilização do solo e estão situadas nos limites de algumas ZEPH. A inclusão de áreas de transição entre as ZECP e os SPR, assim como a redução do potencial construtivo das ZECP, adjacentes às ZEPH, poderia resguardar os setores de preservação rigorosa de bruscas mudanças de escala.

O impacto das torres do Cais de Santa Rita teria sido minorado se o zoneamento incluísse a área dos galpões e adjacências como SPA ou se houvesse limitação de gabarito para a ZECP em questão. Uma situação semelhante ocorre na Rua da Aurora, onde não há transição entre o SPR da ZEPH 8 e uma ZECP, cujo coeficiente de utilização 7 é o mais elevado da cidade (fig. 98). O zoneamento do novo Plano Diretor reduz o potencial construtivo de algumas ZECP, por meio da criação de Zonas de

Ambiente Natural, porém, não resolve todos os conflitos existentes entre ZECP e ZEPH/SPR, como é o caso da Rua da Aurora.



Figura 98 - Simulação de edifícios com 30 pavimentos no terreno situado nas proximidades da Assembleia Legislativa e do Ginásio Pernambucano, na Rua da Aurora.

Fonte: Raphael Melo.

O fato de já haver edifícios altos nas proximidades do baixo casario preservado não justifica verticalização dos lotes cujo coeficiente está subutilizado. Muitos dos espigões foram construídos numa época em que não transparecia na legislação local a preocupação com a conservação da ambiência urbana, como ocorre nos dias atuais. Portanto, trata-se de não agravar o equívoco cometido no passado.

- A aprovação de Planos Específicos para as ZEPH 8 e 10, conforme foi realizado com a ZEPH 9, em 1997. Desde 1996, a Lei de Uso e Ocupação do Solo previa a implantação de planos específicos para as ZEPH 8 e 10, com o intuito de regular alguns parâmetros construtivos. A limitação do gabarito é um dos principais aspectos a serem regulados, haja vista a tendência de verticalização dessas áreas, em virtude da saturação do solo em algumas zonas da cidade e das restrições construtivas de alguns bairros, impostas pela legislação.
- A realização de um estudo prévio de impacto visual, nas áreas onde será implantado o Complexo Turístico e Cultural Recife-Olinda, ou sempre quando houver alterações no zoneamento e parâmetros construtivos (fig. 99). O objetivo do estudo é simular as possibilidades construtivas de modo a certificar-se de que intervenções não venham a causar danos à visualização de edifícios importantes ou alteração brusca do *skyline* da cidade.



Figura 99 - Edifícios propostos ao longo do Cais José Estelita.
 Fonte: www.skyscrapercity.com

- Repensar a maneira como se define o zoneamento da cidade. A Lei de Uso e Ocupação do Solo considera a cidade como um tecido favorável à renovação urbana, em que se excetuam algumas zonas especiais como as de preservação ambiental, de patrimônio histórico, de interesse social, de morros, de centro e de aeroporto. A imagem de ilhas de preservação, em meio a um tecido indiferenciado, possibilita que bairros de ocupação recente, que ainda não são relevantes do ponto de vista histórico, percam suas características espaciais singulares como parcelamento, arruamento, escala e arborização. Trata-se de evitar a perda da identidade dos bairros com um tipo de urbanização que pode levar à homogeneização do espaço urbano.

Diante do exposto, reconhece-se que a hipótese foi corroborada, uma vez que a legislação urbanística dá margem a conflitos morfológicos e espaciais entre edifícios novos e antigos. Os problemas identificados referem-se, principalmente, ao estabelecimento de parâmetros construtivos e ao zoneamento, o que tem levado à descaracterização do centro histórico. Não obstante, a construção das passarelas põe em relevo uma questão que não foi objeto de estudo do trabalho, mas também é responsável pela desfiguração do sítio. A ilegalidade da obra evidencia problemas com a fiscalização do controle urbano e a atuação do poder judiciário, que têm a função precípua de garantir o pleno cumprimento dos preceitos da lei.

Os impactos causados poderiam ter sido evitados ou minimizados se a legislação considerasse questões como a visibilidade de edifícios importantes, a alteração da escala urbana e a conservação do *skyline* da cidade. Em nenhum momento questiona-se a importância dos empreendimentos para a dinâmica econômica e social do bairro. O que se discute é que a revitalização não pode ser levada a cabo com o comprometimento da autenticidade e da integridade do sítio.

Não é possível falar em desenvolvimento sem a premissa de *crescer sem destruir*. Nesse sentido, não é próprio falar em desenvolvimento local ou sustentabilidade do processo de revitalização do centro histórico do Recife, uma vez que o patrimônio edificado será transmitido às gerações futuras com sensíveis alterações no estado de genuinidade e inteireza.

Por último, os resultados obtidos apontam para temas a serem desenvolvidos em futuras pesquisas:

- A avaliação dos impactos sobre a autenticidade e integridade, a partir de intervenções urbanísticas em espaços públicos;
- A análise das outras facetas da autenticidade e da integridade, como a autenticidade do uso e função, da localização e entorno, do espírito, das tradições e técnicas, etc., a integridade estrutural e sócio-funcional;
- A ampliação da abordagem sobre o objeto de estudo, segundo a ótica da paisagem cultural, uma vez que vem ganhando mais espaço, no âmbito da UNESCO. O conceito de *paisagem urbana histórica* poderia ser adotado como alternativa às noções de *centro histórico*, *conjunto edificado*, *entorno* e *ambiência*, conforme foi sugerido no Memorando de Viena, em 2005.

REFERÊNCIAS

- AMORIM, Luiz M. E. **Trocando gato por lebre: quando os instrumentos de preservação não preservam o que deve ser preservado.** In: III SEMINÁRIO DO COMOMOMO BRASIL, São Paulo, 1999.
- _____; LOUREIRO, C. Vestindo a pele do cordeiro: requalificação versus gentrificação no Recife. Urbana - **Revista Eletrônica do Centro Interdisciplinar de Estudos da Cidade**, v. I, p. 1-14, 2006.
- ANDRUS, Patrick; SHRIMPTON, Rebecca. **How to Evaluate the Integrity of a Property.** U.S. Dept. of the Interior - National Parks Service, National Register, History and Education. 1995. Disponível em:
<<http://www.nps.gov/history/nr/publications/bulletins/nrb15/nrb15.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2008.
- ARNIKA. Disponível em: <<http://english.arnika.org>>. Acesso em: 15 jan. 2009.
- ASSI, Eman. Searching for the Concept of Authenticity: Implementation Guidelines. In: **Journal of Architectural Conservation**. N.3, Nov. 2000.
- BLAAS, Wolfgang; OPPOLZER, Gerlinde. **Socioeconomic dynamics and property rights regulation as driving forces of urban spatial development: the case of Vienna.** In: European Association for Evolutionary Political Economy Conference. Maastricht, 2003. Disponível em: <http://www.ifip.tuwien.ac.at/publ/wp/PDF/IFIP_WP_2_2003.pdf>. Acesso em: 06 jan. 2009.
- BOITO, Camillo. **Os Restauradores.** Cotia: Ateliê Editorial, 2002.
- BRANDI, Cesare. **Teoria da Restauração.** Cotia: Ateliê Editorial, 2004.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988.
- _____. **Decreto-Lei nº de 30**, de novembro de 1937.
- _____. **Decreto nº 5.040**, de 07 de abril de 2004.
- _____. **Lei nº 10.257: Estatuto da cidade**, de 10 de julho de 2001.
- BRASILEIRO, Vanessa B. A legislação de preservação do patrimônio ambiental urbano: uma abordagem arquitetônica contemporânea. **Cadernos de Arquitetura e Urbanismo**, Belo Horizonte, v.8, n.9, p.115-146, dez. 2001.
- CAMERON, Christina. **How the World Heritage Committee deals with defining and protecting “important views?** In: World Heritage: Defining and Protecting “Important

- Views". Montréal, 2008. Disponível em:
<http://www.patrimoinebati.umontreal.ca/pdf/PV_Table_ronde_2008.pdf>. Acesso em:
02 jan. 2009.
- CARTA DE LISBOA. **Carta de reabilitação urbana integrada**. In: Anais do I Encontro Luso-Brasileiro de Reabilitação Urbana. Lisboa, 1995.
- CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. 3ª ed. São Paulo: Estação Liberdade - Ed. UNESP, 2001.
- CORBIOLI, Nanci. Pontes amenizam impacto de intervenção em bairro histórico. **Revista Projeto Design**. Nº. 328 Jun. de 2007. Disponível em:
<<http://www.arcoweb.com.br/arquitetura/arquitetura781.asp>>. Acesso em: 13 fev. 2009.
- CORBOZ, André. El territorio como palimpsesto. In: MARTÍN RAMOS, Ángel (org.), **Lo Urbano en 20 Autores Contemporáneos**. Barcelona: Edicions de la Universitat Politècnica, 2004. pp. 25-34.
- CURY, Isabelle (org.). **Cartas Patrimoniais**. 3. ed. Rio de Janeiro: Ed. do Patrimônio, 2004. 408 p.
- DEBOLD-KRITTER, Astrid. Istanbul – Risks in the Historic Urban Topography? Visual Impact Assessment Study of Istanbul. In: PETZET, Michael; ZIESEMER, John. **ICOMOS World Report 2006/2007 on Monuments and Sites in Danger**. Altenburg: E. Reinhold-Verlag, 2008. Disponível em:
<http://www.international.icomos.org/risk/world_report/2006-2007/pdf/H@R_2006-2007_42_National_Report_Turkey.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2009.
- DE GRACIA, Francisco. **Construir en lo construido: la arquitectura como modificación**. Madrid: Nerea, 1996.
- DIX, Gerald. Integrity and Integration: Evolution and Rehabilitation in the City – Part One. **Journal of Architectural Conservation**. v. 2, n.2, pp.7-20, jul. 1996.
- EDROMA, Eric L. The notion of integrity for natural properties and cultural landscapes. In: **Authenticity and integrity in an African context: expert meeting**, Great Zimbabwe, Zimbabwe. Paris: UNESCO, 2001. pp. 50-58.
- ENGLISH HERITAGE. **Seeing the history in the view: a method for assessing heritage significance within views**. 2008. Disponível em: <<http://www.english-heritage.org.uk/upload/pdf/HistoryinViews1.pdf>>. Acesso em: 31 dez. 2008.
- FERREIRA, Aurélio B. H. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994. 1838p.

- GIOVANNONI, Gustavo. **Vecchie Città ed Edilizia Nuova**. 2. ed. Milano: Città Studi Edizioni, 1995.
- GREATER LONDON AUTHORITY. **London View Management Framework: The London Plan Supplementary Planning Guidance**. 2007. Disponível em: <<http://www.london.gov.uk/mayor/strategies/sds/docs/spg-views-final-all.pdf>>. Acesso em: 30 dez. 2008.
- HÖHLE, Eva M. The Wien-Mitte Project as Threat to the World Heritage Site "Historic Centre of Vienna". In: **ICOMOS World Report 2002/2003 on Monuments and Sites in Danger**. 2003. Disponível em: <<http://www.international.icomos.org/risk/2002/austria2002.htm>>. Acesso em: 04 jan. 2009.
- ICOMOS. **Declaração de Xi'an sobre a Conservação do Entorno Edificado, Sítios e Áreas do Patrimônio Cultural**. 2005. Disponível em: <<http://www.international.icomos.org/charters/xian-declaration-por.pdf>>. Acesso em: 07 jan. 2009.
- _____. **Resolutions of the Symposium on the introduction of contemporary architecture into ancient groups of buildings, at the 3rd ICOMOS General Assembly**. 1972. Disponível em: <http://www.icomos.org/docs/contemporary_architecture.html>. Acesso em: 07 fev. 2009.
- _____. **The Declaration of San Antonio**. San Antonio, 1996. Disponível em: <http://www.icomos.org/docs/san_antonio.html>. Acesso em: 19 out. 2008.
- _____. **The Nara Document on Authenticity**. 1994. Disponível em: <http://www.international.icomos.org/naradoc_eng.htm>. Acesso em: 20 jan. 2009.
- IPHAN. **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Disponível em: <<http://www.iphan.gov.br>>. Acesso em: 03 jan. 2009.
- JOKILEHTO, Jukka. **A History of Architectural Conservation: the contribution of English, French, German and Italian thought towards an international approach to the conservation of cultural property**. D. Phill Tesis. University of York, England, 1986.
- _____. Conceitos e idéias sobre conservação. In: ZANCHETTI, Sílvio (org.) **Gestão do Patrimônio Cultural Integrado**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2002. pp. 11-19.
- _____. Conservation concepts. In: ASHURST, John (org.). **Conservation of ruins**. Amsterdam: Butterworth-Heinemann, 2007. pp. 1-9.

- _____. Conservation polices in relation to cultural World Heritage Sites. In: **Development and Integrity of Historic Cities Nara Seminar Report**. 1999. pp. 9-16. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001498/149805eo.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2009.
- _____. Considerations on Authenticity and Integrity in World Heritage Context. In: **City & Time** v. 2, n. 1, 2006. Disponível em: <<http://www.ct.ceci-br.org>>. Acesso em: 14 dez. 2006.
- _____; FEILDEN, Bernard. **Manual para el manejo de los sitios del patrimonio mundial cultural**. Bogotá: Instituto Colombiano de Cultura, 1995.
- _____; KING, Joseph. Authenticity and conservation: reflections on the current state of understanding. In: **Authenticity and integrity in an African context: expert meeting - Great Zimbabwe, Zimbabwe**. Paris: UNESCO, 2001. p. 33-39.
- KLOTZ, Arnold. **Let changes happen & observe the rules: the case of Vienna**. In: World Heritage and Contemporary Architecture. Viena, 2005. Disponível em: <http://www.europaforum.or.at/site/worldheritage2005/Presentation_Klotz.pdf>. Acesso em: 06 jan. 2009.
- KÜHL, Beatriz M. História e Ética na Conservação e na Restauração de Monumentos Históricos. **Revista CPC**, São Paulo, v.1, n.1, p. 16-40, nov. 2005/ abr. 2006
- LACERDA, Norma. Intervenções no Bairro do Recife e no seu entorno: indagações sobre a sua legitimidade. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 22, n. 3, p. 621-646. set./dez. 2007.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 1995.
- LAMAS, José M. R. G. **Morfologia urbana e desenho da cidade**. 2. ed. Lisboa: Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2000. 590p.
- LAPA, Tomás; MELO, Raphael. **Interpreting charters and defining the limits of healthy co-habitation between the new and the ancient**. In: 5th International Seminar on Urban Conservation. Recife, 2007.
- LEAL, Thalianne A; FREITAS, Marcelo B. A. P. **Revisão do polígono de entorno dos monumentos tombados pelo IPHAN nos bairros de Santo Antônio e São José, Recife-PE**. In: Arquimemória 3 - Encontro Nacional de Arquitetos Sobre Preservação do Patrimônio Edificado. Salvador, 2008.
- LEBLANC, François. **Do Conservation charters protect important views?** In: World Heritage: Defining and Protecting “Important Views”. Montréal, 2008. Disponível em:

- <http://www.patrimoinebati.umontreal.ca/pdf/PV_Table_ronde_2008.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2009.
- MACHAT, Christoph. **The World Heritage List – German Conflicts related to Buffer Zones and nomination areas of wide extention: Cologne Cathedral and Dresden Elbe Valley**. In: The World Heritage Convention and the Buffer Zone ICOMOS Symposium. Hiroshima, 2006.
- MARTINS, Gilberto de Andrade. **Estudo de Caso: uma estratégia de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2006. 101p.
- MATERO, Frank G. Loss, compensation and authenticity in architectural conservation. **Journal of Architectural Conservation**. v. 12, n.1, pp.71-90, mar. 2006.
- MONTANER, Josep M. **Depois do movimento moderno: Arquitetura da segunda metade do século XX**. 1. ed. Barcelona: G. Gili, 2001. 271p.
- MUÑOZ VIÑAS, Salvador. **Teoría Contemporánea de la Restauración**. Madrid: Síntesis, 2003. 205p.
- NATIONAL CAPITAL COMMISSION. **Canada's Capital Views Protection: Protecting the Visual Integrity and Symbolic Primacy of Our National Symbols**. 2007. 143p. Disponível em: <http://www.capcan.ca/data/2/rec_docs/11894_Views_English1.pdf>. Acesso em: 29 dez. 2008.
- NATIONAL PARK SERVICE. Disponível em: <<http://www.nps.gov>>. Acesso em: 09 jan. 2009.
- PEREIRA, Honório N. **Tendências contemporâneas na teoria da restauração**. In: Arquimemória 3 - Encontro Nacional de Arquitetos Sobre Preservação do Patrimônio Edificado. Salvador, 2008.
- PERNAMBUCO. **Decreto nº 6.239**, de 1º de janeiro de 1980.
- _____. **Lei nº 7.970**, de 18 de setembro de 1979.
- RECIFE. **Lei nº 13.957**: Lei de Preservação de Sítios Históricos, de 1979.
- _____. **Lei nº 14.511: Lei de Uso e Ocupação do Solo**, de 1983.
- _____. **Lei nº 15.547: Plano Diretor de Desenvolvimento da Cidade do Recife**, de 1991.
- _____. **Lei nº 16.176: Lei de Uso e Ocupação do Solo**, de 1996.
- _____. **Lei nº 16.284: Lei dos Imóveis Especiais de Preservação**, de 23 de janeiro de 1997.
- _____. **Lei nº 16.290/1997: Plano Específico de Revitalização da Zona Especial de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural 09**, de 1º de fevereiro de 1997.

- _____. **Lei nº 16.292: Lei de Edificações e Instalações**, de 1º de fevereiro de 1997.
- _____. **Lei nº 17.511: Plano Diretor do Recife**, de 2008, de 29 de dezembro de 2008.
- _____. **Lei Orgânica do Município do Recife**, de 04 de abril de 1990.
- RIEGL, Alois. **El culto moderno a los monumentos: caracteres y origen**. Madrid: Visor, 1987.
- ROWNEY, Barry. **Charters and the Ethics of Conservation: A Cross-Cultural Perspective**. D. Phill Tesis. University of Adelaide, 2004. Disponível em: <<http://thesis.library.adelaide.edu.au/public/adt-SUA20050202.180441>>. Acesso em: 12 dez. 2008.
- RUSKIN, John. **The seven lamps of architecture**. New York: Dover Publications, 1989.
- SAMPAIO, Julio C. R. **Dilemas do novo e do antigo na construção de edificações em áreas urbanas protegidas**. In: Arqumemória 3 - Encontro Nacional de Arquitetos Sobre Preservação do Patrimônio Edificado. Salvador, 2008.
- SAOUMA-FORERO, Galia (ed.). **Expert Meeting on Authenticity and Integrity in African Context**. 2001. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001225/122598mo.pdf>>. Acesso em: 03 nov. 2008.
- SECCHI, Bernardo. **Primeira Lição de Urbanismo**. São Paulo: Perspectiva, 2006. 207p.
- SILVA, Aline F. **Crítérios para intervenção no Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico do Antigo Bairro do Recife**. Programa de Especialização em Patrimônio IPHAN/UNESCO. Recife, 2007.
- _____. **Proposta de delimitação do polígono de entorno dos bens tombados no Bairro do Recife e sugestão de revisão do polígono de tombamento do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico do Antigo Bairro do Recife, na cidade do Recife-PE**. Programa de Especialização em Patrimônio IPHAN/UNESCO. Recife, 2006.
- SILVA, Elbia V. P. **Legitimidade sofismática: um estudo sobre a participação cidadã na implantação de Empreendimentos de Impacto do Recife**. Dissertação. Departamento de Arquitetura e Urbanismo - Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano - Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2008.
- SILVA, Geraldo G. Intervenções em Sítios Históricos. **Revista Arquitetura e Urbanismo**, set. 1996.
- SITTE, Camillo. **A construção das cidades segundo seus princípios artísticos**. São Paulo: Ática, 1992. 239p.

- STOVEL, Herb. Authenticity in conservation decision-making: the world heritage perspective. **Journal of Research in Architecture and Planning**. n.3, 2004.
- _____. Effective use of authenticity and integrity as world heritage qualifying conditions. **City & Time** v. 2, n. 3, 2007. Disponível em: <<http://www.ct.ceci-br.org>>. Acesso em: 14 dez. 2007.
- THE CHARTER OF CRACOW. **The Charter of Cracow Principles for conservation and restoration of built heritage. In: International Conference on Conservation**. Kraków: Cultural Heritage as Foundation of Civilisation Development, 2000. Disponível em: <http://www.metria.es/eng/servicios/docs/Charter_of_Cracow_2000.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2009.
- TIESDELL, Steven; Oc, Taner; HEATH, Tim. **Revitalizing Historic Urban Quarters**. Oxford: Architectural Press, 1996.
- UNESCO. **Advisory Body Evaluation - Cologne Cathedral**. 2008. Disponível em: <http://whc.unesco.org/archive/advisory_body_evaluation/292bis.pdf>. Acesso em: 01 mar 2009.
- _____. **Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention. World Heritage Committee and World Heritage Centre**, 1977. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/archive/opguide77b.pdf>>. Acesso em: 12 fev. 2009.
- _____. **Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention. World Heritage Committee and World Heritage Centre**, 2005. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/archive/opguide05-en.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2008.
- _____. **Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention. World Heritage Committee and World Heritage Centre**, 2008. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/archive/opguide08-en.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2008.
- _____. **Report of the Expert Meeting on Evaluation of general principles and criteria for nominations of natural World Heritage sites – Parc national de la Vanoise**. 1996. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/archive/vanoise.htm>>. Acesso em: 21 nov. 2009.
- _____. **Report of the Nara Seminar on the Development and Integrity of Historic Cities**. 1999. Disponível em:

<<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001498/149805eo.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2008.

_____. **Report of the UNESCO-ICOMOS Reactive Monitoring Mission to the Historic Centre of Prague - WHC-08/32.COM/7B**. 2008. Disponível em:

<http://whc.unesco.org/download.cfm?id_document=10054>. Acesso em: 03 jan. 2009.

_____. **Report of the World Heritage Global Strategy - Natural and Cultural Heritage Expert Meeting**. Amsterdã, 1998. Disponível em:

<<http://whc.unesco.org/archive/amsterdam98.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2009.

_____. **WHC Nomination Documentation - Historic Centre of Vienna**. 2001

Disponível em: <<http://whc.unesco.org/en/list/1033/documents>>. Acesso em: 04 jan. 2009.

VIEIRA, Natália M. **Gestão de Sítios Históricos: a transformação de valores culturais e econômicos nas fases de formulação e implementação de programas de revitalização em áreas históricas**. Tese. Departamento de Arquitetura e Urbanismo - Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano - Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2006.

_____; ZANCHETI, Sílvio. **Autenticidade do Patrimônio Edificado em Processos de Revitalização nos Anos 90: o caso do Bairro do Recife**. In: I Seminário Projetos Urbanos Contemporâneos no Brasil – 2006. São Paulo: Anais do I Seminário Projetos Urbanos Contemporâneos no Brasil, 2006.

VIENA. **Report on the requests and recommendations made by the World Heritage Committee regarding the World Heritage Site "Historic Centre of Vienna (Austria)"**. Viena, 2002. Disponível em:

<<http://www.wien.gv.at/english/urbandevelopment>>. Acesso em: 06 jan. 2009.

VIOLLET-LE-DUC, E. E. **Restauração**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2000. 70p.

WACHTEN, Kunibert. **World Heritage and Contemporary Architecture – Managing a Historic Urban Landscape. The Cologne Case**. In: World Heritage and Contemporary Architecture Conference. Viena, 2005.

ZANCHETI, Sílvio. **O sistema de conservação de áreas urbanas de interesse histórico e cultural no Brasil**. In: Troisième séminaire-atelier international sur la réhabilitation des centres historiques des villes d'Amérique Latine et des Caraïbes. Santiago du Chili et Valparaiso, 1999. Disponível em:

<<http://www.archi.fr/SIRCHAL/seminair/sem3/contributions/MENDEZ.html>>. Acesso em: 09 jan. 2009.

_____; LACERDA, Norma; MARINHO, Geraldo (Org.). **Revitalização do Bairro do Recife: plano, regulação e avaliação**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 1998.

_____; LORETTO, R.; LIRA, F.; CAVALCANTI, F.; DOURADO, C. **From authenticity in heritage charters to the recognition of its dimensions in the city**. In: 5th International Seminar on Urban Conservation, Recife: 2007.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)